

PROCESSO: @PCP 14/00191707
AUTUADO: 14/04/2014 **PROTOCOLO:** 6638/2014
RELATOR: AUDITOR Gerson dos Santos Sicca
UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
RESPONSVEL: Jacob Gilmar Junges
ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Data recebimento das informações: 14 de Abril de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	25/02/2014	611.723.089-34	Assinado	25/02/2014	525.785.509-72
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2014	525.785.509-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2014	525.785.509-72
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	11/04/2014	525.785.509-72
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	11/04/2014	525.785.509-72

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Justificado	11/04/2014	525.785.509-72
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	26/02/2014	525.785.509-72
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Justificado	11/04/2014	525.785.509-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2014	611.723.089-34	Assinado	24/02/2014	525.785.509-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2014	611.723.089-34	Assinado	24/02/2014	525.785.509-72

Florianópolis, 14 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges CRC015542/O-1
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	8.995.085,22	Despesas Correntes	8.295.880,11
Receita Tributária	220.390,81	Pessoal e Encargos Sociais	4.622.462,99
Receita de Contribuições	27.196,40	Juros e Encargos da Dívida	132.971,12
Receita Patrimonial	60.813,78	Outras despesas correntes	3.540.446,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	61.069,59		
Transferências Correntes	8.603.041,24		
Outras Receitas Correntes	22.573,40		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	699.205,11
Total	8.995.085,22	Total	8.995.085,22
Receitas de Capital	2.131.278,90	Despesas de Capital	1.865.564,67
Operações de Crédito	338.753,33		
Alienação de Bens	99.540,00	Investimentos	1.738.335,49
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.675.918,50	Amortização da Dívida	127.229,18
Outras Receitas de Capital	17.067,07		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	265.714,23
Total	2.131.278,90	Total	2.131.278,90
Receitas Correntes	8.995.085,22	Despesas Correntes	8.295.880,11
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.131.278,90	Despesas de Capital	1.865.564,67
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.126.364,12	Subtotal	10.161.444,78
Déficit		Superávit	964.919,34
TOTAL	11.126.364,12	TOTAL	11.126.364,12

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			11.126.364,12
1000000	Receitas Correntes			8.995.085,22
1100000	Receita Tributária		220.390,81	
1110000	Impostos		214.091,55	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	147.098,83		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.210,86		
	Recursos Ordinários	12.210,86		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	102.859,34		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	102.859,34		
	Recursos Ordinários	102.859,34		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.028,63		
	Recursos Ordinários	32.028,63		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	66.992,72		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.992,72		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.992,72		
	Recursos Ordinários	66.992,72		
11200000	Taxas		6.299,26	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.299,26		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	5.678,45		
	Recursos Ordinários	5.678,45		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	322,00		
	Recursos Ordinários	322,00		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	298,81		
	Recursos Ordinários	298,81		
12000000	Receitas de Contribuições		27.196,40	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		27.196,40	
	Receita COSIP		27.196,40	
13000000	Receita Patrimonial		60.813,78	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		60.813,78	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	60.813,78		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	40.830,29		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	3.297,88		
	Fundo Especial do Petrólio	3.297,88		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.113,44		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	1.868,06		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.245,38		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	7.008,31		
	Atenção Básica	3.855,83		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	291,56		
	Vigilância em Saúde	1.318,78		
	Assistência Farmacêutica Básica	67,76		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.474,38		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	23.131,96		
	Transferências de Convênios: Educação	275,09		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	14.350,18		
	Salário Educação	983,33		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	49,05		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	363,09		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	101,13		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.010,09		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	69,65		
	Receita CIDE	69,65		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.023,64		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	64,05		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	64,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	192,10		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	703,49		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.185,41		
	Recursos Ordinários	78,47		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	529,23		
	Convênio Trânsito - Militar	147,82		
	Convênio Trânsito - Civil	209,97		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	232,53		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.987,39		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	19.983,49		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.035,20		
	Recursos Ordinários	5.035,20		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	14.948,29		
	Recursos Ordinários	14.948,29		
16000000	Receita de Serviços		61.069,59	
16001300	Serviços Administrativos	11.453,53		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.320,00		
	Recursos Ordinários	1.320,00		
16001399	Outros Serviços Administrativos	10.133,53		
	Recursos Ordinários	10.133,53		
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	45.761,06		
	Recursos Ordinários	45.761,06		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	3.855,00		
	Recursos Ordinários	3.855,00		
17000000	Transferências Correntes		8.603.041,24	
17200000	Transferências Intergovernamentais		8.547.367,82	
17210000	Transferências da União	5.455.089,48		
17210100	Participação na Receita da União	4.454.784,69		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.453.954,73		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	4.453.954,73		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	829,96		
	Recursos Ordinários	829,96		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Fundo Especial do Petrólio	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	537.927,09		
	Atenção Básica	411.417,19		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56.516,00		
	Vigilância em Saúde	55.679,05		
	Assistência Farmacêutica Básica	14.314,85		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.604,93		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.000,00		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	4.000,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	25.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	70.604,93		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	155.928,59		
17213501	Transferências do Salário-Educação	72.389,62		
	Salário Educação	72.389,62		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	3.020,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.020,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	20.700,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	20.700,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	59.818,97		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	59.818,97		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.073,78		
	Recursos Ordinários	9.073,78		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	2.327.889,04		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.052.962,45		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.954.370,36		
	Recursos Ordinários	1.954.370,36		
17220102	Cota-Parte do IPVA	68.321,49		
	Recursos Ordinários	68.321,49		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	29.685,86		
	Recursos Ordinários	29.685,86		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	584,74		
	Receita CIDE	584,74		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	129.481,59		
	Atenção Básica	65.620,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	13.032,00		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	50.829,59		
17229900	Outras Transferências dos Estados	145.445,00		
	Transferências de Convênios: Educação	145.445,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	764.389,30		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	764.389,30		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	458.633,53		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	305.755,77		
17600000	Transferências de Convênios		55.673,42	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	55.673,42		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	55.673,42		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	36.000,00		
	Convênio Trânsito - Militar	6.393,61		
	Convênio Trânsito - Civil	6.393,61		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	6.886,20		
19000000	Outras Receitas Correntes		22.573,40	
19100000	Multas e Juros de Mora		4.317,48	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.081,04		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	365,01		
	Recursos Ordinários	365,01		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.716,03		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.716,03		
	Recursos Ordinários	1.716,03		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.236,44		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.012,78		
	Recursos Ordinários	1.012,78		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377,84		
	Recursos Ordinários	377,84		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	845,82		
	Recursos Ordinários	845,82		
19200000	Indenizações e Restituições		9.555,00	
19220000	Restituições	9.555,00		
19229900	Outras Restituições	9.555,00		
	Recursos Ordinários	9.555,00		
19300000	Receita da Dívida Ativa		8.165,54	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	7.000,82		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	834,34		
	Recursos Ordinários	834,34		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.166,48		
	Recursos Ordinários	6.166,48		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.164,72		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.164,72		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas -Principal	1.164,72		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.164,72		
19900000	Receitas Diversas		535,38	
19909900	Outras Receitas	535,38		
	Recursos Ordinários	535,38		
20000000	Receitas de Capital			2.131.278,90
21000000	Operações de Crédito		338.753,33	
21100000	Operações de Crédito Internas		338.753,33	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratualizadas Relativas à Programas de Governo	338.753,33		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	338.753,33		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	338.753,33		
22000000	Alienação de Bens		99.540,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		99.540,00	
22150000	Alienação de Veículos	74.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	74.000,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	25.540,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.540,00		
24000000	Transferências de Capital		1.675.918,50	
24700000	Transferências de Convênios		1.675.918,50	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.675.918,50		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.600,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	81.600,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	504.280,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	504.280,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.090.038,50		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.090.038,50		
25000000	Outras Receitas de Capital		17.067,07	
25900000	Outras Receitas		17.067,07	
	Recursos Ordinários		17.067,07	
	TOTAL GERAL			11.126.364,12

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			495.808,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			391.797,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		391.797,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	324.033,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.764,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			104.010,93
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		101.010,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	58.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.235,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.570,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.935,78		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	70,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.256,05
4.4.00.00	Investimentos			4.256,05
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.256,05	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.256,05		
	Total Unidade Orçamentária			500.064,83

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 2001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			421.974,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			350.657,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		350.657,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	244.350,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.456,87		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	47.850,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			71.316,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		71.316,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	24.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.541,97		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	60,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.570,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.044,26		
	Total Unidade Orçamentária			421.974,43

Unidade Orçamentária: 2002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

3.0.00.00	Despesas Correntes		88.418,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.130,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.130,00	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.130,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		84.288,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas	84.288,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.339,54	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.463,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	53.200,40	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.786,00	
	Total Unidade Orçamentária		88.418,94

Unidade Orçamentária: 3001 - DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			630.754,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			207.436,22
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.716,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.716,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		205.720,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	167.587,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.132,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			423.318,21
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		108.814,72	
3.3.50.41	Contribuições	108.814,72		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		936,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		313.567,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	41.632,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.550,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	154.501,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.383,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.448,00
4.4.00.00	Investimentos			28.448,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		468,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	468,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.980,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.980,00		
	Total Unidade Orçamentária			659.202,43

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			499.797,26

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		352.653,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		352.653,04
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	287.219,53	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.433,51	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		132.971,12
3.2.90.00	Aplicações Diretas		132.971,12
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	132.971,12	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		14.173,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.173,10
3.3.90.30	Material de Consumo	5.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.933,10	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	240,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		127.229,18
4.6.00.00	Amortização da Dívida		127.229,18
4.6.90.00	Aplicações Diretas		127.229,18
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	127.229,18	
	Total Unidade Orçamentária		627.026,44

Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			807.766,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			267.248,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		267.248,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	211.909,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.338,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			540.517,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		49.778,40	
3.3.50.41	Contribuições	49.778,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		490.739,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	128.723,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.340,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	346.008,03		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	268,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			388.191,90
4.4.00.00	Investimentos			388.191,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		388.191,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	388.191,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.195.958,11

Unidade Orçamentária: 4002 - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.211.295,16

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		999.343,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		999.343,90
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	832.490,18	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	166.853,72	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		211.951,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		211.951,26
3.3.90.14	Diárias Civil	2.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.784,01	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.120,20	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.774,73	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.072,32	
	Total Unidade Orçamentária		1.211.295,16

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPTO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			733.503,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			229.442,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		229.442,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	187.612,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.829,97		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			504.061,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		504.061,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	352.171,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.075,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	133.049,41		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.764,36		
	Total Unidade Orçamentária			733.503,55

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			391.582,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			189.352,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		189.352,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	155.170,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.182,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			202.230,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		202.230,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	47.759,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.952,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	132.968,71		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.549,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			438.069,23

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

4.4.00.00	Investimentos		438.069,23
4.4.90.00	Aplicações Diretas	438.069,23	
4.4.90.51	Obras e Instalações	438.069,23	
	Total Unidade Orçamentária		829.651,95

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.801.154,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.013.251,50
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.489,01	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.489,01		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.011.762,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	649.914,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	141.873,23		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	219.975,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			787.902,91
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.900,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.900,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		766.002,91	
3.3.90.14	Diárias Civil	38.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	351.984,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	83.701,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	274.343,87		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.273,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			101.081,90
4.4.00.00	Investimentos			101.081,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		101.081,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101.081,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.902.236,31

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			480.093,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			257.674,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		257.674,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	209.983,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.691,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			222.419,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		222.419,03	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	87.479,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	36.975,89		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	74.425,93		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.537,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.932,73
4.4.00.00	Investimentos			14.932,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.932,73	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.932,73		
	Total Unidade Orçamentária			495.026,11

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.404,58
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.404,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.404,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.317,36		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.857,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.229,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.060,00
4.4.00.00	Investimentos			28.060,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.060,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.060,00		
	Total Unidade Orçamentária			37.464,58

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			724.326,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			359.475,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		359.475,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	253.618,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.166,77		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	43.690,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			364.851,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		364.851,18	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	193.387,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	79.145,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	74.730,86		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.888,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			735.295,68
4.4.00.00	Investimentos			735.295,68
4.4.90.00	Aplicações Diretas		735.295,68	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	735.295,68		
	Total Unidade Orçamentária			1.459.621,94

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.161.444,78

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.295.880,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.622.462,99
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.205,01	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.205,01		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.619.257,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.523.889,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	779.723,18		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	315.645,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			132.971,12
3.2.90.00	Aplicações Diretas		132.971,12	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	132.971,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.540.446,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		161.593,12	
3.3.50.41	Contribuições	161.593,12		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.836,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.836,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.356.016,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	172.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.357.156,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	265.010,82		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.402.671,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	158.877,73		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.865.564,67
4.4.00.00	Investimentos			1.738.335,49
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		468,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	468,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.737.867,49	
4.4.90.51	Obras e Instalações	438.069,23		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.299.798,26		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			127.229,18
4.6.90.00	Aplicações Diretas		127.229,18	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	127.229,18		
	Total Geral			10.161.444,78

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 02001 ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	421.974,43	421.974,43
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	421.974,43	421.974,43
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	421.974,43	421.974,43
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	0,00	0,00	421.974,43	421.974,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	421.974,43	421.974,43

Unidade Orçamentária: 02002 Depto de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	49.423,85	49.423,85
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	49.423,85	49.423,85
13.392.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	49.423,85	49.423,85
13.392.0021.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	0,00	0,00	35.510,16	35.510,16
13.392.0021.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	0,00	0,00	13.913,69	13.913,69
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	88.418,94	88.418,94

Unidade Orçamentária: 03001 DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	646.285,53	646.285,53
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	646.285,53	646.285,53
04.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	646.285,53	646.285,53

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	0,00	0,00	537.470,81	537.470,81
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	0,00	0,00	108.814,72	108.814,72
6	Segurança Pública	0,00	0,00	12.916,90	12.916,90
6.122	Administração Geral	0,00	0,00	12.916,90	12.916,90
06.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	12.916,90	12.916,90
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	0,00	7.741,30	7.741,30
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	5.175,60	5.175,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	659.202,43	659.202,43

Unidade Orçamentária: 03002 DEPTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	260.200,30	0,00	366.826,14	627.026,44
4.123	Administração Financeira	260.200,30	0,00	366.826,14	627.026,44
04.123.0009	Administração Geral	260.200,30	0,00	366.826,14	627.026,44
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	0,00	0,00	366.826,14	366.826,14
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	260.200,30	0,00	0,00	260.200,30
Total da Unidade Orçamentária		260.200,30	0,00	366.826,14	627.026,44

Unidade Orçamentária: 04001 DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	376.780,00	819.178,11	1.195.958,11
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	53.107,04	53.107,04
12.306.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	53.107,04	53.107,04
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	0,00	0,00	43.929,90	43.929,90
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	0,00	0,00	9.177,14	9.177,14
12.361	Ensino Fundamental	0,00	376.780,00	641.608,63	1.018.388,63
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	376.780,00	641.608,63	1.018.388,63
12.361.0018.01.000003	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	0,00	376.780,00	0,00	376.780,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	361.476,16	361.476,16
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	280.132,47	280.132,47
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	45.978,40	45.978,40
12.363.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	45.978,40	45.978,40
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	29.180,00	29.180,00
12.363.0018.02.000020	Apoio ao ensino superior	0,00	0,00	16.798,40	16.798,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	78.484,04	78.484,04
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	78.484,04	78.484,04
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	0,00	0,00	78.484,04	78.484,04
Total da Unidade Orçamentária		0,00	376.780,00	819.178,11	1.195.958,11

Unidade Orçamentária: 04002 FUNDEB

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.211.295,16	1.211.295,16
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.106.432,62	1.106.432,62
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	1.106.432,62	1.106.432,62
12.361.0018.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	841.430,20	841.430,20
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	0,00	0,00	265.002,42	265.002,42
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	104.862,54	104.862,54
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	104.862,54	104.862,54
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	104.862,54	104.862,54
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.211.295,16	1.211.295,16

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	733.503,55	733.503,55

Unidade Orçamentária: 06002 DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	97.500,00	270.675,12	368.175,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	97.500,00	1.740,00	99.240,00
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	97.500,00	1.740,00	99.240,00
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica nas ruas do perímetro urbano	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	0,00	0,00	1.740,00	1.740,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	268.935,12	268.935,12
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	268.935,12	268.935,12
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	0,00	0,00	167.242,75	167.242,75
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	0,00	0,00	78.755,00	78.755,00
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	0,00	0,00	22.937,37	22.937,37
17	Saneamento	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60
22	Indústria	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
22.661	Promoção Industrial	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
22.661.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
22.661.0040.01.000025	Implantação de área industrial	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
Total da Unidade Orçamentária		0,00	438.069,23	391.582,72	829.651,95

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	495.026,11	495.026,11

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	9.842,71	9.842,71
08.241.0028	Assistência Social	0,00	0,00	9.842,71	9.842,71
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	0,00	0,00	9.842,71	9.842,71
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	120.135,35	120.135,35
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	85.763,31	85.763,31
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	0,00	0,00	60.492,79	60.492,79
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	0,00	3.530,14	3.530,14
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	0,00	21.740,38	21.740,38
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	34.372,04	34.372,04
08.243.xxxx.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	34.372,04	34.372,04
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	365.048,05	365.048,05
08.244.0028	Assistência Social	0,00	0,00	365.048,05	365.048,05
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	0,00	0,00	365.048,05	365.048,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	495.026,11	495.026,11

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	37.464,58	37.464,58
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	37.464,58	37.464,58
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	37.464,58	37.464,58
08.243.xxxx.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	0,00	0,00	37.464,58	37.464,58
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	37.464,58	37.464,58

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	735.295,68	724.326,26	1.459.621,94
20.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	7.019,78	7.019,78
20.511.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	7.019,78	7.019,78

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

20.511.0048.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	0,00	0,00	7.019,78	7.019,78
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	35.155,50	35.155,50
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	35.155,50	35.155,50
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	0,00	0,00	35.155,50	35.155,50
20.606	Extensão Rural	0,00	735.295,68	682.150,98	1.417.446,66
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	735.295,68	682.150,98	1.417.446,66
20.606.0048.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	735.295,68	0,00	735.295,68
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	0,00	0,00	682.150,98	682.150,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	735.295,68	724.326,26	1.459.621,94
	Total da Unidade Gestora	260.200,30	1.550.144,91	5.948.798,43	7.759.143,64

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	1.902.236,31	1.902.236,31
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	1.862.593,61	1.862.593,61
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	1.862.593,61	1.862.593,61
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	0,00	0,00	1.862.593,61	1.862.593,61
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	30.642,70	30.642,70
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	30.642,70	30.642,70
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	30.642,70	30.642,70
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.902.236,31	1.902.236,31
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.902.236,31	1.902.236,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
	Total Geral	260.200,30	1.550.144,91	8.351.099,57	10.161.444,78

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	500.064,83	500.064,83
04	Administração	260.200,30	0,00	1.435.086,10	1.695.286,40
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.068.259,96	1.068.259,96
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	421.974,43	421.974,43
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	0,00	0,00	421.974,43	421.974,43
04.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	646.285,53	646.285,53
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	0,00	0,00	537.470,81	537.470,81
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	0,00	0,00	108.814,72	108.814,72
04.123	Administração Financeira	260.200,30	0,00	366.826,14	627.026,44
04.123.0009	Administração Geral	260.200,30	0,00	366.826,14	627.026,44
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	0,00	0,00	366.826,14	366.826,14
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	260.200,30	0,00	0,00	260.200,30
06	Segurança Pública	0,00	0,00	12.916,90	12.916,90
06.122	Administração Geral	0,00	0,00	12.916,90	12.916,90
06.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	12.916,90	12.916,90
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	0,00	7.741,30	7.741,30
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	5.175,60	5.175,60
08	Assistência Social	0,00	0,00	532.490,69	532.490,69
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	9.842,71	9.842,71
08.241.0028	Assistência Social	0,00	0,00	9.842,71	9.842,71
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	0,00	0,00	9.842,71	9.842,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	157.599,93	157.599,93
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	85.763,31	85.763,31
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	0,00	0,00	60.492,79	60.492,79
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	0,00	3.530,14	3.530,14

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	0,00	21.740,38	21.740,38
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	71.836,62	71.836,62
08.243.xxxx.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	34.372,04	34.372,04
08.243.xxxx.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	0,00	0,00	37.464,58	37.464,58
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	365.048,05	365.048,05
08.244.0028	Assistência Social	0,00	0,00	365.048,05	365.048,05
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	0,00	0,00	365.048,05	365.048,05
10	Saúde	0,00	0,00	1.902.236,31	1.902.236,31
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	1.862.593,61	1.862.593,61
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	1.862.593,61	1.862.593,61
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	0,00	0,00	1.862.593,61	1.862.593,61
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	30.642,70	30.642,70
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	30.642,70	30.642,70
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	30.642,70	30.642,70
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
12	Educação	0,00	376.780,00	2.030.473,27	2.407.253,27
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	53.107,04	53.107,04
12.306.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	53.107,04	53.107,04
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	0,00	0,00	43.929,90	43.929,90
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	0,00	0,00	9.177,14	9.177,14
12.361	Ensino Fundamental	0,00	376.780,00	1.748.041,25	2.124.821,25
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	376.780,00	1.748.041,25	2.124.821,25
12.361.0018.01.000003	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	0,00	376.780,00	0,00	376.780,00
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	361.476,16	361.476,16
12.361.0018.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	841.430,20	841.430,20
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	0,00	0,00	265.002,42	265.002,42

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	280.132,47	280.132,47
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	45.978,40	45.978,40
12.363.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	45.978,40	45.978,40
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	29.180,00	29.180,00
12.363.0018.02.000020	Apoio ao ensino superior	0,00	0,00	16.798,40	16.798,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	183.346,58	183.346,58
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	183.346,58	183.346,58
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	104.862,54	104.862,54
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	0,00	0,00	78.484,04	78.484,04
13	Cultura	0,00	0,00	49.423,85	49.423,85
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	49.423,85	49.423,85
13.392.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	49.423,85	49.423,85
13.392.0021.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	0,00	0,00	35.510,16	35.510,16
13.392.0021.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	0,00	0,00	13.913,69	13.913,69
15	Urbanismo	0,00	97.500,00	270.675,12	368.175,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	97.500,00	1.740,00	99.240,00
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	97.500,00	1.740,00	99.240,00
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica nas ruas do perímetro urbano	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	0,00	0,00	1.740,00	1.740,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	268.935,12	268.935,12
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	268.935,12	268.935,12
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	0,00	0,00	167.242,75	167.242,75
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	0,00	0,00	78.755,00	78.755,00
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	0,00	0,00	22.937,37	22.937,37
17	Saneamento	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	0,00	0,00	120.907,60	120.907,60

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	735.295,68	724.326,26	1.459.621,94
20.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	7.019,78	7.019,78
20.511.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	7.019,78	7.019,78
20.511.0048.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	0,00	0,00	7.019,78	7.019,78
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	35.155,50	35.155,50
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	35.155,50	35.155,50
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	0,00	0,00	35.155,50	35.155,50
20.606	Extensão Rural	0,00	735.295,68	682.150,98	1.417.446,66
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	735.295,68	682.150,98	1.417.446,66
20.606.0048.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	735.295,68	0,00	735.295,68
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	0,00	0,00	682.150,98	682.150,98
22	Indústria	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
22.661	Promoção Industrial	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
22.661.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
22.661.0040.01.000025	Implantação de área industrial	0,00	340.569,23	0,00	340.569,23
26	Transporte	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	0,00	0,00	733.503,55	733.503,55
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	0,00	0,00	38.995,09	38.995,09
	Total Geral	260.200,30	1.550.144,91	8.351.099,57	10.161.444,78

Anexo 8 - Consolidado

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	500.064,83	0,00	500.064,83
01.031	Ação Legislativa	500.064,83	0,00	500.064,83
01.031.0001	Processo Legislativo	500.064,83	0,00	500.064,83
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	500.064,83	0,00	500.064,83
04	Administração	1.694.497,65	788,75	1.695.286,40
04.122	Administração Geral	1.067.471,21	788,75	1.068.259,96
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	421.974,43	0,00	421.974,43
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	421.974,43	0,00	421.974,43
04.122.0009	Administração Geral	645.496,78	788,75	646.285,53
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	536.682,06	788,75	537.470,81
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	108.814,72	0,00	108.814,72
04.123	Administração Financeira	627.026,44	0,00	627.026,44
04.123.0009	Administração Geral	627.026,44	0,00	627.026,44
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	366.826,14	0,00	366.826,14
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	260.200,30	0,00	260.200,30
06	Segurança Pública	5.175,60	7.741,30	12.916,90
06.122	Administração Geral	5.175,60	7.741,30	12.916,90
06.122.0009	Administração Geral	5.175,60	7.741,30	12.916,90
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	7.741,30	7.741,30
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	5.175,60	0,00	5.175,60
08	Assistência Social	421.737,59	110.753,10	532.490,69
08.241	Assistência ao Idoso	3.829,09	6.013,62	9.842,71
08.241.0028	Assistência Social	3.829,09	6.013,62	9.842,71
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	3.829,09	6.013,62	9.842,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.775,64	58.824,29	157.599,93
08.243.0028	Assistência Social	37.931,95	47.831,36	85.763,31
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	36.433,85	24.058,94	60.492,79
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	1.498,10	2.032,04	3.530,14
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	21.740,38	21.740,38
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	60.843,69	10.992,93	71.836,62
08.243.xxxx.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	34.372,04	0,00	34.372,04
08.243.xxxx.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	26.471,65	10.992,93	37.464,58
08.244	Assistência Comunitária	319.132,86	45.915,19	365.048,05
08.244.0028	Assistência Social	319.132,86	45.915,19	365.048,05
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	319.132,86	45.915,19	365.048,05
10	Saúde	1.322.342,22	579.894,09	1.902.236,31
10.301	Atenção Básica	1.294.699,52	567.894,09	1.862.593,61
10.301.0025	Saúde para Todos	1.294.699,52	567.894,09	1.862.593,61
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	1.294.699,52	567.894,09	1.862.593,61
10.304	Vigilância Sanitária	27.642,70	3.000,00	30.642,70
10.304.0025	Saúde para Todos	27.642,70	3.000,00	30.642,70
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	27.642,70	3.000,00	30.642,70
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	9.000,00	9.000,00
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	9.000,00	9.000,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	0,00	9.000,00	9.000,00
12	Educação	983.348,09	1.423.905,18	2.407.253,27
12.306	Alimentação e Nutrição	37.293,62	15.813,42	53.107,04
12.306.0018	Criança na Escola	37.293,62	15.813,42	53.107,04
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	33.140,07	10.789,83	43.929,90
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	4.153,55	5.023,59	9.177,14
12.361	Ensino Fundamental	755.552,43	1.369.268,82	2.124.821,25
12.361.0018	Criança na Escola	755.552,43	1.369.268,82	2.124.821,25
12.361.0018.01.000003	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	0,00	376.780,00	376.780,00
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	309.595,86	51.880,30	361.476,16
12.361.0018.02.000010	FUNDEB Manutenção das atividades de Ensino Fundamental -	197.977,31	643.452,89	841.430,20
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	173.538,03	91.464,39	265.002,42
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	74.441,23	205.691,24	280.132,47
12.363	Ensino Profissional	45.978,40	0,00	45.978,40
12.363.0018	Criança na Escola	45.978,40	0,00	45.978,40
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	29.180,00	0,00	29.180,00
12.363.0018.02.000020	Apoio ao ensino superior	16.798,40	0,00	16.798,40
12.365	Educação Infantil	144.523,64	38.822,94	183.346,58
12.365.0018	Criança na Escola	144.523,64	38.822,94	183.346,58
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	66.039,60	38.822,94	104.862,54
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	78.484,04	0,00	78.484,04
13	Cultura	49.423,85	0,00	49.423,85
13.392	Difusão Cultural	49.423,85	0,00	49.423,85
13.392.0021	Esporte é Vida	49.423,85	0,00	49.423,85
13.392.0021.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	35.510,16	0,00	35.510,16
13.392.0021.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	13.913,69	0,00	13.913,69
15	Urbanismo	249.476,54	118.698,58	368.175,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.740,00	97.500,00	99.240,00
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	1.740,00	97.500,00	99.240,00
15.451.0040.01.000027	Execução de pavimentação asfáltica nas ruas do perímetro urbano	0,00	97.500,00	97.500,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	1.740,00	0,00	1.740,00
15.452	Serviços Urbanos	247.736,54	21.198,58	268.935,12
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	247.736,54	21.198,58	268.935,12
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	167.242,75	0,00	167.242,75
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	78.755,00	0,00	78.755,00
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	1.738,79	21.198,58	22.937,37
17	Saneamento	120.907,60	0,00	120.907,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	120.907,60	0,00	120.907,60
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	120.907,60	0,00	120.907,60
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	120.907,60	0,00	120.907,60
20	Agricultura	783.811,26	675.810,68	1.459.621,94
20.511	Saneamento Básico Rural	7.019,78	0,00	7.019,78
20.511.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	7.019,78	0,00	7.019,78

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.511.0048.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	7.019,78	0,00	7.019,78
20.602	Promoção da Produção Animal	35.155,50	0,00	35.155,50
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	35.155,50	0,00	35.155,50
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	35.155,50	0,00	35.155,50
20.606	Extensão Rural	741.635,98	675.810,68	1.417.446,66
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	741.635,98	675.810,68	1.417.446,66
20.606.0048.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	59.485,00	675.810,68	735.295,68
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	682.150,98	0,00	682.150,98
22	Indústria	1.815,90	338.753,33	340.569,23
22.661	Promoção Industrial	1.815,90	338.753,33	340.569,23
22.661.0040	Obras e Serviços Públicos	1.815,90	338.753,33	340.569,23
22.661.0040.01.000025	Implantação de área industrial	1.815,90	338.753,33	340.569,23
26	Transporte	733.503,55	0,00	733.503,55
26.782	Transporte Rodoviário	733.503,55	0,00	733.503,55
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	733.503,55	0,00	733.503,55
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	733.503,55	0,00	733.503,55
27	Desporto e Lazer	38.995,09	0,00	38.995,09
27.812	Desporto Comunitário	38.995,09	0,00	38.995,09
27.812.0021	Esporte é Vida	38.995,09	0,00	38.995,09
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	38.995,09	0,00	38.995,09
	Total Geral	6.905.099,77	3.256.345,01	10.161.444,78

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	500.064,83					
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO				421.974,43		
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO				646.285,53		12.916,90
03002 - DEPTO DE FAZENDA				627.026,44		
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - FUNDEB						
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
Total:	500.064,83			1.695.286,40		12.916,90

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACAO						802.379,71
04002 - FUNDEB						1.211.295,16
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.902.236,31		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		495.026,11				
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		37.464,58				
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
Total:		532.490,69		1.902.236,31		2.013.674,87

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo	49.423,85					
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - FUNDEB						

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS			368.175,12		120.907,60	
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
Total:	49.423,85		368.175,12		120.907,60	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - FUNDEB						
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS				340.569,23		
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA		724.326,26				
Total:		724.326,26		340.569,23		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						500.064,83
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						421.974,43
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo			38.995,09			88.418,94
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						659.202,43
03002 - DEPTO DE FAZENDA						627.026,44
04001 - DPTO DE EDUCACAO						1.195.958,11
04002 - FUNDEB						1.211.295,16
06001 - DEPTO DE OBRAS		733.503,55				733.503,55
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						829.651,95
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						1.902.236,31
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						495.026,11
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						37.464,58
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						1.459.621,94

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
		733.503,55	38.995,09			10.161.444,78
Total:		733.503,55	38.995,09			10.161.444,78



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	10.100.000,00	11.126.364,12	1.026.364,12	0,00
10000000	Receitas Correntes	8.550.000,00	8.995.085,22	445.085,22	0,00
11000000	Receita Tributária	214.787,03	220.390,81	5.603,78	0,00
11100000	Impostos	203.848,45	214.091,55	10.243,10	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	115.997,03	147.098,83	31.101,80	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.026,47	12.210,86	0,00	3.815,61
	Recursos Ordinários	16.026,47	12.210,86	0,00	3.815,61
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	70.978,09	102.859,34	31.881,25	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	70.978,09	102.859,34	31.881,25	0,00
	Recursos Ordinários	70.978,09	102.859,34	31.881,25	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.992,47	32.028,63	3.036,16	0,00
	Recursos Ordinários	28.992,47	32.028,63	3.036,16	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	87.851,42	66.992,72	0,00	20.858,70
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	87.851,42	66.992,72	0,00	20.858,70
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	87.851,42	66.992,72	0,00	20.858,70
	Recursos Ordinários	87.851,42	66.992,72	0,00	20.858,70
11200000	Taxas	10.938,58	6.299,26	0,00	4.639,32
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.938,58	6.299,26	0,00	4.639,32
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.102,25	0,00	0,00	2.102,25
	Recursos Ordinários	2.102,25	0,00	0,00	2.102,25
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	8.597,28	5.678,45	0,00	2.918,83
	Recursos Ordinários	8.597,28	5.678,45	0,00	2.918,83
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	239,05	322,00	82,95	0,00
	Recursos Ordinários	239,05	322,00	82,95	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	298,81	298,81	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	298,81	298,81	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	26.877,18	27.196,40	319,22	0,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.877,18	27.196,40	319,22	0,00
	Receita COSIP	26.877,18	27.196,40	319,22	0,00
13000000	Receita Patrimonial	35.931,86	60.813,78	24.881,92	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	35.931,86	60.813,78	24.881,92	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	35.931,86	60.813,78	24.881,92	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	15.931,86	40.830,29	24.898,43	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.438,64	3.297,88	1.859,24	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	1.438,64	3.297,88	1.859,24	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.566,16	3.113,44	547,28	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	1.539,70	1.868,06	328,36	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.026,46	1.245,38	218,92	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	6.000,00	7.008,31	1.008,31	0,00
	Atenção Básica	3.500,00	3.855,83	355,83	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.300,00	291,56	0,00	1.008,44
	Vigilância em Saúde	1.000,00	1.318,78	318,78	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Assistência Farmacêutica Básica	200,00	67,76	0,00	132,24
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	1.474,38	1.474,38	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	2.877,06	23.131,96	20.254,90	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.575,30	275,09	0,00	1.300,21
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	14.350,18	14.350,18	0,00
	Salário Educação	801,21	983,33	182,12	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2,28	49,05	46,77	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	354,65	363,09	8,44	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	143,62	101,13	0,00	42,49
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	7.010,09	7.010,09	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	500,00	69,65	0,00	430,35
	Receita CIDE	500,00	69,65	0,00	430,35
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	2.000,00	1.023,64	0,00	976,36
	Apoio a Pessoa Idosa - API	100,00	64,05	0,00	35,95
	Programa de Atenção à Criança - PAC	100,00	64,00	0,00	36,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	250,00	192,10	0,00	57,90
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.550,00	703,49	0,00	846,51
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	550,00	3.185,41	2.635,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	78,47	78,47	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50,00	529,23	479,23	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	125,00	147,82	22,82	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	125,00	209,97	84,97	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	250,00	232,53	0,00	17,47
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.987,39	1.987,39	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	20.000,00	19.983,49	0,00	16,51
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	5.035,20	35,20	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	5.035,20	35,20	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	15.000,00	14.948,29	0,00	51,71
	Recursos Ordinários	15.000,00	14.948,29	0,00	51,71
16000000	Receita de Serviços	88.834,96	61.069,59	0,00	27.765,37
16001300	Serviços Administrativos	1.345,83	11.453,53	10.107,70	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	685,48	1.320,00	634,52	0,00
	Recursos Ordinários	685,48	1.320,00	634,52	0,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	660,35	10.133,53	9.473,18	0,00
	Recursos Ordinários	660,35	10.133,53	9.473,18	0,00
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	50.737,94	45.761,06	0,00	4.976,88
	Recursos Ordinários	50.737,94	45.761,06	0,00	4.976,88
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	36.554,42	3.855,00	0,00	32.699,42
	Recursos Ordinários	36.554,42	3.855,00	0,00	32.699,42
16009900	Outros Serviços	196,77	0,00	0,00	196,77
	Recursos Ordinários	196,77	0,00	0,00	196,77
17000000	Transferências Correntes	8.168.812,81	8.603.041,24	434.228,43	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	8.153.812,81	8.547.367,82	393.555,01	0,00
1721000	Transferências da União	5.183.000,20	5.455.089,48	272.089,28	0,00
1721010	Participação na Receita da União	4.360.265,32	4.454.784,69	94.519,37	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.359.285,38	4.453.954,73	94.669,35	0,00
	Recursos Ordinários	4.359.285,38	4.453.954,73	94.669,35	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	979,94	829,96	0,00	149,98
	Recursos Ordinários	979,94	829,96	0,00	149,98
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	68.561,36	78.299,70	9.738,34	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	68.561,36	78.299,70	9.738,34	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	68.561,36	78.299,70	9.738,34	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	424.200,00	537.927,09	113.727,09	0,00
	Atenção Básica	332.500,00	411.417,19	78.917,19	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60.000,00	56.516,00	0,00	3.484,00
	Vigilância em Saúde	16.000,00	55.679,05	39.679,05	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	15.700,00	14.314,85	0,00	1.385,15
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	145.650,00	105.604,93	0,00	40.045,07
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	6.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00	25.000,00	0,00	5.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	103.650,00	70.604,93	0,00	33.045,07
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	168.598,24	155.928,59	0,00	12.669,65
17213501	Transferências do Salário-Educação	59.198,79	72.389,62	13.190,83	0,00
	Salário Educação	59.198,79	72.389,62	13.190,83	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.697,72	3.020,00	1.322,28	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.697,72	3.020,00	1.322,28	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	16.145,35	20.700,00	4.554,65	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.145,35	20.700,00	4.554,65	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	91.556,38	59.818,97	0,00	31.737,41
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	91.556,38	59.818,97	0,00	31.737,41
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.114,15	9.073,78	0,00	40,37
	Recursos Ordinários	9.114,15	9.073,78	0,00	40,37
17219900	Outras Transferências da União	6.611,13	113.470,70	106.859,57	0,00
	Recursos Ordinários	6.611,13	113.470,70	106.859,57	0,00
17220000	Transferências dos Estados	2.330.378,77	2.327.889,04	0,00	2.489,73
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.049.454,07	2.052.962,45	3.508,38	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.936.475,25	1.954.370,36	17.895,11	0,00
	Recursos Ordinários	1.836.475,25	1.954.370,36	117.895,11	0,00
	Precatórios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	52.213,57	68.321,49	16.107,92	0,00
	Recursos Ordinários	52.213,57	68.321,49	16.107,92	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	34.245,72	29.685,86	0,00	4.559,86
	Recursos Ordinários	34.245,72	29.685,86	0,00	4.559,86
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.519,53	584,74	0,00	25.934,79

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receita CIDE	26.519,53	584,74	0,00	25.934,79
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	111.500,00	129.481,59	17.981,59	0,00
	Atenção Básica	78.000,00	65.620,00	0,00	12.380,00
	Assistência Farmacêutica Básica	13.500,00	13.032,00	0,00	468,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	50.829,59	30.829,59	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	169.424,70	145.445,00	0,00	23.979,70
	Transferências de Convênios: Educação	169.424,70	145.445,00	0,00	23.979,70
17240000	Transferências Multigovernamentais	640.433,84	764.389,30	123.955,46	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	640.433,84	764.389,30	123.955,46	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	384.260,20	458.633,53	74.373,33	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	256.173,64	305.755,77	49.582,13	0,00
17600000	Transferências de Convênios	15.000,00	55.673,42	40.673,42	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	55.673,42	40.673,42	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	55.673,42	40.673,42	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	4.875,00	6.393,61	1.518,61	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	4.875,00	6.393,61	1.518,61	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.250,00	6.886,20	1.636,20	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	14.756,16	22.573,40	7.817,24	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	4.650,09	4.317,48	0,00	332,61
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.304,85	2.081,04	0,00	223,81
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	15,33	0,00	0,00	15,33
	Recursos Ordinários	15,33	0,00	0,00	15,33
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.419,90	365,01	0,00	1.054,89
	Recursos Ordinários	1.419,90	365,01	0,00	1.054,89
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35,53	0,00	0,00	35,53
	Recursos Ordinários	35,53	0,00	0,00	35,53
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	834,09	1.716,03	881,94	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	834,09	1.716,03	881,94	0,00
	Recursos Ordinários	834,09	1.716,03	881,94	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.345,24	2.236,44	0,00	108,80
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	654,84	1.012,78	357,94	0,00
	Recursos Ordinários	654,84	1.012,78	357,94	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	377,84	377,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	377,84	377,84	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.690,40	845,82	0,00	844,58
	Recursos Ordinários	1.690,40	845,82	0,00	844,58
19200000	Indenizações e Restituições	3.940,34	9.555,00	5.614,66	0,00
19220000	Restituições	3.940,34	9.555,00	5.614,66	0,00
19229900	Outras Restituições	3.940,34	9.555,00	5.614,66	0,00
	Recursos Ordinários	3.940,34	9.555,00	5.614,66	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	3.890,72	8.165,54	4.274,82	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.541,73	7.000,82	5.459,09	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.541,73	834,34	0,00	707,39
	Recursos Ordinários	1.541,73	834,34	0,00	707,39
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	6.166,48	6.166,48	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.166,48	6.166,48	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	2.348,99	1.164,72	0,00	1.184,27
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	2.348,99	1.164,72	0,00	1.184,27
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	2.348,99	1.164,72	0,00	1.184,27
	Recursos Ordinários	2.348,99	1.164,72	0,00	1.184,27
19900000	Receitas Diversas	2.275,01	535,38	0,00	1.739,63
19909900	Outras Receitas	2.275,01	535,38	0,00	1.739,63
	Recursos Ordinários	2.275,01	535,38	0,00	1.739,63
20000000	Receitas de Capital	1.550.000,00	2.131.278,90	581.278,90	0,00
21000000	Operações de Crédito	400.000,00	338.753,33	0,00	61.246,67
21100000	Operações de Crédito Internas	400.000,00	338.753,33	0,00	61.246,67
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	400.000,00	338.753,33	0,00	61.246,67
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	400.000,00	338.753,33	0,00	61.246,67
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	400.000,00	338.753,33	0,00	61.246,67
22000000	Alienação de Bens	0,00	99.540,00	99.540,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	99.540,00	99.540,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	25.540,00	25.540,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	25.540,00	25.540,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	1.150.000,00	1.675.918,50	525.918,50	0,00
24700000	Transferências de Convênios	1.150.000,00	1.675.918,50	525.918,50	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.675.918,50	525.918,50	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	504.280,00	504.280,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	504.280,00	504.280,00	0,00
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	1.090.038,50	1.090.038,50	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.090.038,50	1.090.038,50	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	0,00	17.067,07	17.067,07	0,00
25900000	Outras Receitas	0,00	17.067,07	17.067,07	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	17.067,07	17.067,07	0,00
Totais		10.100.000,00	11.126.364,12	1.026.364,12	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO	422.773,55	0,00	422.773,55	421.974,43	799,12
02001.04	Administração	422.773,55	0,00	422.773,55	421.974,43	799,12
02001.04.122	Administração Geral	422.773,55	0,00	422.773,55	421.974,43	799,12
02001.04.122.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	422.773,55	0,00	422.773,55	421.974,43	799,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.657,77	0,00	350.657,77	350.657,77	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				244.350,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				244.350,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.456,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.456,87	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				47.850,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				47.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.115,78	0,00	72.115,78	71.316,66	799,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				24.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				24.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.541,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.146,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.491,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				438,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				532,86	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.189,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.743,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				60,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				60,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.570,43	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				124,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				850,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.280,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.800,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				108,13	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				674,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.115,23	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				7.498,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.044,26	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.044,26	
02002	Depto de Cultura, Esporte e Turismo	88.501,94	0,00	88.501,94	88.418,94	83,00
02002.13	Cultura	49.506,85	0,00	49.506,85	49.423,85	83,00
02002.13.392	Difusão Cultural	49.506,85	0,00	49.506,85	49.423,85	83,00
02002.13.392.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	35.593,16	0,00	35.593,16	35.510,16	83,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.593,16	0,00	35.593,16	35.510,16	83,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.561,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				535,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.026,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.463,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.463,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.740,16	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.441,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.198,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.146,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.146,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02002.13.392.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	13.913,69	0,00	13.913,69	13.913,69	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.913,69	0,00	13.913,69	13.913,69	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.339,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				20,19	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.319,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.574,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.574,00	
02002.13.392.02.000023	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.27	Desporto e Lazer	38.995,09	0,00	38.995,09	38.995,09	0,00
02002.27.812	Desporto Comunitário	38.995,09	0,00	38.995,09	38.995,09	0,00
02002.27.812.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	38.995,09	0,00	38.995,09	38.995,09	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.130,00	0,00	4.130,00	4.130,00	0,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				4.130,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				4.130,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.865,09	0,00	34.865,09	34.865,09	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.900,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.438,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.438,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.886,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.070,24	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.816,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				640,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				640,00	
03001	DPTO DE ADMINISTRACAO	646.720,91	29.632,52	676.353,43	659.202,43	17.151,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04	Administração	626.230,91	25.468,00	651.698,91	646.285,53	5.413,38
03001.04.122	Administração Geral	626.230,91	25.468,00	651.698,91	646.285,53	5.413,38
03001.04.122.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	517.416,19	25.468,00	542.884,19	537.470,81	5.413,38
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.974,00	0,00	1.974,00	1.716,00	258,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.716,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.716,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.720,22	0,00	205.720,22	205.720,22	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				167.587,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				167.587,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.132,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.132,54	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	936,00	0,00	936,00	936,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				936,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				936,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	308.785,97	0,00	308.785,97	304.519,59	4.266,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.999,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.933,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.659,71	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.595,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.169,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.672,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.674,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.294,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.550,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.000,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				153.086,38	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				120,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.115,90	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.385,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				386,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.405,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.736,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.273,05	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.350,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.347,80	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				123,05	
3.3.90.39.69	seguros em geral				206,03	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.064,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.698,10	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				60.597,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.175,08	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.039,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.775,48	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.520,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.040,98	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				928,61	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				100.383,55	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				99.922,35	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				461,20	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	468,00	468,00	468,00	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				468,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				468,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	24.111,00	889,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.111,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.030,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				698,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.320,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				16.989,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.074,00	
03001.04.122.02.000007	Contribuição para Associações de Município	108.814,72	0,00	108.814,72	108.814,72	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	108.814,72	0,00	108.814,72	108.814,72	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				108.814,72	
3.3.50.41.99	outras contribuições				108.814,72	
03001.06	Segurança Pública	20.490,00	4.164,52	24.654,52	12.916,90	11.737,62
03001.06.122	Administração Geral	20.490,00	4.164,52	24.654,52	12.916,90	11.737,62
03001.06.122.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	13.490,00	4.164,52	17.654,52	7.741,30	9.913,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.490,00	0,00	13.490,00	3.872,30	9.617,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.837,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				256,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.109,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				471,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.034,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				834,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.164,52	4.164,52	3.869,00	295,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.869,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				449,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.420,00	
03001.06.122.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	7.000,00	0,00	7.000,00	5.175,60	1.824,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	5.175,60	1.824,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.795,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.203,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.592,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				380,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				180,00	
03002	DEPTO DE FAZENDA	727.653,34	0,00	727.653,34	627.026,44	100.626,90
03002.04	Administração	727.653,34	0,00	727.653,34	627.026,44	100.626,90
03002.04.123	Administração Financeira	727.653,34	0,00	727.653,34	627.026,44	100.626,90
03002.04.123.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	467.453,04	0,00	467.453,04	366.826,14	100.626,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	352.653,04	0,00	352.653,04	352.653,04	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				287.219,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				287.219,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.433,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.433,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.800,00	0,00	114.800,00	14.173,10	100.626,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.933,10	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.913,10	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				220,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				240,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				240,00	
03002.04.123.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	260.200,30	0,00	260.200,30	260.200,30	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	132.971,12	0,00	132.971,12	132.971,12	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				132.971,12	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				96.825,53	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				36.145,59	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	127.229,18	0,00	127.229,18	127.229,18	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				127.229,18	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				118.733,06	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				8.496,12	
04001	DPTO DE EDUCAÇÃO	1.383.920,07	397.378,40	1.781.298,47	1.195.958,11	585.340,36
04001.12	Educação	1.383.920,07	397.378,40	1.781.298,47	1.195.958,11	585.340,36
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	57.421,53	0,00	57.421,53	53.107,04	4.314,49
04001.12.306.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	46.767,98	0,00	46.767,98	43.929,90	2.838,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.767,98	0,00	46.767,98	43.929,90	2.838,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.982,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				42.982,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				946,97	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				511,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				435,97	
04001.12.306.02.000015	Merenda escolar educação infantil	10.653,55	0,00	10.653,55	9.177,14	1.476,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.653,55	0,00	10.653,55	9.177,14	1.476,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.177,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.177,14	
04001.12.361	Ensino Fundamental	1.218.834,50	380.580,00	1.599.414,50	1.018.388,63	581.025,87
04001.12.361.01.000003	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	0,00	376.780,00	376.780,00	376.780,00	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	376.780,00	376.780,00	376.780,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				376.780,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				376.780,00	
04001.12.361.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	881.309,86	3.800,00	885.109,86	361.476,16	523.633,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	194.037,71	0,00	194.037,71	194.037,71	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				152.013,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				152.013,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.024,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.024,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.860,26	0,00	165.860,26	152.226,55	13.633,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.191,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.351,53	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				242,10	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				580,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.046,59	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.222,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.662,56	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.493,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.117,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.031,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.444,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.340,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				340,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.507,35	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				21.312,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.170,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				62,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				175,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.471,24	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.630,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				8.250,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.214,89	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.390,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.006,94	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.665,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				452,70	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.500,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.906,81	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				188,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				188,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	521.411,89	0,00	521.411,89	11.411,90	509.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.411,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				922,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				489,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.021,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.978,50	
04001.12.361.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	337.524,64	0,00	337.524,64	280.132,47	57.392,17

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.524,64	0,00	337.524,64	280.132,47	57.392,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.098,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.576,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				521,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				270.553,71	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				330,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				270.223,71	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				80,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				80,00	
04001.12.361.02.000017	Ampliação, reforma e melhoria dos núcleos escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.363	Ensino Profissional	29.180,00	16.798,40	45.978,40	45.978,40	0,00
04001.12.363.02.000019	Apoio ao ensino médio	29.180,00	0,00	29.180,00	29.180,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	29.180,00	0,00	29.180,00	29.180,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				29.180,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				29.180,00	
04001.12.363.02.000020	Apoio ao ensino superior	0,00	16.798,40	16.798,40	16.798,40	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	16.798,40	16.798,40	16.798,40	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				16.798,40	
3.3.50.41.99	outras contribuições				16.798,40	
04001.12.365	Educação Infantil	78.484,04	0,00	78.484,04	78.484,04	0,00
04001.12.365.02.000013	Manutenção de Creche	78.484,04	0,00	78.484,04	78.484,04	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	73.210,72	0,00	73.210,72	73.210,72	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.895,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.895,99	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.314,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.314,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.273,32	0,00	5.273,32	5.273,32	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.273,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				265,53	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.801,79	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.206,00	
04002	FUNDEB	1.211.333,73	0,00	1.211.333,73	1.211.295,16	38,57
04002.12	Educação	1.211.333,73	0,00	1.211.333,73	1.211.295,16	38,57
04002.12.361	Ensino Fundamental	1.106.471,19	0,00	1.106.471,19	1.106.432,62	38,57
04002.12.361.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	841.430,20	0,00	841.430,20	841.430,20	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	812.463,70	0,00	812.463,70	812.463,70	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				680.566,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				680.566,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				131.897,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				131.897,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.966,50	0,00	28.966,50	28.966,50	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.966,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.370,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.387,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.208,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
04002.12.361.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	265.040,99	0,00	265.040,99	265.002,42	38,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	96.618,05	0,00	96.618,05	96.618,05	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				78.705,81	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				78.705,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.912,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.912,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	168.422,94	0,00	168.422,94	168.384,37	38,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.336,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				55.785,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.251,38	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.120,20	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				4.120,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.255,02	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				1.356,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.474,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.268,84	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				62.384,56	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.022,35	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				3.912,74	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				836,53	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.072,32	
3.3.90.47.10	taxas				835,32	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.237,00	
04002.12.365	Educação Infantil	104.862,54	0,00	104.862,54	104.862,54	0,00
04002.12.365.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	104.862,54	0,00	104.862,54	104.862,54	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.262,15	0,00	90.262,15	90.262,15	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.217,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				73.217,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.044,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.044,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.600,39	0,00	14.600,39	14.600,39	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.480,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.802,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.041,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.616,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.020,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				519,71	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				519,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
06001	DEPTO DE OBRAS	762.777,53	0,00	762.777,53	733.503,55	29.273,98
06001.26	Transporte	762.777,53	0,00	762.777,53	733.503,55	29.273,98
06001.26.782	Transporte Rodoviário	762.777,53	0,00	762.777,53	733.503,55	29.273,98
06001.26.782.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	762.777,53	0,00	762.777,53	733.503,55	29.273,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	229.442,38	0,00	229.442,38	229.442,38	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				187.612,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				187.612,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.829,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.829,97	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				0,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	533.335,15	0,00	533.335,15	504.061,17	29.273,98

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				352.171,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				161.920,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.272,52	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.061,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				62,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				112.472,78	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				74.131,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.075,50	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				8.145,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.930,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.049,41	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				1.485,74	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.447,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				74.957,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				15.222,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				666,97	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				850,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				636,51	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				127,69	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				461,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.295,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.764,36	
3.3.90.47.10	taxas				342,36	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.422,00	
06002	DEPTO DE SERVICOS URBANOS	2.121.390,37	0,00	2.121.390,37	829.651,95	1.291.738,42
06002.15	Urbanismo	446.794,79	0,00	446.794,79	368.175,12	78.619,67
06002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	168.540,00	0,00	168.540,00	99.240,00	69.300,00
06002.15.451.01.000027	Execução de pavim. asfáltica nas ruas do perímetro urbano	166.800,00	0,00	166.800,00	97.500,00	69.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	166.800,00	0,00	166.800,00	97.500,00	69.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				97.500,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				97.500,00	
06002.15.451.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	1.740,00	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.740,00	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.740,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.740,00	
06002.15.452	Serviços Urbanos	278.254,79	0,00	278.254,79	268.935,12	9.319,67
06002.15.452.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	167.253,25	0,00	167.253,25	167.242,75	10,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	135.998,49	0,00	135.998,49	135.998,49	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.008,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				112.008,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.990,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.990,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.254,76	0,00	31.254,76	31.244,26	10,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.369,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				24.834,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				625,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.909,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				618,51	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				28,51	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				590,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.637,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				217,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.420,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				619,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				619,20	
06002.15.452.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	78.755,00	0,00	78.755,00	78.755,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.755,00	0,00	78.755,00	78.755,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.755,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				78.755,00	
06002.15.452.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	32.246,54	0,00	32.246,54	22.937,37	9.309,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.246,54	0,00	32.246,54	22.937,37	9.309,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				677,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				677,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.259,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.198,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.061,29	
06002.17	Saneamento	1.272.779,68	0,00	1.272.779,68	120.907,60	1.151.872,08
06002.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.272.779,68	0,00	1.272.779,68	120.907,60	1.151.872,08
06002.17.512.01.000031	Aquisição de imóvel para implantação de sistema de tratamento de resíduos sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.17.512.01.000032	Implantação de sistema de tratamento de resíduos sólidos	1.150.050,00	0,00	1.150.050,00	0,00	1.150.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.150.050,00	0,00	1.150.050,00	0,00	1.150.050,00
06002.17.512.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	122.729,68	0,00	122.729,68	120.907,60	1.822,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	53.353,98	0,00	53.353,98	53.353,98	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.161,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.161,88	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.192,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.192,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.375,70	0,00	69.375,70	67.553,62	1.822,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.712,48	
3.3.90.30.11	material químico				3.940,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				510,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				232,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.029,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.594,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				15.594,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.316,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				662,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.548,24	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				526,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.580,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.930,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.930,40	
06002.22	Indústria	401.815,90	0,00	401.815,90	340.569,23	61.246,67
06002.22.661	Promoção Industrial	401.815,90	0,00	401.815,90	340.569,23	61.246,67
06002.22.661.01.000025	Implantação de área industrial	401.815,90	0,00	401.815,90	340.569,23	61.246,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	401.815,90	0,00	401.815,90	340.569,23	61.246,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				340.569,23	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				340.569,23	
08001	RESERVA DE CONTINGENCIA	14.423,00	0,00	14.423,00	0,00	14.423,00
08001.99	Reserva Contingência	14.423,00	0,00	14.423,00	0,00	14.423,00
08001.99.999	Reserva Contingência	14.423,00	0,00	14.423,00	0,00	14.423,00
08001.99.999.01.000022	Reserva de Contingência	14.423,00	0,00	14.423,00	0,00	14.423,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	14.423,00	0,00	14.423,00	0,00	14.423,00
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597.954,71	0,00	597.954,71	495.026,11	102.928,60
10001.08	Assistência Social	597.954,71	0,00	597.954,71	495.026,11	102.928,60
10001.08.241	Assistência ao Idoso	9.929,09	0,00	9.929,09	9.842,71	86,38
10001.08.241.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	9.929,09	0,00	9.929,09	9.842,71	86,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.929,09	0,00	9.929,09	9.842,71	86,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.618,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.232,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				386,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.224,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.224,02	
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.547,16	0,00	139.547,16	120.135,35	19.411,81
10001.08.243.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	66.683,85	0,00	66.683,85	60.492,79	6.191,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.702,60	0,00	18.702,60	18.702,60	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.300,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.300,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.401,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.401,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.981,25	0,00	47.981,25	41.790,19	6.191,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.448,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.080,22	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.410,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.957,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.141,21	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.461,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.680,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.200,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.243.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	7.598,10	0,00	7.598,10	3.530,14	4.067,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.598,10	0,00	7.598,10	3.530,14	4.067,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.530,14	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.530,14	
10001.08.243.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	30.586,38	0,00	30.586,38	21.740,38	8.846,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.586,38	0,00	30.586,38	21.740,38	8.846,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				86,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				86,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.654,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.654,00	
10001.08.243.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	34.678,83	0,00	34.678,83	34.372,04	306,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.678,83	0,00	34.678,83	34.372,04	306,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.053,89	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				827,16	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				28.226,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				669,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				635,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.628,91	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.628,91	
10001.08.244	Assistência Comunitária	448.478,46	0,00	448.478,46	365.048,05	83.430,41
10001.08.244.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	448.478,46	0,00	448.478,46	365.048,05	83.430,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	239.240,93	0,00	239.240,93	238.971,75	269,18

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				194.682,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				194.682,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.289,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.289,63	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.457,48	0,00	151.457,48	111.143,57	40.313,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.775,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.155,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.246,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.188,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				819,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				561,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				198,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.189,84	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				0,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				293,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.123,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.922,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.354,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.568,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.737,46	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				60,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				186,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.813,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.304,80	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.350,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.721,76	
3.3.90.39.67	serviços funerários				6.102,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14,80	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.843,50	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				405,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.969,15	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.217,45	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.708,87	
3.3.90.47.10	taxas				162,31	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.546,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.780,05	0,00	57.780,05	14.932,73	42.847,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.932,73	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				399,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.257,05	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.174,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				7.102,68	
11001	FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	9.429,10	28.067,07	37.496,17	37.464,58	31,59
11001.08	Assistência Social	9.429,10	28.067,07	37.496,17	37.464,58	31,59
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.429,10	28.067,07	37.496,17	37.464,58	31,59
11001.08.243.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	9.429,10	28.067,07	37.496,17	37.464,58	31,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.429,10	0,00	9.429,10	9.404,58	24,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.317,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.317,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.857,72	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.857,72	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.229,50	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.929,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	28.067,07	28.067,07	28.060,00	7,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.060,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				28.060,00	
12001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	738.378,81	791.278,00	1.529.656,81	1.459.621,94	70.034,87
12001.20	Agricultura	738.378,81	791.278,00	1.529.656,81	1.459.621,94	70.034,87
12001.20.511	Saneamento Básico Rural	7.019,78	0,00	7.019,78	7.019,78	0,00
12001.20.511.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	7.019,78	0,00	7.019,78	7.019,78	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.019,78	0,00	7.019,78	7.019,78	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				612,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				612,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				700,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.707,78	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.707,78	
12001.20.602	Promoção da Produção Animal	35.155,50	0,00	35.155,50	35.155,50	0,00
12001.20.602.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	35.155,50	0,00	35.155,50	35.155,50	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.155,50	0,00	35.155,50	35.155,50	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.155,50	
3.3.90.30.40	material biológico				35.155,50	
12001.20.606	Extensão Rural	696.203,53	791.278,00	1.487.481,53	1.417.446,66	70.034,87
12001.20.606.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	751.280,68	751.280,68	735.295,68	15.985,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	751.280,68	751.280,68	735.295,68	15.985,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				735.295,68	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				728.193,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				7.102,68	
12001.20.606.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	696.203,53	39.997,32	736.200,85	682.150,98	54.049,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	359.475,08	0,00	359.475,08	359.475,08	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				253.618,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				253.618,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.166,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.166,77	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				43.690,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				43.690,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	336.728,45	0,00	336.728,45	322.675,90	14.052,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				157.619,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				92.090,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				652,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				290,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.105,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.249,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				43.586,96	
3.3.90.30.40	material biológico				700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.945,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				78.445,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.890,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				76.555,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.023,08	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				342,31	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.234,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				624,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				705,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34.439,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.211,21	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				100,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.454,61	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				669,89	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				829,99	
3.3.90.39.81	serviços bancários				43,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.099,72	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				320,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.990,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.758,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.888,29	
3.3.90.47.10	taxas				114,12	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				12.774,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	39.997,32	39.997,32	0,00	39.997,32
	Total da Unidade Gestora	8.725.257,06	1.246.355,99	9.971.613,05	7.759.143,64	2.212.469,41

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.374.334,25	91.922,26	2.466.256,51	1.902.236,31	564.020,20
09001.10	Saúde	2.374.334,25	91.922,26	2.466.256,51	1.902.236,31	564.020,20
09001.10.301	Atenção Básica	2.308.691,55	82.922,26	2.391.613,81	1.862.593,61	529.020,20
09001.10.301.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	2.308.691,55	0,00	2.308.691,55	1.862.593,61	446.097,94
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.489,01	0,00	1.489,01	1.489,01	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.489,01	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.489,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.017.938,98	0,00	1.017.938,98	984.119,79	33.819,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				627.054,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				627.054,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				137.089,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				137.089,90	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				219.975,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				219.975,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.900,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.900,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				21.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	732.312,97	0,00	732.312,97	766.002,91	-33.689,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				38.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				38.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				351.984,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				113.125,75	
3.3.90.30.09	material farmacológico				84.215,84	
3.3.90.30.10	material odontológico				17.351,17	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.836,39	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.810,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.562,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.057,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.042,40	
3.3.90.30.36	material hospitalar				14.963,64	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				68.564,62	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.668,01	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				11.745,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.041,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				83.701,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				3.226,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				71.760,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.715,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				274.343,87	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				924,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.400,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.498,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.470,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.757,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.819,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				14.120,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				1.149,19	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.848,88	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				132.522,59	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.561,60	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.927,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				461,69	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				794,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				434,30	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				50,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.665,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				18.378,90	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				4.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.361,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				17.273,57	
3.3.90.47.10	taxas				799,37	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				16.474,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	535.050,59	0,00	535.050,59	89.081,90	445.968,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				89.081,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				149,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.244,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.350,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.368,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				72.970,00	
09001.10.301.02.000027	Ampliação, reforma e melhoria da unidade de saúde	0,00	82.922,26	82.922,26	0,00	82.922,26
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	82.922,26	82.922,26	0,00	82.922,26
09001.10.304	Vigilância Sanitária	35.642,70	0,00	35.642,70	30.642,70	5.000,00
09001.10.304.02.000042	Vigilância Sanitária	35.642,70	0,00	35.642,70	30.642,70	5.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	27.642,70	0,00	27.642,70	27.642,70	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				22.859,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				22.859,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.783,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.783,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				3.000,00	
09001.10.305	Vigilância Epidemiológica	30.000,00	9.000,00	39.000,00	9.000,00	30.000,00
09001.10.305.02.000043	Vigilância Epidemiológica	30.000,00	9.000,00	39.000,00	9.000,00	30.000,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				9.000,00	
	Total da Unidade Gestora	2.374.334,25	91.922,26	2.466.256,51	1.902.236,31	564.020,20

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	514.088,75	0,00	514.088,75	500.064,83	14.023,92
01001.01	Legislativa	514.088,75	0,00	514.088,75	500.064,83	14.023,92
01001.01.031	Ação Legislativa	514.088,75	0,00	514.088,75	500.064,83	14.023,92
01001.01.031.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	514.088,75	0,00	514.088,75	500.064,83	14.023,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	391.838,75	0,00	391.838,75	391.797,85	40,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				324.033,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				324.033,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.764,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.764,16	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.000,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.250,00	0,00	112.250,00	101.010,93	11.239,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				58.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				58.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.235,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.331,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.283,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				115,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				270,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				363,28	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				262,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.610,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.570,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.980,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				240,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.935,78	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				400,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				550,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.042,17	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				225,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.034,35	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.507,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.800,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.275,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				720,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				381,61	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				70,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				70,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.256,05	743,95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.256,05	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.835,25	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				581,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				115,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				724,80	
	Total da Unidade Gestora	514.088,75	0,00	514.088,75	500.064,83	14.023,92
	Total Geral	11.613.680,06	1.338.278,25	12.951.958,31	10.161.444,78	2.790.513,53

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	8.550.000,00	8.995.085,22	-445.085,22	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	11.599.257,06	8.963.262,70	2.635.994,36
Receita Tributária	214.787,03	220.390,81	-5.603,78	Corrente	8.631.119,45	8.275.281,71	355.837,74
Receita de Contribuições	26.877,18	27.196,40	-319,22	Capital	2.968.137,61	687.980,99	2.280.156,62
Receita Patrimonial	35.931,86	60.813,78	-24.881,92	CRÉDITO ESPECIAL	1.338.278,25	1.198.182,08	140.096,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	20.598,40	20.598,40	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.317.679,85	1.177.583,68	140.096,17
Receita de Serviços	88.834,96	61.069,59	27.765,37	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.168.812,81	8.603.041,24	-434.228,43	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	14.756,16	22.573,40	-7.817,24	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.128.744,96	-3.128.744,96
Receitas de Capital	1.550.000,00	2.131.278,90	-581.278,90				
Operações de Créditos	400.000,00	338.753,33	61.246,67				
Alienação de Bens	0,00	99.540,00	-99.540,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	1.150.000,00	1.675.918,50	-525.918,50				
Outras Receitas de Capital	0,00	17.067,07	-17.067,07				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.128.744,96	-3.128.744,96				
SOMA	10.100.000,00	14.255.109,08	-4.155.109,08	SOMA	12.937.535,31	13.290.189,74	-352.654,43

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

DÉFICIT	2.837.535,31		2.837.535,31	SUPERÁVIT		964.919,34	-964.919,34
TOTAL	12.937.535,31	14.255.109,08	-1.317.573,77	TOTAL	12.937.535,31	14.255.109,08	-1.317.573,77

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.255.109,08	ORÇAMENTÁRIAS	13.290.189,74
Receitas Correntes	8.995.085,22	Despesas Correntes	8.295.880,11
Receita Tributária	222.119,66	Pessoal e Encargos Sociais	4.622.462,99
Receita de Contribuições	27.196,40	Juros e Encargos da Dívida	132.971,12
Receita Patrimonial	65.394,46	Outras Despesas Correntes	3.540.446,00
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.865.564,67
Receita de Serviços	61.069,59	Investimentos	1.738.335,49
Transferências Correntes	10.173.572,89	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	22.573,40	Amortização da Dívida	127.229,18
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.576.841,18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.128.744,96
Receitas de Capital	2.131.278,90		
Operações de Crédito	338.753,33		
Alienações de Bens	99.540,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.689.053,50		
Outras Receitas de Capital	17.067,07		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-13.135,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.128.744,96		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.523.904,27	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.497.521,92
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	340.531,64	Realizável	340.531,64
Créditos em Circulação	340.531,64	Créditos em Circulação	340.531,64
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	540.925,43	Depósitos	540.925,43
Consignações	533.519,74	Consignações	533.519,74
Depósitos de Diversas Origens	7.405,69	Depósitos de Diversas Origens	7.405,69
Restos a Pagar	615.938,19	Restos a Pagar	589.555,84
Obrigações a Pagar	615.938,19	Obrigações a Pagar	589.555,84
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	26.509,01	Outras Operações	26.509,01
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	26.509,01	Outras Obrigações	26.509,01
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.779.013,35	SOMA	14.787.711,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	432.311,50	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.423.613,19
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	124.534,72	Bancos Conta Movimento	295.184,12
Bancos Conta Vinculada	307.776,78	Bancos Conta Vinculada	1.128.429,07
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.211.324,85	TOTAL	16.211.324,85

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.423.613,19	FINANCEIRO		634.372,35
DISPONÍVEL		1.423.613,19	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		295.184,12	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		1.128.429,07	RESTOS A PAGAR		634.372,35
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		634.372,35
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.317.215,92	PERMANENTE		1.011.027,61
CRÉDITOS		12.758,13	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		770.020,27
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		12.758,13	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		352.710,03
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		417.310,24
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		74.224,48	DÉBITOS CONSOLIDADOS		241.007,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		98.546,53
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		8.496,12
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		133.964,69
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		74.224,48	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		4.981,54	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		1.899,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		3.081,84	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.225.251,77	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.225.251,77			
Bens Imóveis		4.294.733,41			
Bens Móveis		5.930.518,36			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.740.829,11	PASSIVO REAL		1.645.399,96
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.095.429,15
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.095.429,15
COMPENSADO		1.457.019,79	COMPENSADO		1.457.019,79
TOTAL		13.197.848,90	TOTAL		13.197.848,90

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.636.690,21	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.736.648,61
Receitas Correntes	8.995.085,22	Despesas Correntes	8.295.880,11
Receita Tributária	222.119,66	Pessoal e Encargos Sociais	4.622.462,99
Receita de Contribuições	27.196,40	Juros e Encargos da Dívida	132.971,12
Receita Patrimonial	65.394,46	Outras Despesas Correntes	3.540.446,00
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.865.564,67
Receita de Serviços	61.069,59	Investimentos	1.738.335,49
Transferências Correntes	10.173.572,89	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	22.573,40	Amortização da Dívida	127.229,18
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.576.841,18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.128.744,96
Receitas de Capital	2.131.278,90	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	446.458,87
Operações de Crédito	338.753,33	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	107.705,54
Alienações de Bens	99.540,00	Alienação de Bens	99.540,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.689.053,50	Bens Móveis	99.540,00
Outras Receitas de Capital	17.067,07	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-13.135,00	Liquidação de Créditos	8.165,54
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	8.165,54
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.128.744,96	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.381.581,13	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.254.351,95	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.247.622,90	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	220.254,10	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	338.753,33
Outras Aquisições de Bens	1.027.368,80	Operações de Crédito - Em Contratos	338.753,33
Incorporação de Créditos	6.729,05	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	127.229,18		
Operações de Créditos - Em Contatos	118.733,06		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	8.496,12		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.149.814,01	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.769.372,77
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.137.705,07	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.137.705,07
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	12.108,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	631.667,70
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.108,94		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	390.000,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	12.108,94	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	390.000,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	390.000,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	390.000,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	12.108,94	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	12.108,94	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	156.933,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	156.933,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	156.933,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	84.734,70
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	84.734,70
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	84.734,70
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	25.786.504,22	Total das Variações Passivas	24.506.021,38
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.280.482,84

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		25.786.504,22	TOTAL GERAL		25.786.504,22



Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	550.000,00	338.753,33	58.785,00	829.968,33
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	550.000,00	338.753,33	58.785,00	829.968,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	98.546,53	0,00	0,00	98.546,53
Dívidas renegociadas	8.496,12	8.496,12	8.496,12	8.496,12
Obrigações a pagar	57.726,11	84.734,70	8.496,12	133.964,69
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	164.768,76	93.230,82	16.992,24	241.007,34
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	714.768,76	431.984,15	75.777,24	1.070.975,67

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	533.519,74	533.519,74	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	7.405,69	7.405,69	0,00
SUBTOTAL	0,00	540.925,43	540.925,43	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	494.500,00	547.923,55	494.500,00	547.923,55
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	113.490,00	68.014,64	95.055,84	86.448,80
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	607.990,00	615.938,19	589.555,84	634.372,35
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	26.509,01	26.509,01	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	607.990,00	1.183.372,63	1.156.990,28	634.372,35

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013**

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 16/94, em seu artigo 20, também preconiza que as contas anuais de gestão do Prefeito serão remetidas ao Tribunal de Contas, por meio documental, no prazo de até 28 de fevereiro do exercício seguinte, acompanhadas do relatório circunstanciado do órgão competente, sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira municipal.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2013, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2013/2016), através da Lei Municipal nº 1089 de 05 de dezembro de 2012, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

- Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
- I - disporá também sobre:
 - a) equilíbrio entre receitas e despesas;
 - b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
 - c) (VETADO)
 - d) (VETADO)
 - e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
 - f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2013 através da Lei Municipal nº 1086 de 18 de outubro de 2012 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
 - a) (VETADO)
 - b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2013 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1093 de 12 de dezembro de 2012, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 1093 de 12 de dezembro de 2012, estima a Receita em R\$ 10.100.000,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 80.000,00 o que corresponde a 0,79% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

UNIDADE: 01-Camara Municipal de Vereadores				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Anulação		0 - 15/8/2013	237 - 15/8/2013	39.088,75
Suplementação	Suplementar	0 - 15/8/2013	237 - 15/8/2013	39.088,75
Anulação		0 - 12/12/2012	001 - 19/12/2013	2.750,00
Suplementação	Suplementar	0 - 12/12/2012	001 - 19/12/2013	2.750,00

UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 12/12/2012	062 - 18/1/2013	38.825,29
Anulação		1.093 - 12/12/2012	192 - 31/5/2013	5.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	192 - 31/5/2013	5.000,00
Anulação		1.121 - 12/6/2013	205 - 12/6/2013	103.853,64
Suplementação	Suplementar	1.121 - 12/6/2013	205 - 12/6/2013	103.853,64
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	255 - 7/10/2013	6.614,90
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	256 - 7/10/2013	408.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	261 - 10/10/2013	14.567,10
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	261 - 10/10/2013	14.567,10
Anulação		1.093 - 12/12/2012	264 - 23/10/2013	28.755,00
Suplementação	Especial	1.093 - 12/12/2012	264 - 23/10/2013	28.755,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	265 - 23/10/2013	46.535,99
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	265 - 23/10/2013	46.535,99
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	268 - 6/11/2013	30.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	274 - 12/11/2013	3.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	274 - 12/11/2013	3.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	285 - 27/11/2013	70.876,46
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	285 - 27/11/2013	70.876,46
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 27/11/2013	286 - 27/11/2013	62.207,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	289 - 9/12/2013	59.840,00
Superávit Financeiro	Especial	1.093 - 12/12/2012	290 - 9/12/2013	15.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	291 - 9/12/2013	8.082,26
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	300 - 9/12/2013	111.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	304 - 12/12/2013	4.600,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	304 - 12/12/2013	4.600,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	305 - 18/12/2013	19.527,86
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	305 - 18/12/2013	19.527,86
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	307 - 18/12/2013	4.474,14

UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Anulação		0 - 12/12/2012	044 - 7/1/2013	4.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 12/12/2012	044 - 7/1/2013	4.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 12/12/2012	062 - 18/1/2013	1.361,51
Anulação		1.093 - 12/12/2012	225 - 24/7/2013	4.461,75
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	225 - 24/7/2013	4.461,75
Anulação		1.133 - 15/8/2013	233 - 15/8/2013	25.600,00
Suplementação	Suplementar	1.133 - 15/8/2013	233 - 15/8/2013	25.600,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	249 - 26/9/2013	12.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	249 - 26/9/2013	12.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	267 - 6/11/2013	16.100,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	267 - 6/11/2013	16.100,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	270 - 6/11/2013	7.100,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	271 - 6/11/2013	39.997,32
Anulação		1.093 - 12/12/2012	275 - 12/11/2013	1.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	275 - 12/11/2013	1.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	283 - 27/11/2013	22.200,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	283 - 27/11/2013	22.200,00
Anulação		1.093 - 9/12/2012	292 - 9/12/2013	29.078,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 9/12/2012	292 - 9/12/2013	29.078,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	294 - 9/12/2013	2.852,68
Anulação		1.093 - 12/12/2012	298 - 9/12/2013	1.500,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	298 - 9/12/2013	1.500,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	308 - 18/12/2013	23.910,01

UNIDADE: 04-Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	296 - 9/12/2013	17.067,07
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	297 - 9/12/2013	11.000,00

UNIDADE: 05-Fundo de Desenvolvimento Agropecuario				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Anulação		1.107 - 5/4/2013	170 - 5/4/2013	19.000,00
Suplementação	Suplementar	1.107 - 5/4/2013	170 - 5/4/2013	19.000,00
Outros	Especial	1.117 - 17/5/2013	189 - 24/5/2013	146.250,00
Anulação		1.118 - 17/5/2013	190 - 24/5/2013	3.750,00
Suplementação	Especial	1.118 - 17/5/2013	190 - 24/5/2013	3.750,00
Anulação		1.127 - 3/7/2013	213 - 3/7/2013	40.000,00
Suplementação	Suplementar	1.127 - 3/7/2013	213 - 3/7/2013	40.000,00
Outros	Especial	1.129 - 11/7/2013	219 - 11/7/2013	487.500,00
Anulação		1.131 - 11/7/2013	220 - 11/7/2013	92.500,00
Suplementação	Suplementar	1.131 - 11/7/2013	220 - 11/7/2013	92.500,00
Anulação		1.133 - 15/8/2013	233 - 15/8/2013	28.500,00
Suplementação	Suplementar	1.133 - 15/8/2013	233 - 15/8/2013	28.500,00
Superávit Financeiro	Especial	1.137 - 15/8/2013	236 - 15/8/2013	41.680,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	249 - 26/9/2013	5.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	249 - 26/9/2013	5.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	267 - 6/11/2013	27.100,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	267 - 6/11/2013	27.100,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	269 - 6/11/2013	13.513,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	272 - 6/11/2013	39.997,32
Anulação		1.093 - 12/12/2012	283 - 27/11/2013	22.500,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	283 - 27/11/2013	22.500,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	292 - 9/12/2013	23.900,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	292 - 9/12/2013	23.900,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	295 - 9/12/2013	2.852,68
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	308 - 18/12/2013	13.742,23
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	312 - 18/12/2013	135,00

UNIDADE: 99-Prefeitura Municipal				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 12/12/2012	062 - 18/1/2013	65.914,77
Superávit Financeiro	Especial	0 - 8/2/2013	078 - 8/2/2013	27.154,52
Anulação		0 - 8/2/2013	079 - 8/2/2013	468,00
Suplementação	Especial	0 - 8/2/2013	079 - 8/2/2013	468,00
Anulação		0 - 8/2/2013	080 - 8/2/2013	116,00
Suplementação	Suplementar	0 - 8/2/2013	080 - 8/2/2013	116,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	139 - 12/3/2013	17.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	139 - 12/3/2013	17.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 22/3/2013	152 - 22/3/2013	97.500,00
Anulação		1.093 - 18/12/2012	169 - 2/4/2013	10.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 18/12/2012	169 - 2/4/2013	10.000,00
Anulação		1.107 - 5/4/2013	170 - 5/4/2013	73.200,00
Suplementação	Suplementar	1.107 - 5/4/2013	170 - 5/4/2013	73.200,00
Anulação		1.108 - 5/4/2013	171 - 5/4/2013	45.800,00
Suplementação	Suplementar	1.108 - 5/4/2013	171 - 5/4/2013	45.800,00
Outros	Especial	1.119 - 17/5/2013	191 - 24/5/2013	376.780,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	195 - 11/6/2013	600,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	195 - 11/6/2013	600,00
Anulação		1.124 - 21/6/2013	207 - 21/6/2013	29.500,00
Suplementação	Suplementar	1.124 - 21/6/2013	207 - 21/6/2013	29.500,00
Anulação		1.127 - 3/7/2013	213 - 3/7/2013	75.000,00
Suplementação	Suplementar	1.127 - 3/7/2013	213 - 3/7/2013	75.000,00
Anulação		1.128 - 11/7/2013	218 - 11/7/2013	1.815,90
Suplementação	Especial	1.128 - 11/7/2013	218 - 11/7/2013	1.815,90
Anulação		1.133 - 15/8/2013	233 - 15/8/2013	69.400,00
Suplementação	Suplementar	1.133 - 15/8/2013	233 - 15/8/2013	69.400,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.134 - 15/8/2013	234 - 15/8/2013	1.320,00
Anulação		1.135 - 15/8/2013	235 - 15/8/2013	2.010,00
Suplementação	Suplementar	1.135 - 15/8/2013	235 - 15/8/2013	2.010,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	249 - 26/9/2013	16.000,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	249 - 26/9/2013	16.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.093 - 12/12/2012	257 - 7/10/2013	509.999,99
Anulação		1.093 - 12/12/2012	267 - 6/11/2013	92.850,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	267 - 6/11/2013	92.850,00
Outros	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	281 - 22/11/2013	65.577,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	282 - 22/11/2013	100,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	283 - 27/11/2013	149.650,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	283 - 27/11/2013	149.650,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	284 - 27/11/2013	62.300,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	292 - 9/12/2013	103.860,66
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	292 - 9/12/2013	103.860,66
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	293 - 9/12/2013	24.000,00
Anulação		1.093 - 12/12/2012	298 - 9/12/2013	1.500,00
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	298 - 9/12/2013	1.500,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	303 - 12/12/2013	23.347,20
Anulação		1.093 - 12/12/2012	306 - 18/12/2013	58.220,22
Suplementação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	306 - 18/12/2013	58.220,22
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	307 - 18/12/2013	15.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	308 - 18/12/2013	108.061,85
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.093 - 12/12/2012	312 - 18/12/2013	51.331,21

Os créditos adicionais abertos até no exercício analisado atingiram o montante de R\$ 10.925.841,45. Destes, R\$ 5.351.111,85 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 5.574.729,60 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 3.688.807,46. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Até o Período
I) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		0,00
Ordinários		0,00
Reserva de Contingência		0,00
II) CRÉDITOS ADICIONAIS		10.925.841,45
Suplementares		5.351.111,85
Especiais		5.574.729,60
Extraordinários		0,00
III) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS		3.688.807,46
Anulações		3.688.807,46
IV) CRÉDITOS AUTORIZADOS (II-III)		7.237.033,99

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

ORIGEM DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS				
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LOA)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	Até o Período	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	20%	2.020.000,00	0,00	0,00%
Limite Legal - Cumprido			2.020.000,00	100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			Até o Período	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			10.925.841,45	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	8.550.000,00	DESPESAS CORRENTES	8.755.571,49
Receita Tributária	214.787,03	Pessoal e Encargos Sociais	4.672.097,49
Receita de Contribuições	26.877,18	Juros e Amortização da Dívida	132.971,12
Receita Patrimonial	35.931,86	Outras Despesas Correntes	3.950.502,88
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	88.834,96		
Transferências Correntes	9.721.891,32		
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.553.078,51		
(-) Outras Deduções	0,00		
Outras Receitas Correntes	14.756,16		
RECEITAS DE CAPITAL	1.550.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.285.817,46
Operações de Crédito	400.000,00	Investimentos	4.158.588,28
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida Fundada Interna	127.229,18
Transferências de Capital	1.150.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	14.423,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	Reserva de Contingência	14.423,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00		
Transferências Correntes Intra-Orçamentária	0,00		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00		
REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
Operação de Crédito Intra-Orçamentária	0,00		
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00		
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00		
Transferência de Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00		
TOTAL	10.100.000,00	TOTAL	13.055.811,95

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício, verificou-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 964.919,34.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	SUPERÁVIT (=)
11.126.364,12	10.161.444,78	964.919,34

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o período analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 1.032.933,98.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA LIQUIDADADA (-)	SUPERÁVIT (=)
11.126.364,12	10.093.430,14	1.032.933,98

Receita Orçamentária por Fontes

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada importou em R\$ 11.126.364,12 equivalente a 110,16% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	8.550.000,00	8.995.085,22	89,06%
Receitas de Capital (II)	1.550.000,00	2.131.278,90	21,10%
TOTAL (I+II)	10.100.000,00	11.126.364,12	110,16%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 220.390,81 equivalente a 1,98% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 27.196,40 equivalente a 0,24% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 60.813,78 equivalente a 0,55% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Agropecuária.

Receita Industrial

É aquela proveniente das atividades ligadas à indústria de transformação de matéria prima.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Industrial.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 61.069,59 equivalente a 0,55% do total arrecadado.

Receita de Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 8.603.041,24 equivalente

a 77,32% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 22.573,40 equivalente a 0,20% do total arrecadado.

Receita de Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 338.753,33 equivalente a 3,04% do total arrecadado.

Receita de Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 99.540,00 equivalente a 0,89% do total arrecadado.

Receita de Amortização de Empréstimos

São receitas provenientes de empréstimos efetuados pelo ente público a terceiros, incluindo-se o recebimento do valor emprestado mais a correção monetária.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita de Amortização de Empréstimos.

Receita de Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

A receita de Transferência de Capital importou em R\$ 1.675.918,50 equivalente a 15,06% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas de Capital

Outras receitas de capital abrangem basicamente as receitas de capital não identificáveis nas outras fontes de recursos.

A receita de Outras Receitas importou em R\$ 17.067,07 equivalente a 0,15% do total arrecadado.

Receita Intra-Orçamentária

São as receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais e outras entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições.

Até o período analisado não houve arrecadação a título de Receita Intra-Orçamentárias.

O quadro a seguir exposto, traz um demonstrativo-resumo da receita orçamentária por fontes, com indicação do percentual da receita efetivamente arrecadada em relação à prevista:

RECEITAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.550.000,00	8.995.085,22	80,84%
Receita Tributária	214.787,03	220.390,81	1,98%
Receita de Contribuições	26.877,18	27.196,40	0,24%
Receita Patrimonial	35.931,86	60.813,78	0,55%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	88.834,96	61.069,59	0,55%
Transferências Correntes	9.721.891,32	10.173.572,89	91,44%
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.553.078,51	-1.570.531,65	-14,12%
Outras Receitas Correntes	14.756,16	22.573,40	0,20%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.550.000,00	2.131.278,90	19,16%
Operações de Crédito	400.000,00	338.753,33	3,04%
Alienação de Bens	0,00	99.540,00	0,89%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	1.150.000,00	1.675.918,50	15,06%
Outras Receitas de Capital	0,00	17.067,07	0,15%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00%
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (I+II+III)	10.100.000,00	11.126.364,12	100,00%

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integram o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o **empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição**. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 10.161.444,78, equivalente a 77,83% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
13.055.811,95	10.161.444,78	77,83%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 10.093.430,14, equivalendo a 99,33% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
10.161.444,78	10.093.430,14	99,33%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 9.545.506,59, equivalente a 94,57% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
10.093.430,14	9.545.506,59	94,57%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Camara Municipal de Vereadores	500.064,83	500.064,83	500.064,83
Gabinete do Prefeito	510.393,37	510.393,37	510.033,37
Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Economico	1.286.228,87	1.286.228,87	1.283.174,82
Secretaria de Educação	2.407.253,27	2.407.253,27	2.407.253,27
Secretaria de Infraestrutura	1.563.155,50	1.547.316,22	1.547.316,22
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	1.902.236,31	1.864.266,31	1.864.026,31
Fundo Municipal de Assistencia Social	495.026,11	487.923,43	487.923,43
Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia	37.464,58	37.464,58	37.464,58
Fundo de Desenvolvimento da Agropecuaria	1.459.621,94	1.452.519,26	908.249,76
TOTAL	10.161.444,78	10.093.430,14	9.545.506,59

As mesmas despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	500.064,83	500.064,83	500.064,83
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	1.695.286,40	1.695.286,40	1.691.872,35
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	12.916,90	12.916,90	12.916,90
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	532.490,69	525.388,01	525.388,01
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	1.902.236,31	1.864.266,31	1.864.026,31
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	2.407.253,27	2.407.253,27	2.407.253,27
13 - Cultura	49.423,85	49.423,85	49.423,85
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	368.175,12	352.335,84	352.335,84
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	120.907,60	120.907,60	120.907,60
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.459.621,94	1.452.519,26	908.249,76
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	340.569,23	340.569,23	340.569,23
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00
26 - Transportes	733.503,55	733.503,55	733.503,55
27 - Desporto e Lazer	38.995,09	38.995,09	38.995,09
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.161.444,78	10.093.430,14	9.545.506,59

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Balanco Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto *que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

1 - BALANÇO FINANCEIRO			
I) ORÇAMENTÁRIAS	11.126.364,12	I) ORÇAMENTÁRIAS	10.161.444,78
RECEITAS	11.126.364,12	DESPESAS	10.161.444,78
Receitas Correntes	10.571.926,40	Despesas Correntes	8.295.880,11
(-) Deduções da Receita Corrente	1.576.841,18	Despesas de Capital	1.865.564,67
Receitas de Capital	2.131.278,90	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.617.827,79	II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.591.445,44
Interferências Ativas	4.617.827,79	Interferências Passivas	4.591.445,44
REALIZAVEL	0,00	REALIZAVEL	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
DEPÓSITOS	0,00	DEPÓSITOS	0,00
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósito de Diversas Origens	0,00	Depósito de Diversas Origens	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
Obrigações à Pagar	0,00	Obrigações à Pagar	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Cancelamentos de Restos à Pagar	0,00	Cancelamentos de Restos à Pagar	0,00
SOMA (I+II)	15.744.191,91	SOMA (I+II)	14.752.890,22
III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	432.311,50	III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.423.613,19
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	123.099,45	Bancos Conta Movimento	254.532,87
Bancos Conta Vinculada	309.212,05	Bancos Conta Vinculada	1.169.080,32
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculado	0,00	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculado	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL (I+II+III)	16.176.503,41	TOTAL (I+II+III)	16.176.503,41

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

1 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
I) FINANCEIRO	1.515.577,34	I) FINANCEIRO	1.645.399,96
DISPONIVEL	1.423.613,19	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	254.532,87	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	1.169.080,32		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	RESTOS A PAGAR	741.415,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	741.415,00
Investimentos do RPPS	0,00		
REALIZÁVEL	12.758,13		
Créditos a Receber	12.758,13	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO	352.710,03
	0,00	Outras Obrigações à Curto Prazo	352.710,03
	0,00		
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	79.206,02	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS À LONGO PRAZO	551.274,93
Realizáveis à Longo Prazo	79.206,02	Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	551.274,93
II) PERMANENTE	10.225.251,77	II) PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Outros Créditos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Bens e Valores em Circulação	0,00	Depósitos Realizáveis à Curto Prazo	0,00
		Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES À CURTO PRAZO	0,00		
Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00		
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	
DÍVIDA ATIVA	0,00		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Curto Prazo	0,00		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Longo Prazo	0,00		

REALIZÁVEIS À LONGO PRAZO	0,00	DIVERSOS	0,00
Depósitos Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
INVESTIMENTOS	0,00		
Investimentos	0,00		
IMOBILIZADO	10.225.251,77		
Bens Móveis e Imóveis	10.225.251,77		
Bens Móveis	5.930.518,36		
Bens Imóveis	4.294.733,41		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
III) ATIVO REAL (I+II)	11.740.829,11	III) PASSIVO REAL (I+II)	1.645.399,96
IV) SALDO PATRIMONIAL	0,00	IV) SALDO PATRIMONIAL	10.095.429,15
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	10.095.429,15
V) COMPENSADO	1.457.019,79	V) COMPENSADO	1.457.019,79
Execução Orçamentária da Receita	0,00	Execução Orçamentária da Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00	Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	1.423.613,19	Execução da Programação Financeira	1.423.613,19
Compensações Ativas Diversas	33.406,60	Compensações Passivas Diversas	33.406,60
TOTAL (III+IV+V)	13.197.848,90	TOTAL (III+IV+V)	13.197.848,90

Variações Patrimoniais

O artigo 104 da Lei Federal 4.320/64 dispõe que a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIÇÕES ATIVAS		VARIÇÕES PASSIVAS	
I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	12.507.945,25	I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	10.607.903,65
RECEITAS	11.126.364,12	DESPESAS	10.161.444,78
Receitas Correntes	10.571.926,40	Despesas Correntes	8.295.880,11
(-) Deduções da Receita Corrente	1.576.841,18	Despesas de Capital	1.865.564,67
Receitas de Capital	2.131.278,90	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.381.581,13	II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	446.458,87
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.254.351,95	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	107.705,54
Aquisição de Bens	1.247.622,90	Alienação de Bens	99.540,00
Incorporações de Créditos	0,00	Liquidação de Créditos	8.165,54
Outras Incorporações de Ativos	6.729,05	Custos de Bens e Serviços - Baixa	0,00
		Outras Desincorporações de Ativos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	127.229,18	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	338.753,33
Operações de Créditos - Em Contratos	118.733,06	Operação de credito	338.753,33
Outras Desincorporações de Passivos	8.496,12		0,00
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA	12.108,94	III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA	631.667,70
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	12.108,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	546.933,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	156.933,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Bens em Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	12.108,94	Créditos a Receber	390.000,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00		0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00		0,00
Juros	0,00		0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Variação Cambial	0,00
Multas	0,00	Depreciações	
		Amortização	
		Exaustões	
		INCORPORAÇÕES PASSIVAS	84.734,70
		Incorporação de Obrigações	84.734,70
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajuste Monetários de Balanço	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
TOTAL DAS VARIÇÕES ATIVAS	12.520.054,19	TOTAL DAS VARIÇÕES PASSIVAS	11.239.571,35
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	1.280.482,84
TOTAL GERAL	12.520.054,19	TOTAL GERAL	12.520.054,19

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida flutuante compreende:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida flutuante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida flutuante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - DEPÓSITOS				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício subsequente
		Inscrições	Baixas	
Deposito e consignações	0,00	540.925,43	540.925,43	0,00
Classe Patrimonial	494.500,00	10.438.128,59	10.932.628,59	0,00
Restos a Pagar	494.500,00	10.411.619,58	10.906.119,58	0,00
Dívida Fundada	494.500,00	10.438.128,59	10.932.628,59	0,00
I)TOTAL	1.483.500,00	31.828.802,19	33.312.302,19	0,00
3 - TOTAL GERAL	1.483.500,00	31.828.802,19	33.312.302,19	0,00

Dívida Fundada Interna

O artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64 prevê que a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superiores a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. Dívida fundada interna refere-se a compromissos contraídos no País.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
550.000,00	673.859,47	453.839,20	770.020,27
2 - DÉBITOS CONSOLIDADOS			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
772.758,76	838.299,01	735.678,08	875.379,69
3 - TOTAL GERAL (1+2)			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
1.322.758,76	1.512.158,48	1.189.517,28	1.645.399,96

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO);

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) **cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 3.121.725,61 correspondente a 37,56% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 1.043.889,44 que representa SUPERÁVIT de 12,56%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	224.576,85	56.144,21
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	13.939,71	3.484,93
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	102.859,34	25.714,84
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	32.028,63	8.007,16
ISS - Imposto Sobre Serviços	66.992,72	16.748,18
Multas e Juros de Mora de Impostos	365,01	91,25
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.390,62	347,66
Dívida Ativa de Impostos	7.000,82	1.750,21
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.565.469,72	641.367,43
Cota Parte do ICMS	2.442.961,59	610.740,40
Cota Parte do IPVA	85.400,89	21.350,22
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	37.107,24	9.276,81
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.521.298,11	1.380.324,53
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.508.918,55	1.377.229,64
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	1.037,40	259,35
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Compl. nº 87/96	11.342,16	2.835,54
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	8.311.344,68	2.077.836,17
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.077.836,17

2 - FUNDEB	Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	764.389,30
Transferências de Recursos do FUNDEB	764.389,30
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.570.531,65
Cota Parte do ICMS	-488.591,23
Cota Parte do IPVA	-17.079,40
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-7.421,38
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.054.963,82
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-207,44
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.268,38
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-806.142,35

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	2.124.821,25
12.365 - Ensino Infantil	0,00	183.346,58
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00
12.363 - Ensino Médio	0,00	0,00
12.306 - Merenda Escolar	0,00	0,00
IX) TOTAL DAS DESP. C/ A MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	2.308.167,83

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Restos à Pagar	Exercício
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00	0,00

5 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
XI) SALDO	0,00

6 - RESUMO	Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	8.311.344,68
Despesas por Função/Subfunção (IX)	2.308.167,83
Deduções (X+XI)	0,00
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	3.121.725,61
Mínimo à ser Aplicado (V)	2.077.836,17
Aplicado à Maior	1.043.889,44
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	37,56
Superávit	12,56

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que **proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.**

No exercício analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 487.099,90 correspondente a 63,72% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se um aplicação a maior no montante de R\$ 28.466,32, equivalente a 3,72%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	764.389,30	458.633,58
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	764.389,30	458.633,58

2 - DESPESAS	Restos à Pagar	Exercício
319011 - Vencimentos E Salários	0,00	437.589,02
319013 - Contribuições Previdenciárias - Inss	0,00	231,77
Contratação por tempo determinado	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	49.279,11
Obrigações Patronais	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	0,00	487.099,90

3 - RESUMO	Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	764.389,30
Mínimo à ser Aplicado (III)	458.633,58
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	487.099,90
Aplicado à Maior	28.466,32
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	63,72
Superávit	3,72

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

No Exercício analisado o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 764.909,60 equivalente a 100,07% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se que fora aplicado a maior o montante de R\$ 38.739,76, o qual corresponde a 5,07% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	764.389,30	726.169,84
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	764.389,30	726.169,84

2 - DESPESAS REALIZADAS	Exercício
II) FUNDEB 60%	487.099,90
319011 - Vencimentos E Salários	486.868,13
319013 - Contribuições Previdenciárias - Inss	231,77
	0,00
	0,00
	0,00
III) FUNDEB 40%	277.809,70
319011 - Vencimentos E Salários	138.696,30
319013 - Contribuições Previdenciárias - Inss	12.879,57
339030 - Outros Materiais De Consumo	87.413,28
339036 - Outros Serviços	3.585,00
339039 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juri	35.235,55
319000 - Aplicações Diretas	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS (VI+VII)	764.909,60

3 - RESUMO	Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	764.389,30
Mínimo a ser Aplicado (V)	726.169,84
Despesas para Efeito de Cálculo (IV)	764.909,60
Aplicado a Maior	38.739,77
Percentual Aplicado (IV) / I) x 100	100,07%
Superávit	5,07%

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que **até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

.....

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram realizadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.777.075,53 corresponde a 21,38% das receitas proveniente de impostos e transferências, resultando em uma aplicação a maior no valor de R\$ 530.373,83, equivalente a 6,38%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

	Exercício	% Aplicação
1 - RECEITAS		
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	224.576,85	33.686,53
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	13.939,71	2.090,96
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	102.859,34	15.428,90
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	32.028,63	4.804,29
ISS - Imposto Sobre Serviços	66.992,72	10.048,91
Multas e Juros de Mora de Impostos	365,01	54,75
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.390,62	208,59
Dívida Ativa de Impostos	7.000,82	1.050,12
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.565.469,72	384.820,46
Cota Parte do ICMS	2.442.961,59	366.444,24
Cota Parte do IPVA	85.400,89	12.810,13
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	37.107,24	5.566,09
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.521.298,11	828.194,72
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.508.918,55	826.337,78
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	1.037,40	155,61
Transferência Finan. ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	11.342,16	1.701,32
(-) Cota Parte FPM 1%	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	8.311.344,68	1.246.701,70
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.246.701,70
2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	Exercício
10.301 - Atenção Básica	25.970,00	1.836.623,61
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	3.000,00	27.642,70
10.305 - Vigilância Epidemiológica	9.000,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto Merenda)	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESP. C/AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	37.970,00	1.864.266,31
3 - DEDUÇÕES	Restos à Pagar	Exercício
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012		0,00
(-) Saldo Financeiro - / /		0,00
VIII) SALDO		0,00
5 - RESUMO		Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)		8.311.344,68
Despesas por Função/Subfunção (VI)		1.902.236,31
Deduções (VII+VIII)		
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)		1.902.236,31
Mínimo à ser Aplicado (V)		1.246.701,70
Aplicado à Maior		530.373,83
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100		21,38
Superávit		6,38

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o **somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:**

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 8.995.085,22, resultando em um valor médio mensal de R\$ 749.590,44.

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	20.601,71	1,66	220.390,81	2,09	220.390,81	2,09
Receita de Contribuições	2.532,58	0,20	27.196,40	0,26	27.196,40	0,26
Receita Patrimonial	8.979,48	0,72	60.813,78	0,58	60.813,78	0,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.726,80	0,54	61.069,59	0,58	61.069,59	0,58
Transferências Correntes	1.200.458,07	96,79	10.173.572,89	96,29	10.173.572,89	96,29
Outras Receitas Correntes	965,47	0,08	22.573,40	0,21	22.573,40	0,21
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.240.264,11	100,00	10.565.616,87	100,00	10.565.616,87	100,00

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Empregadores e Trabalhadores para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Plano de Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUN	-148.904,17	100,00	-1.570.531,65	100,00	-1.570.531,65	100,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	148.904,17	100,00	1.570.531,65	100,00	1.570.531,65	100,00

3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.091.359,94	5,72	8.995.085,22	47,14	8.995.085,22	47,14
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					749.590,44	3,93

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.619.257,98, equivalendo a 51,35% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	622.344,34	4.619.257,98	4.619.257,98
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	504.957,45	3.523.889,80	3.523.889,80
31901300 - Obrigações Patronais	102.956,89	779.723,18	779.723,18
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	14.430,00	315.645,00	315.645,00
31711100 - Outras Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00	0,00
31711300 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	622.344,34	4.619.257,98	4.619.257,98

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind. por Demissão e Incent. à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	8.995.085,22
Limite Prudencial - 57,00%	5.127.198,58
Limite Máximo - 60,00%	5.397.051,13
Despesa Bruta com Pessoal (III)	4.619.257,98
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	4.619.257,98
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	51,35
Limite Prudencial (57,00%) - Cumprido	507.940,60
Limite Máximo (60,00%) - Cumprido	777.793,15

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.227.460,13, equivale a 47,00% da receita corrente líquida arrecadada neste período, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	578.237,12	4.227.460,13	4.227.460,13
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	467.916,41	3.199.856,11	3.199.856,11
31901300 - Obrigações Patronais	95.890,71	711.959,02	711.959,02
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp. de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	14.430,00	315.645,00	315.645,00
31711100 - Outras Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00	0,00
31711300 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	578.237,12	4.227.460,13	4.227.460,13

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	8.995.085,22
Limite Prudencial - 51,30%	4.614.478,72
Limite Máximo - 54,00%	4.857.346,02
Despesa Bruta com Pessoal (III)	4.227.460,13
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	4.227.460,13
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	47,00
Limite Prudencial (51,30%) - Cumprido	387.018,59
Limite Máximo (54,00%) - Cumprido	629.885,89

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 391.797,85, equivale a 4,36% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	44.107,22	391.797,85	391.797,85
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.041,04	324.033,69	324.033,69
31901300 - Obrigações Patronais	7.066,18	67.764,16	67.764,16
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp. de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	0,00	0,00
31711100 - Outras Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00	0,00
31711300 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	44.107,22	391.797,85	391.797,85

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	8.995.085,22
Limite Prudencial - 5,70%	512.719,86
Limite Máximo - 6,00%	539.705,11
Despesa Bruta com Pessoal (III)	391.797,85
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	391.797,85
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	4,36
Limite Prudencial (5,70%) - Cumprido	120.922,01
Limite Máximo (6,00%) - Cumprido	147.907,26

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que **no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que *constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.*

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Até o período analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 11.126.364,12 o que representa 110,16% da receita prevista no montante de R\$ 10.100.000,01.

PERÍODO	PREVISTAS	ARRECADADAS	
1º Bimestre	1.358.528,24	1.602.919,15	117,99%
2º Bimestre	1.361.059,43	1.839.492,05	135,15%
3º Bimestre	1.463.210,46	2.048.479,35	140,00%
4º Bimestre	1.303.361,83	2.070.313,70	158,84%
5º Bimestre	1.389.743,95	1.675.337,50	120,55%
6º Bimestre	3.224.096,10	1.889.822,37	58,62%
TOTAL	10.100.000,01	11.126.364,12	110,16%

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o **cronograma de execução mensal de desembolso**

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

PERÍODO	FIXADAS	REALIZADAS	
1º Bimestre	1.244.008,24	1.070.297,13	86,04%
2º Bimestre	1.714.058,55	1.603.388,30	93,54%
3º Bimestre	1.681.056,54	1.417.003,72	84,29%
4º Bimestre	1.658.595,90	1.855.774,67	111,89%
5º Bimestre	1.394.887,72	1.526.123,59	109,41%
6º Bimestre	2.327.393,05	2.620.842,73	112,61%
TOTAL	10.020.000,00	10.093.430,14	100,73%

Audiência Pública de Discussão PPA

OBJETO	Discussão do Plano Plurianual (PPA)
PERÍODO:	3º Bimestre
DATA:	24/5/2013
LOCAL:	Camara de vereadores
PARTICIPANTES:	23
MEIOS DE DIVULGAÇÃO:	

É o Relatório

Município de Santa Terezinha do Progresso(SC), 25 de Fevereiro de 2014

Solange Detofol
Coordenador do Sistema de Controle Interno



ATA 01/2014

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 14 (quatorze) horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEB, para tratar assuntos referente à aplicação dos recursos do FUNDEB, analisar a prestação de contas, entre outros. Inicialmente a Secretária de Educação, Márcia M. Weschenfelder Schmidt, agradeceu a presença de todos, colocou os assuntos em pauta e apresentou a Prestação de contas do FUNDEB/2013. Destes recursos, 40% (quarenta por cento) é para a manutenção e 60% (sessenta por cento) para pagamento de pessoal. O Conselho deverá analisar o relatório, os demonstrativos, bem como o atendimento, aplicação de recursos recebidos e a execução do Programa. Em seguida passou a palavra a Iva Adriana Schlosser Segueto, contadora, que explicou sobre os recursos repassados ao Município. Sendo que o Município arrecadou R\$ 767.502,74 (Setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e dois reais com setenta e quatro centavos), e aplicou durante o ano R\$ 126.233,83 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais com oitenta e três centavos), nos 40% (quarenta por cento) de manutenção. Já com 60% de pessoal, o município teve uma receita R\$ 457.015,27 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinze reais com vinte e sete centavos) R\$ 644.486,39 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais com trinta e nove reais), atingindo um percentual de 83,212%. Esclareceu ainda que o município teve uma perda significativa no valor de R\$ 806.142,35 (oitocentos e seis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos, pois o valor do FUNDEB foi de R\$ 1.570.531,65 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e o retorno ao município foi de R\$ 764.389,30 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Sendo assim, concluiu-se que o município perdeu mais

do que recebeu para ser aplicado no FUNDEB. Prosseguindo a reunião, a equipe coordenadora passou a analisar a prestação de contas. Os recursos financeiros recebidos foram aplicados de forma correta . A conclusão da análise da prestação de contas é regular. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Santa Terezinha do Progresso SC, 20 de fevereiro de 2014.

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 11001 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

27
LEI Nº 27/97 de 24 de Março de 1997

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Faz Saber a todos que a câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do adolescente, neste município de Santa Terezinha do Progresso, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação esporte, cultura e lazer, profissionalização e outros, assegurado- se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º- O município prestará assistência social supletiva aos que dela necessitarem e não tiverem acesso às políticas sociais previstas no artigo anterior, de acordo com suas possibilidades.

§ Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do município sem prévia autorização do CMDCA.

TITULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º A política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgão:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho tutelar.

§ Único - o Conselho Tutelar terá seu regimento interno que disporá basicamente sobre:

I - Natureza e finalidade;

II - Composição e organização;

III - Competência de seus órgãos;

IV - Serviços administrativos e técnicos;

V - Sessões do Conselho; e

VI - Local, data e hora de funcionamento do Conselho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º - fica criado o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros urbano e rural que se localizarem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal) nº 8.069/90) as entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programas de:

- a) Orientação e apoio sócio familiar;
- b) apoio socio-educativo em meio aberto;
- c) Colocação sócio-familiar;
- d) Abrigo;
- e) Liberdade assistida;
- f) Semi-liberdade;
- g) Internação.

VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere no inciso anterior, das entidades governamentais que operem no município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar bem como, adotar todas as providencias que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licenças aos membros, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX - Fixar critérios de utilização, através do plano de aplicações das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para incentivar ao acolhimento, sob forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227 § 3º, inciso VI, da Constituição Federal;

X - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e do adolescente;

XI - Administrar o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é composto, paritariamente de 08 (oito) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros representando as entidades governamentais indicadas pelo Poder Executivo Municipal;

II - 04 (quatro) membros representando as entidades não-governamentais indicadas através de fórum popular;

§ 1º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal e seus suplentes serão designados pelos órgãos e entidades que representam, homologados pelo Prefeito Municipal;

§ 3º - A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática do conselheiro cujo suplente passará a condição de titular;

Art. 8º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 9º - Estarão impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente os cidadãos que se encontrarem no exercício de cargo eletivo ou candidato ao mesmo.

SEÇÃO IV

DO PRAZO

Art. 10º - Os membros da diretoria são eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de 02 (dois) anos, facultado uma reeleição.

§ 1º - Após a posse, os membros do CMDCA, terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar o regimento interno.

§ 2º - O Regimento interno do CMDA estabelecerá a forma de realização de despesas, adiantamentos e pagamentos de diárias aos membros e aos servidores em seu município.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 11º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, destinado a captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal, a quem compete a sua administração.

SEÇÃO II

DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 12º - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

I - Doações de contribuintes de Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - Doação configurada anualmente na legislação orçamentaria municipal;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

IV - Produto de aplicares dos recursos disponíveis e venda de materiais, publicações e eventos realizados;

V - Receita oriunda de multas aplicadas sobre infração que envolve criança e adolescente, respeitadas as competência das esferas governamentais e dos seus repasses ao município.

VI - Receitas provenientes de convênio, acordos e contratos realizados entre o município e entidades governamentais e não-governamentais, que tenham desatinação específicas.

Art. 13º - Na administração do Fundo, o Conselho municipal observará os seguintes procedimentos;

I - Abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito, que somente poderá ser movimentada mediante assinatura do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Municipal;

II - Registro e controle escritural das receitas e despesas.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 14º - Compete ao Fundo Municipal:

I - Registrar os recursos orçamentarias próprios do município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações do Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

VI - O presidente do Conselho dos Direitos será o gestor e ordenador das contas do Fundo.

CAPITULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 15º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente nos termos das resoluções a serem expedidos pelo CMDCA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 16º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição, e para cada conselheiro haverá um suplente.

Art. 17º - Compete ao Conselho Tutelar Zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e Do Adolescente - ECA Lei 8069/90.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 18º - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar:

I - Reconhecida Idoneidade Moral;

II - Idade Superior a 21 anos;

III - Residir no Município;

IV - De preferência, ter 2º grau completo ou estar cursando;

V - De preferência, reconhecida experiência de, no mínimo dois anos no trato com crianças e adolescentes.

Art. 19º - Os conselheiros serão escolhidos pelo voto de entidades representativas no município, em eleições regulamentadas pelo conselho.

Art. 20º - O processo eleitoral da escolha dos membros do Conselho Tutelar será conduzido pelo CMDCA e fiscalizado por membro do Ministério Público.

§ Único - Caberá ao CMDCA a forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 21º - O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 22º - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros poderão ser servidores dos quadros de pessoal da Administração Municipal, com direito a opção pelos vencimentos de carreira, sem direito a remuneração específica pelo trabalho de conselheiro, ou não servidores do município, hipótese em que terão remuneração equivalente ao cargo em comissão NÍVEL CC-1

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 23º - Perderá o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso.

§ Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo o Conselho de Direitos declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 24º - Estão impedidos de participar do mesmo Conselho Tutelar os parentes em linha direta ou colateral até o segundo grau, bem como as pessoas integrantes da mesma entidade familiar em qualquer grau.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias da Publicação desta Lei, por convocação do Prefeito Municipal, os órgãos e entidades a que se refere o Art. 7º da presente Lei, se reunirão para elaborar o regimento interno do CMDCA, ocasião em que elegerão sua primeira diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 26º - Os casos omissos na presente Lei aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8069/92 de 13 de Julho de 1990.

Art. 27º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso., 24 de Março de 1997

ITACIR DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADILSON LUIZ ALMEIDA
SEC. DE ADM. E FAZ.

SANCIONADA EM

27/03/1997

ITACIR DETOFOL

PREFEITO MUNICIPAL

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

22

tratar de assunto de interesse do respectivo conselho.
 A presidente Juliana Dal Negro informa aos demais
 mais conselheiros que está renunciando o cargo
 de Presidente e membro do Conselho Municipal
 de Assistência Social que ocupa desde o dia
 17 de Setembro de 2012 e tem validade até
 o dia 17 de Setembro de 2014. Na oportunidade
 informa que as razões que levaram a
 esta decisão são de cunho pessoal e tam-
 por condições temporais. Em seguida, passa a pa-
 lar para o conselheiro Alceu Dal Negro, que na
 oportunidade pede seu afastamento do cargo de
 conselheiro por motivos de cunho pessoal e tam-
 por condições temporais. Os demais conselheiros se
 prendem aos motivos de afastamento e aprovam
 a ausência destes dois membros. Nada mais
 havendo a declarar encerrou-se a reunião
 na qual a Ata, após lida será assinada
 por todos os conselheiros presentes, Juliana Dal
 Alceu B. Dal Negro, Janilce Ferri Grandi, Neeli S. Mo
 Ata nº 001/2014

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e
 ze com início às onze horas e trinta minutos na sala
 sala de educação básica Santa Terezinha do município
 ta Terezinha do Progresso, reuniram-se os membros do con-
 municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para trata-
 seguintes assuntos: Nova nomeação de alguns membros do co-
 municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, empréstimo
 puñadores, pagamento da capacitação com recursos do FJ
 teriais para a campanha de violência sexual contra cri-
 adolescente. Devido à saída de alguns conselheiros titula-
 do conselho ficou co-

foram nomeados novos membros, através do Decreto N° 104/2014, o qual está assim constituído: Representantes da Secretaria da Assistência Social: Titular: Neide Delalibera, suplente: Claissa Proessler Bohrer, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Nádia Ferri, suplente: Alice Staudt, representantes da secretaria municipal de educação: Titular: Vanilde Ferri Grandi, suplente: Jenira Pereira de Oliveira, representantes da secretaria municipal de agricultura: Titular: Saul de Souza Campos, suplente: Nelson Carlos Liebert, representantes das associações de pais e professores: Titular: Ivanete Ludwig Spies, suplente: Eliane Secchi, representantes do conselho tutelar: Titular: Naeli Monteiro, suplente: Sonia dos Santos de Souza Campos, representantes das (clubes) clubes de Damas Titular: Doraci Duarte de Borja, suplente: Terezinha Khneider, representantes de Associações Comunitárias: Titular: Nilo Delalibera, suplente: Eroni Allebrandt. Na oportunidade, foi nomeada e empossada a diretoria do conselho que ficou assim constituída: Presidente: Neide Delalibera, vice-presidente: Saul de Souza Campos, secretária: Nádia Ferri. Essas alterações foram necessárias, porém, são por um período temporário até que seja realizada nova nomeação no mês de setembro de 2014. Em seguida foi apresentada uma solicitação da secretaria municipal da Assistência Social a este conselho para empréstimo de dois computadores do conselho tutelar à secretaria, sendo que, o conselho tutelar possui cinco computadores dos quais somente dois são utilizados. Nádia Ferri, secretária deste conselho sugeriu que fosse conversado com a secretária de saúde Elisângela Jassi para que a secretaria da saúde viabilizasse a compra destes dois computadores uma vez que a assistência social tem ofertado os Kits para gestantes que é de responsabilidade da política pública de saúde e não de assistência social. Na sequência foi apresentado o valor de R\$ 2.600 cobrado pela capacitação ofertada aos trabalhadores da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes nos dias 20 e 21 de março de 2014 junto a Escola de Educação Básica Santa Terezinha pela Empresa Desenvolvimento Ju-

30

manos ministrado pela Mestre em Serviço Social Jacinta Imig, sendo que este valor será pago com os recursos do FIA (Fundo de Infância e Adolescência).¹² e para finalizar foram apresentadas algumas sugestões para a campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes do dia 18 de maio. As sugestões foram confecção de camisetas, cartazes, garrafinhas personalizadas, adesivos e promoção de ampla divulgação com campanha de mobilização, envio de sem para esta ação, as quais serão orçados valores e apresentados ao conselho na próxima reunião nada mais a tratar encerrou-se esta reunião da qual lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Af,

Gláucia Rossler Bohner, Neide J. Delalibera, Kelz Delalibera

foram nomeados novos membros, através do Decreto N° 104/2014, o qual está assim constituído: Representantes da Secretaria da Assistência Social: Titular: Neide Delalibera, suplente: Claissa Proessler Bohrer, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Nádia Ferri, suplente: Alice Staudt, representantes da secretaria municipal de educação: Titular: Vanilde Ferri Grandi, suplente: Genira Pereira de Oliveira, representantes da secretaria municipal de agricultura: Titular: Saul de Souza Campos, suplente: Nelson Carlos Liebert, representantes das associações de pais e professores: Titular: Ivanete Ludwig Spies, suplente: Eliane Secchi, representantes do conselho tutelar: Titular: Naeli Monteiro, suplente: Sonia dos Santos de Souza Campos, representantes das (clubes) clubes de Damas Titular: Doraci Duarte de Borja, suplente: Terezinha Khneider, representantes de Associações Comunitárias: Titular: Nilo Delalibera, suplente: Eroni Allebrandt. Na oportunidade, foi nomeada e empossada a diretoria do conselho que ficou assim constituída: Presidente: Neide Delalibera, vice-presidente: Saul de Souza Campos, secretária: Nádia Ferri. Essas alterações foram necessárias, porém, são por um período temporário até que seja realizada nova nomeação no mês de setembro de 2014. Em seguida foi apresentada uma solicitação da secretaria municipal da Assistência Social a este conselho para empréstimo de dois computadores do conselho tutelar à secretaria, sendo que, o conselho tutelar possui cinco computadores dos quais somente dois são utilizados. Nádia Ferri, secretária deste conselho sugeriu que fosse conversado com a secretária de saúde Elisângela Jassi para que a secretaria de saúde viabilizasse a compra destes dois computadores uma vez que a assistência social tem ofertado os Kits para gestantes que é de responsabilidade da política pública de saúde e não de assistência social. Na sequência foi apresentado o valor de R\$ 2.600,00 cobrado pela capacitação ofertada aos trabalhadores da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes nos dias 20 e 21 de março de 2014 junto a Escola de Educação Básica Santa Terezinha pela Empresa Desenvolvimento Ju-

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 28.226,73.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 30.495,22.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
2014

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC - NOVEMBRO 2013



**Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência de Santa
Terezinha do Progresso**

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Juliana Dal Mago

Suplente: Gabriela Carla Cella

II. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Nadia Ferri

Suplente: Alice Staudt

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanilce Ferri Grandi

Suplente: Cenira Pereira de Oliveira

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Luiz Matheus Vedovatto

V. Representantes das Associações de pais e professores:

Titular: Maristela Borges

Suplente: Ivanete Ludwig Spies

VI. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Noeli Monteiro

VII. Representantes dos Clubes de damas:

Titular: Doraci Duarte de Borba

Suplente: Terezinha Schneider

VIII. Associações Comunitárias

Titular: Alceu Dal Mago

Suplente: Nilo Jose Delalibera

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. O CMDCA tem como competência:

- Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- Controlar as ações de atendimento (controle social);
- Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- Gerir o Fundo Municipal para à Infância e Adolescência - FIA;
- Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o

Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O CMDCA de Santa Terezinha do Progresso/SC; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº27/1997, torna Público o seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2013, aprovado em reunião ordinária no dia 26 de novembro de 2012.

2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Teve como linhas de ação:

01 - Plano Plurianual 2010/2013;

02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;

04 - Lei Municipal 27/1997;

05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

3. METAS

1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Santa Terezinha do Progresso/SC;

2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;

3. Capacitar e fortalecer os Conselheiros Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;

4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e

adolescente.

5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;
7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;
8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;
9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente.
12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.
14. Incentivar políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;
15. Tornar as ações do CMDCA visíveis;
16. Garantir a acessibilidade e o atendimento, através de profissionais capacitados, de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência.
17. Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que provocam a violação dos direitos da criança e do adolescente.

4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Santa Terezinha do Progresso, o plano foi elaborado pelos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto um valor de R\$ 50.000,00 reais para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo I.

Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Terezinha do Progresso/SC

Santa Terezinha do Progresso, 05 de Novembro de 2013.

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS
<p>Divulgar as atividades de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes desenvolvidas pelo CMDCA, para a população do município.</p>	<p>Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA.</p> <p>Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.</p> <p>Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município.</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Apoiar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.</p> <p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2014</p>	<p>CMDCA articulado às secretarias municipais e as entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>
--	---	--	---------------------------------	--	---------------------

<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município.</p> <p>Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada.</p> <p>Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais.</p> <p>Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente.</p> <p>Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2014</p>	<p>CMDCA</p> <p>Entidades Governamentais e não governamentais.</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Projeto de Proteção a Vítimas de violência</p>	<p>Fortalecer os vínculos familiares, oferecendo apoio às crianças e adolescentes vítimas de violência.</p>	<p>Formação de grupos de enfrentamento de violência doméstica.</p> <p>Palestras informativas e educativas.</p>	<p>Agosto</p>	<p>CMDCA</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>Unidade de Saúde</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Capacitação dos conselheiros municipais de direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e</p>	<p>Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.</p>	<p>Abril e Setembro</p>	<p>CMDCA</p> <p>CRAS</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>

na manutenção de banco de projetos.	voltadas as crianças e adolescentes do município.				
Promoção de ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.	Apoiar iniciativas que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	Analisar e deliberar sobre a aprovação de projetos, com apoio financeiro, que privem a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	Ação continuada.	CMDCA e demais secretarias municipais.	R\$ 5.000,00
Realização de campanhas de prevenção; Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção à DST/AIDS;	Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	Promover campanhas socioeducativas dirigindo-se a prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, abordando as seguintes questões: – gravidez na adolescência; – trabalho infantil – violência contra criança e adolescente; – exploração sexual infanto-juvenil; – uso indevido de drogas;	Ação continuada	Secretarias municipais, empresas, universidades, comércio, local e meios de comunicação e Conselhos municipais afins.	R\$ 5.000,00

Realizar a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e programar a Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Setembro 2014	CMDCA, CRAS	4.000,00
Total do recurso disponível pelo orçamento:					50.000,00

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
2014

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC - NOVEMBRO 2013



**Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência de Santa
Terezinha do Progresso**

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Juliana Dal Mago

Suplente: Gabriela Carla Cella

II. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Nadia Ferri

Suplente: Alice Staudt

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanilce Ferri Grandi

Suplente: Cenira Pereira de Oliveira

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Luiz Matheus Vedovatto

V. Representantes das Associações de pais e professores:

Titular: Maristela Borges

Suplente: Ivanete Ludwig Spies

VI. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Noeli Monteiro

VII. Representantes dos Clubes de damas:

Titular: Doraci Duarte de Borba

Suplente: Terezinha Schneider

VIII. Associações Comunitárias

Titular: Alceu Dal Mago

Suplente: Nilo Jose Delalibera

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. O CMDCA tem como competência:

- Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- Controlar as ações de atendimento (controle social);
- Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- Gerir o Fundo Municipal para à Infância e Adolescência - FIA;
- Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o

Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O CMDCA de Santa Terezinha do Progresso/SC; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº27/1997, torna Público o seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2013, aprovado em reunião ordinária no dia 26 de novembro de 2012.

2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Teve como linhas de ação:

01 - Plano Plurianual 2010/2013;

02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;

04 - Lei Municipal 27/1997;

05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

3. METAS

1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Santa Terezinha do Progresso/SC;

2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;

3. Capacitar e fortalecer os Conselheiros Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;

4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e

adolescente.

5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;
7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;
8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;
9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente.
12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.
14. Incentivar políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;
15. Tornar as ações do CMDCA visíveis;
16. Garantir a acessibilidade e o atendimento, através de profissionais capacitados, de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência.
17. Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que provocam a violação dos direitos da criança e do adolescente.

4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Santa Terezinha do Progresso, o plano foi elaborado pelos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto um valor de R\$ 50.000,00 reais para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo I.

Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Terezinha do Progresso/SC

Santa Terezinha do Progresso, 05 de Novembro de 2013.

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS
<p>Divulgar as atividades de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes desenvolvidas pelo CMDCA, para a população do município.</p>	<p>Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA.</p> <p>Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.</p> <p>Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município.</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Apoiar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.</p> <p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2014</p>	<p>CMDCA articulado às secretarias municipais e as entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>
--	---	--	---------------------------------	--	---------------------

<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município.</p> <p>Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada.</p> <p>Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais.</p> <p>Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente.</p> <p>Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2014</p>	<p>CMDCA</p> <p>Entidades Governamentais e não governamentais.</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Projeto de Proteção a Vítimas de violência</p>	<p>Fortalecer os vínculos familiares, oferecendo apoio às crianças e adolescentes vítimas de violência.</p>	<p>Formação de grupos de enfrentamento de violência doméstica.</p> <p>Palestras informativas e educativas.</p>	<p>Agosto</p>	<p>CMDCA</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>Unidade de Saúde</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Capacitação dos conselheiros municipais de direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e</p>	<p>Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.</p>	<p>Abril e Setembro</p>	<p>CMDCA</p> <p>CRAS</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>

na manutenção de banco de projetos.	voltadas as crianças e adolescentes do município.				
Promoção de ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.	Apoiar iniciativas que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	Analisar e deliberar sobre a aprovação de projetos, com apoio financeiro, que privem a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	Ação continuada.	CMDCA e demais secretarias municipais.	R\$ 5.000,00
Realização de campanhas de prevenção; Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção à DST/AIDS;	Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	Promover campanhas socioeducativas dirigindo-se a prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, abordando as seguintes questões: – gravidez na adolescência; – trabalho infantil – violência contra criança e adolescente; – exploração sexual infanto-juvenil; – uso indevido de drogas;	Ação continuada	Secretarias municipais, empresas, universidades, comércio, local e meios de comunicação e Conselhos municipais afins.	R\$ 5.000,00

Realizar a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e programar a Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Setembro 2014	CMDCA, CRAS	4.000,00
Total do recurso disponível pelo orçamento:					50.000,00

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PARECER 01/2014

Parecer do Conselho Municipal de Saúde Referente à Prestação de Contas dos Recursos aplicados em Saúde no Exercício Financeiro de 2013.

O presente PARECER refere-se à apreciação das Contas do Fundo Municipal de Saúde, seus programas, constitucionalidade e eficiência na aplicação dos referidos recursos financeiros.

Considerando as explanações do sistema contábil da municipalidade sobre total de receitas recebidas X a aplicação mínima no desenvolvimento de ações da saúde pública;

Considerando que o total de Receitas de Impostos – Vinculada conforme LC 141/2012 foi de R\$ 8.077.246,94 (oito milhões, setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

Considerando que as Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde somaram R\$ 1.322,342,22 (um milhão, trezentos e vinte dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte dois centavos)

Considerando que os gastos em ações e serviços de saúde contabilizaram 16,37% do total da receita;

Considerando o cumprimento da meta mínima que é 15% da totalidade dos recursos.

Considerando ainda outros dados como a despesa per capita no ano de 2013 ficou em R\$ 671,57;

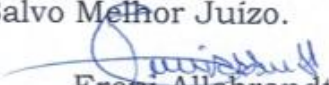
Considerando a aprovação das contas pelos membros do Conselho Municipal em reunião realizada nesta data, emite o presente PARECER:


Analisando os dados constantes na apresentação do relatório contábil e considerando os fatos acima mencionados, o Conselho Municipal de Saúde APROVA, sem restrições, as contas da Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, referente ao Exercício de 2013.

Do presente parecer, será dado ciência, aos demais órgãos e entidades envolvidos com ações em saúde em nosso Município.

É o parecer

Salvo Melhor Juízo.


Erom Allebrandt
Presidente do CMS


Elisângela Sassi
Secretária Mun. de Saúde

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 5.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente da avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no art. 30 da mesma lei, pelos seguintes motivos:

Que diante da desistência e saída de alguns Conselheiros Titulares e Suplentes de algumas das representações governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, este conselho ficou representado por um número inferior de membros exigindo pelo seu Regimento Interno, em vista disso, realizou-se nova nomeação através de decreto, o que ainda não encontrasse finalizado, mas em processo de construção.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

Florianópolis, 21 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Conselho começou a ser formado no começo de 2014, por isso não temos parecer para enviar.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

Florianópolis, 11 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Diretos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, pelos seguintes motivos:

Ate o momento os membros do conselho não se reunirao para tratar do assunto.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio
Repases realizados em 2013

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
14	1.489,01	1.489,01	05/2013	2013
15	18.522,19	18.522,19	11	11
16	8.477,81	8.477,81	11	11
Subtotal*				
Subtotal*				
Total				

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*		NADA A INTCOR W02			
Subtotal*					
Subtotal*					
Total					

*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
53.389,01	53.389,01	53.389,01	100	05/2013	2013	9,00
Subtotal*						
Subtotal*						
Total						

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
		1000 A - FORTALECER		
Subtotal*				
Subtotal*				
Total				

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Ofício Circular TC/DMU 3.546/2014

Florianópolis, 25 de março de 2014.

**REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS GASTOS COM SAÚDE
EXECUTADOS POR MEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, requirido a Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 83 da Resolução TC-16/94, seja remetido ao Tribunal de Contas, **até 30 de abril de 2014**, demonstrativo contendo informações das prestações de contas dos consórcios públicos de saúde, conforme modelos que seguem em anexo.

A resposta **deverá ser encaminhada por meio de evento específico na Sala Virtual do Sistema e-Sfinge**, o qual estará disponível no "quadro de eventos" do controle interno a partir do dia 7 de abril de 2014, cabendo ao Prefeito Municipal a assinatura dos documentos a serem enviados.

Tais informações são necessárias em razão do disposto na Lei Complementar nº 141/2012, bem como Portaria STN n. 72/2012, que prevêem que a partir do exercício de 2013 as informações dos consórcios devem ser contempladas na análise e apuração do limite constitucional de gastos com saúde.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto, estamos à disposição pessoalmente ou pelo telefone 0(XX)48 3221-3764, das 13h:00min às 19h:00min, de segunda a sexta-feira.

Informamos ainda, que o não atendimento da diligência no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar nº 202/00 c/c artigo 109, III do Regimento Interno.

Respeitosamente.

Kliwer Schmitt
Diretor de Controle dos Municípios

Senhor Prefeito Municipal
Expediente encaminhado eletronicamente por meio do e_Sfinge.

Unidade Gestora: (1163 / Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.610.374,08	ORÇAMENTÁRIAS	10.848.864,76
Receitas Correntes	8.319.751,27	Despesas Correntes	5.998.916,92
Receita Tributária	222.119,66	Pessoal e Encargos Sociais	3.217.413,64
Receita de Contribuições	27.196,40	Juros e Encargos da Dívida	132.971,12
Receita Patrimonial	57.469,28	Outras Despesas Correntes	2.648.532,16
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.760.226,72
Receita de Serviços	61.069,59	Investimentos	1.632.997,54
Transferências Correntes	9.506.164,21	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	22.573,31	Amortização da Dívida	127.229,18
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.576.841,18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.089.721,12
Receitas de Capital	2.037.678,90		
Operações de Crédito	338.753,33		
Alienações de Bens	87.540,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.607.453,50		
Outras Receitas de Capital	17.067,07		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-13.135,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	1.252.943,91		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.226.722,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.238.550,58
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	238.206,37	Realizável	238.206,37
Créditos em Circulação	238.206,37	Créditos em Circulação	238.206,37
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	407.668,37	Depósitos	407.668,37
Consignações	400.262,68	Consignações	400.262,68
Depósitos de Diversas Origens	7.405,69	Depósitos de Diversas Origens	7.405,69
Restos a Pagar	577.728,19	Restos a Pagar	589.555,84
Obrigações a Pagar	577.728,19	Obrigações a Pagar	589.555,84
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	3.120,00	Outras Operações	3.120,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	3.120,00	Outras Obrigações	3.120,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	12.837.097,01	SOMA	12.087.415,34
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	372.684,21	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.122.365,88
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	118.980,80	Bancos Conta Movimento	235.644,99
Bancos Conta Vinculada	253.703,41	Bancos Conta Vinculada	886.720,89
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.209.781,22	TOTAL	13.209.781,22

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1163 / Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.122.365,88	FINANCEIRO		596.162,35
DISPONÍVEL		1.122.365,88	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		235.644,99	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		886.720,89	RESTOS A PAGAR		596.162,35
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		596.162,35
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		8.897.032,69	PERMANENTE		1.011.027,61
CRÉDITOS		10.527,10	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		770.020,27
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		10.527,10	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		352.710,03
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		417.310,24
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		74.224,48	DÉBITOS CONSOLIDADOS		241.007,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		98.546,53
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		8.496,12
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		133.964,69
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		74.224,48	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		4.981,54	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		1.899,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		3.081,84	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		8.807.299,57	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		8.807.299,57			
Bens Imóveis		3.876.388,54			
Bens Móveis		4.930.911,03			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.019.398,57	PASSIVO REAL		1.607.189,96
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		8.412.208,61
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		8.412.208,61
COMPENSADO		1.145.004,88	COMPENSADO		1.145.004,88
TOTAL		11.164.403,45	TOTAL		11.164.403,45



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
Competência: 01/2013 à 06/2013
Unidade Orçamentária: =11001- FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	2052	27/12/2013	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA		17.067,07	17.067,07	17.067,07	VALOR REFERENTE AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO N° 927/2013 E CONTRATO N° 101/2013
89	2053	27/12/2013	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA		10.992,93	10.992,93	10.992,93	VALOR REFERENTE AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO N° 927/2013 E CONTRATO N° 101/2013
0	1701	10/10/2013	QUITERIA GALINDO DA SILVA		1.857,72	1.857,72	1.857,72	ALUGUEL DE SALA COMERCIALVALOR REFERENTE LOCAÇÃO DE SALA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO CONFORME PROCESSO LICITATORIO N° 840/2013 E CONTRATO N° 100/2013

Total VI. Pago (R\$): 29.917,72 de 37.464,58

Total VI. Liquidado (R\$): 29.917,72 de 37.464,58

Total VI. Empenho (R\$): 29.917,72 de 37.464,58

Total de Registros: 3 de 9

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00191707
INTERESSADO: Jacob Gilmar Junges
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 162 à 163.

Florianópolis, 05 de setembro de 2014.

JULIO CESAR DE MELO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 18/12/2013

Voltar Imprimir

Filtros Utilizados

Exercício 2013 Período DEZEMBRO a DEZEMBRO
 Unidade Gestora CONSOLIDADA

Receita por Natureza da Receita

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 10.103.078,51	R\$ 1.553.078,51	R\$ 0,00	R\$ 8.550.000,00	R\$ 1.240.264,11	R\$ 148.904,17	R\$ 0,00	R\$ 1.091.359,94
2 - Receitas De Capital	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total do período	R\$ 11.653.078,51	R\$ 1.553.078,51	R\$ 0,00	R\$ 10.100.000,00	R\$ 1.240.264,11	R\$ 148.904,17	R\$ 0,00	R\$ 1.091.359,94

PRONIM TB 514.01.00-005

quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



17:19:17

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

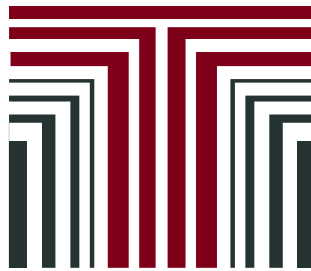
PROCESSO Nº: @PCP 14/00191707
INTERESSADO: Jacob Gilmar Junges
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 164 à 165.

Florianópolis, 05 de setembro de 2014.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Santa Terezinha do Progresso

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.776 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 39,47 (em milhões)

(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	50
CONCLUSÃO	51
ANEXO	53
APÊNDICE.....	54

PROCESSO	PCP 14/00191707
UNIDADE	Município de Santa Terezinha do Progresso
RESPONSÁVEL	Sr. Jacob Gilmar Junges - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	4279/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Terezinha do Progresso, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 05/09/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

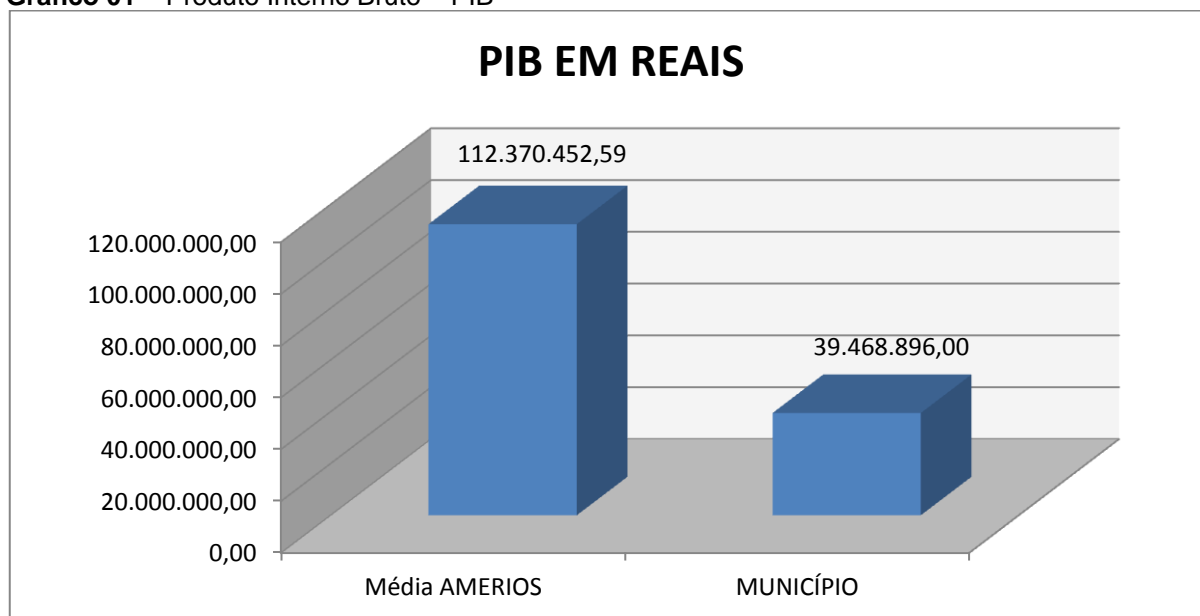
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Santa Terezinha do Progresso começou na década de 1940. Gaúchos descendentes de imigrantes italianos deixaram para trás a crise econômica no Rio Grande do Sul e vieram para Santa Catarina na esperança de enriquecer nas terras férteis, baratas e com madeira abundante. O terreno acidentado e as matas densas dificultaram a instalação das famílias. O deslocamento até os municípios vizinhos, em busca de mantimentos e de remédios, durava um dia inteiro. A localidade recebeu o nome da padroeira, Santa Terezinha, e quando se desmembrou de Campo Erê, em 19 de julho de 1995, acrescentou o complemento “do Progresso”.

O Município de Santa Terezinha do Progresso tem uma população estimada em 2.776² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 39.468.896,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.814,80, considerando uma população estimada em 2011 de 2.857 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

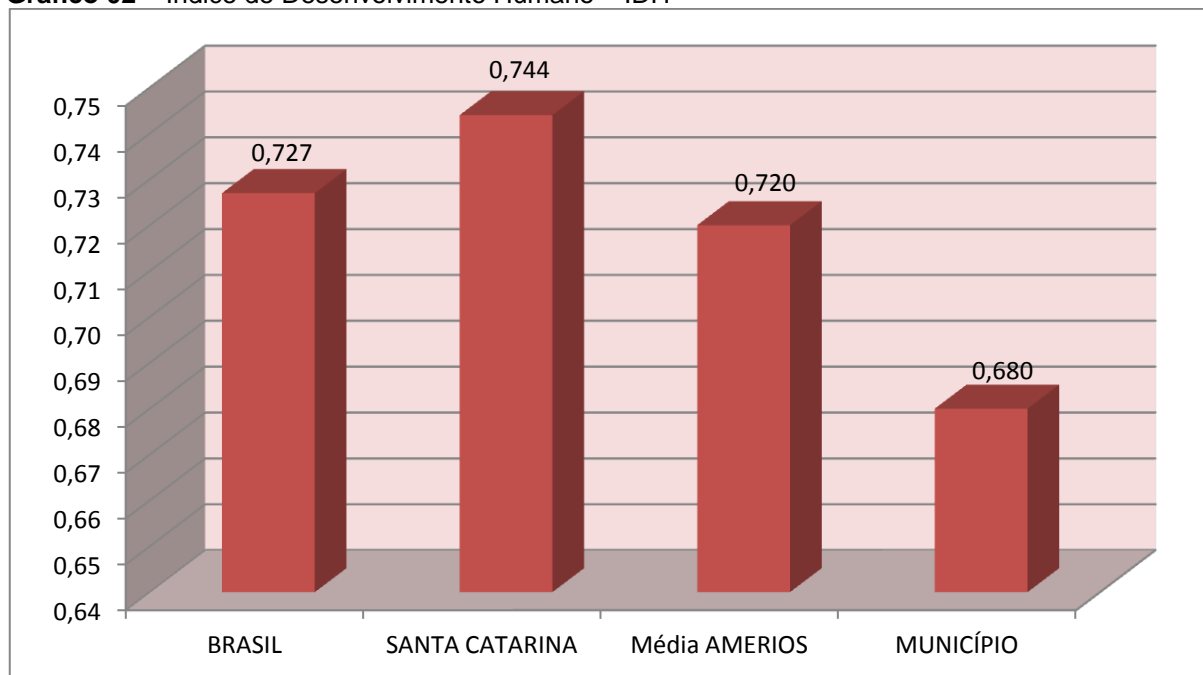
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santa Terezinha do Progresso encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.100.000,00
PPA	875/2009	25/07/2009		
LDO	1086/2012	28/08/2012	DESPESA FIXADA	10.100.000,00
LOA	1093/2012	28/08/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 964.919,34**, correspondendo a **8,67%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 964.919,34, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 761.509,32 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 203.410,02.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.100.000,00	11.126.364,12	110,16
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	12.951.958,31	10.161.444,78	78,45
Superávit de Execução Orçamentária		964.919,34	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Terezinha do Progresso nos últimos 5 anos:

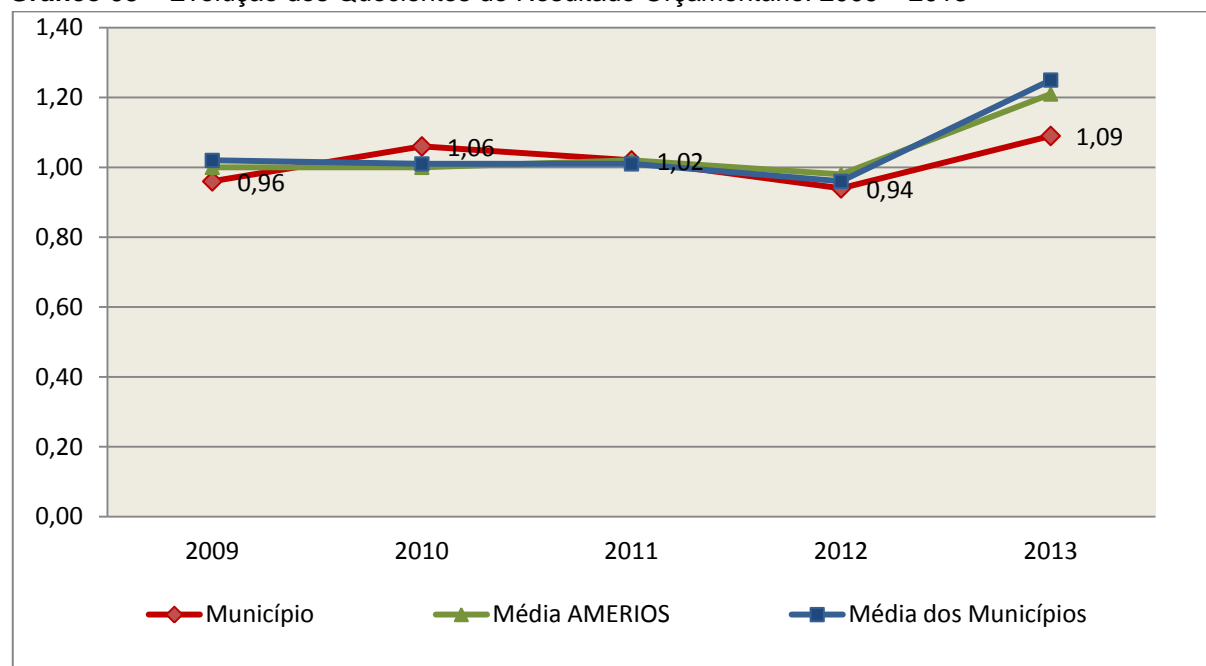
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	8.391.443,54	7.813.665,67	8.657.142,33	9.377.406,43	11.126.364,12
2	Despesa executada	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76	10.161.444,78
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	1,06	1,02	0,94	1,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.126.364,12**, equivalendo a **110,16%** da receita orçada.

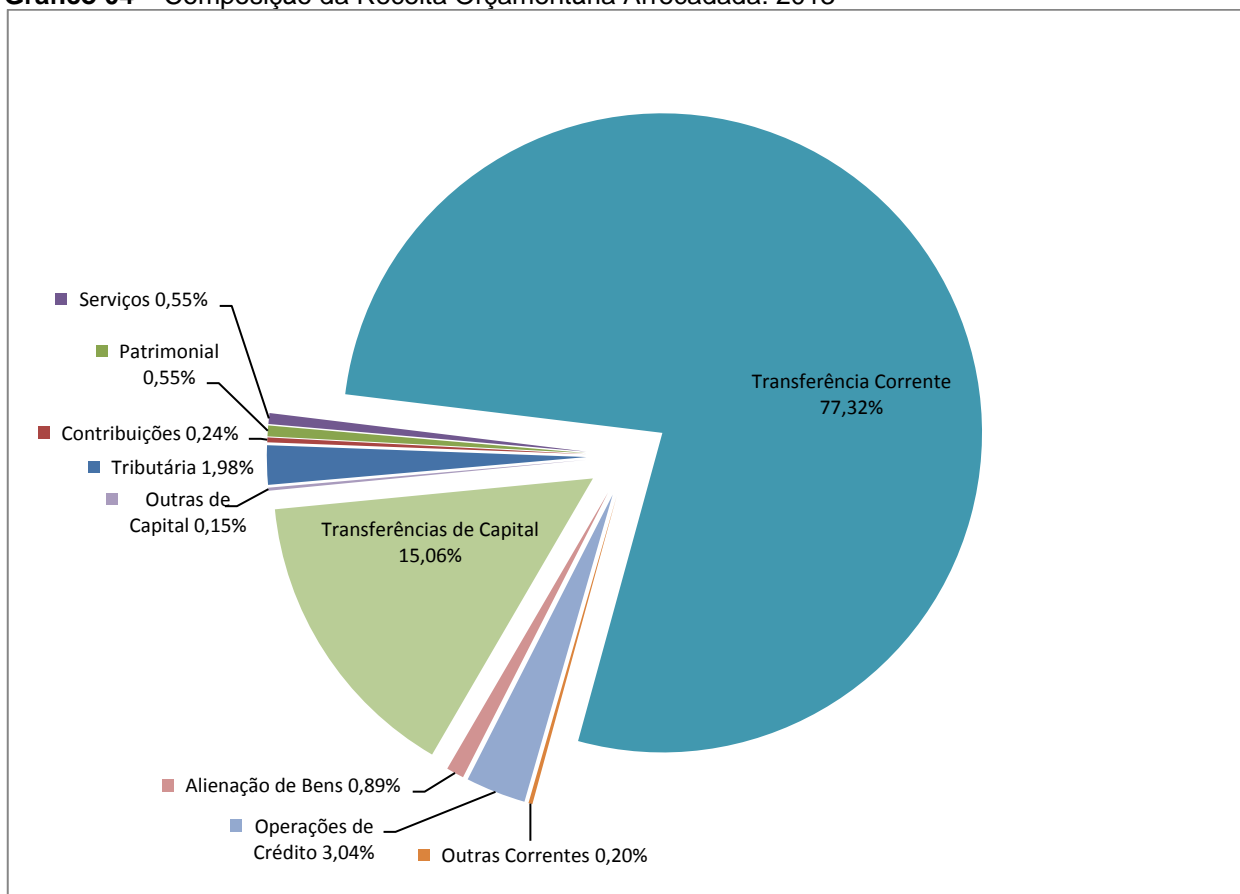
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	214.787,03	220.390,81	102,61
Receita de Contribuições	26.877,18	27.196,40	101,19
Receita Patrimonial	35.931,86	60.813,78	169,25
Receita de Serviços	88.834,96	61.069,59	68,74
Transferências Correntes	8.168.812,81	8.603.041,24	105,32
Outras Receitas Correntes	14.756,16	22.573,40	152,98
RECEITA CORRENTE	8.550.000,00	8.995.085,22	105,21
Operações de Crédito	400.000,00	338.753,33	84,69
Alienação de Bens	-	99.540,00	-
Transferências de Capital	1.150.000,00	1.675.918,50	145,73
Outras Receitas de Capital	-	17.067,07	-
RECEITA DE CAPITAL	1.550.000,00	2.131.278,90	137,50
TOTAL DA RECEITA	10.100.000,00	11.126.364,12	110,16

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

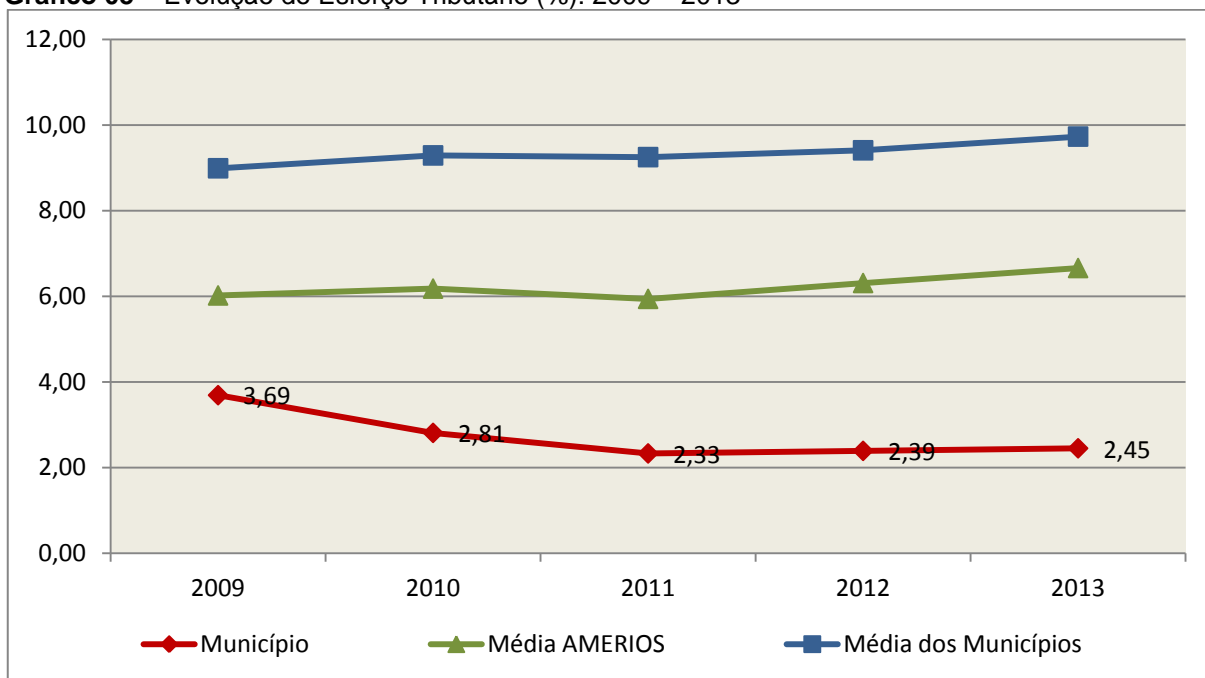


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,32%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

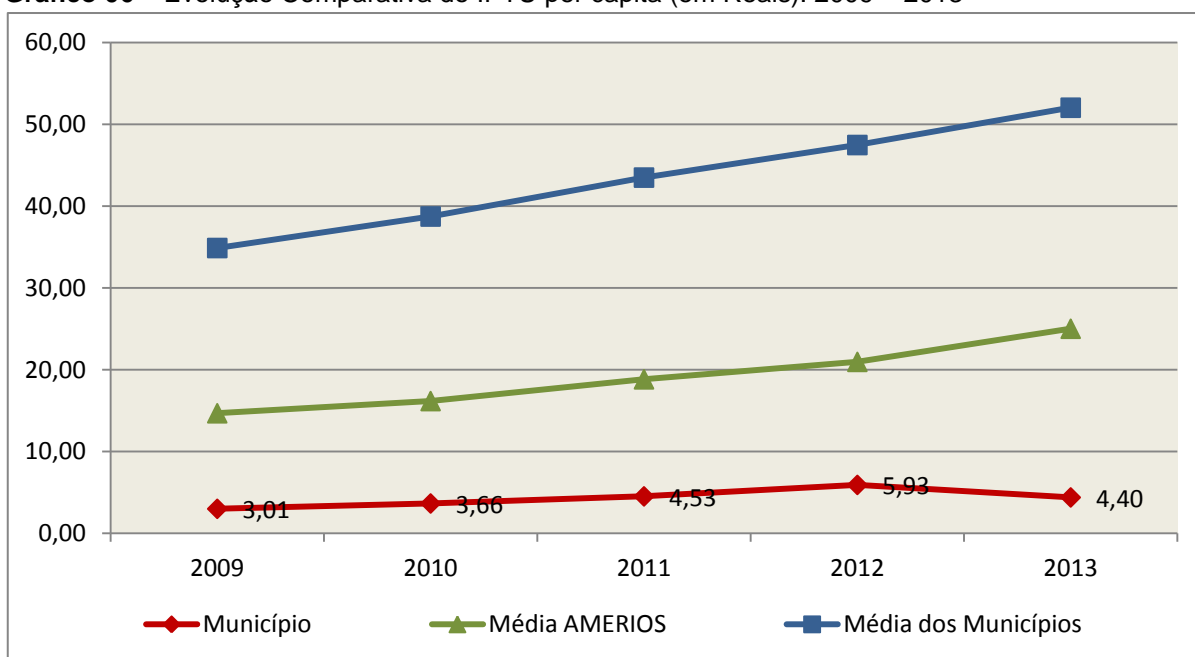


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

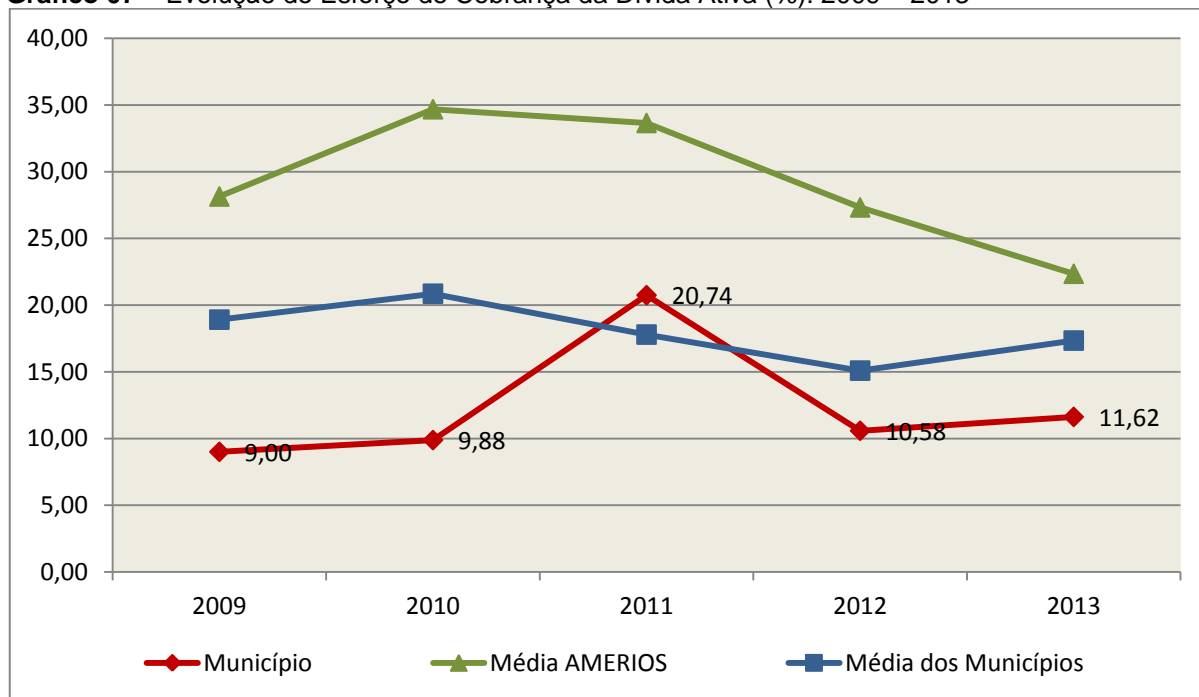
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
70.281,08	12.108,94	0,00	0,00	8.165,54	0,00	74.224,48

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	514.088,75	500.064,83	97,27
04-Administração	1.802.125,80	1.695.286,40	94,07
06-Segurança Pública	24.654,52	12.916,90	52,39

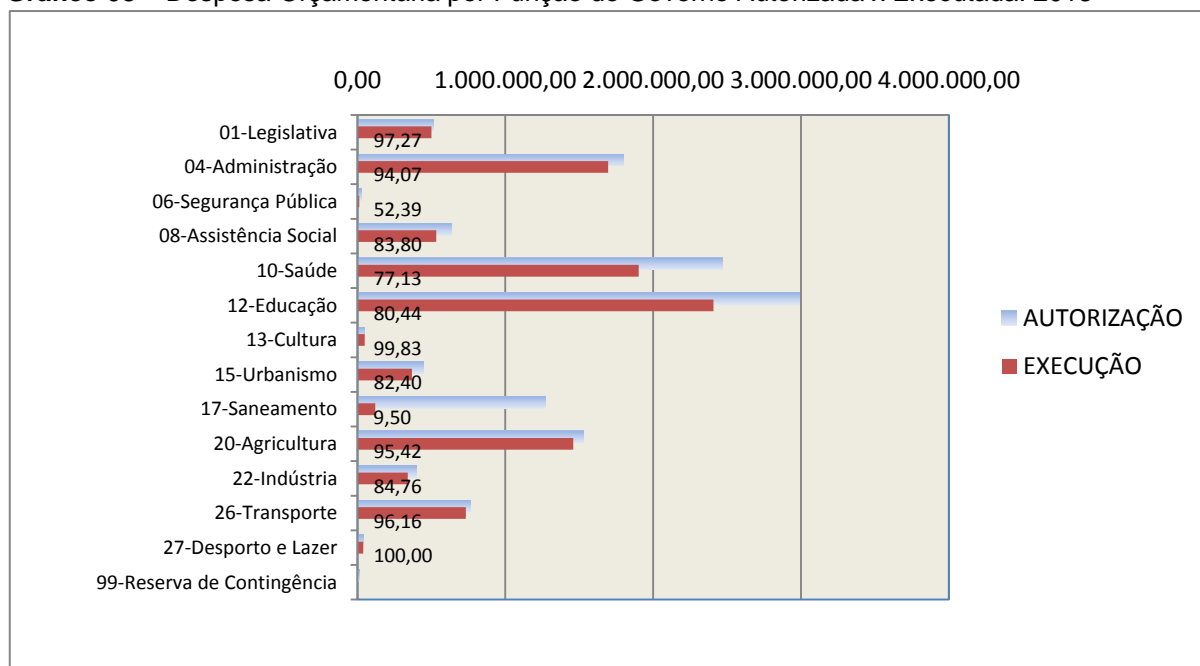
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	635.450,88	532.490,69	83,80
10-Saúde	2.466.256,51	1.902.236,31	77,13
12-Educação	2.992.632,20	2.407.253,27	80,44
13-Cultura	49.506,85	49.423,85	99,83
15-Urbanismo	446.794,79	368.175,12	82,40
17-Saneamento	1.272.779,68	120.907,60	9,50
20-Agricultura	1.529.656,81	1.459.621,94	95,42
22-Indústria	401.815,90	340.569,23	84,76
26-Transporte	762.777,53	733.503,55	96,16
27-Desporto e Lazer	38.995,09	38.995,09	100,00
99-Reserva de Contingência	14.423,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	12.951.958,31	10.161.444,78	78,45

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	343.639,87	394.682,40	430.533,08	469.947,44	500.064,83
04-Administração	1.274.748,62	1.316.579,29	1.206.224,22	1.372.128,02	1.695.286,40
06-Segurança Pública	2.907,82	279,00	8.879,62	11.653,35	12.916,90
08-Assistência Social	318.497,48	335.109,99	495.200,45	566.200,75	532.490,69
10-Saúde	1.307.131,92	1.468.581,71	1.672.184,94	2.125.757,97	1.902.236,31
12-Educação	1.707.204,68	1.496.412,43	1.726.603,72	1.857.591,91	2.407.253,27
13-Cultura	55.983,00	8.328,63	28.415,42	5.942,00	49.423,85
15-Urbanismo	1.322.825,37	291.955,46	333.585,64	533.485,49	368.175,12
17-Saneamento	67.829,89	85.922,15	230.136,10	256.068,47	120.907,60
20-Agricultura	704.706,01	457.885,48	876.895,03	1.213.121,66	1.459.621,94
22-Indústria	161.060,59	265.035,06	244.270,28	-	340.569,23
23-Comércio e Serviços	-	-	41.999,10	-	-
24-Comunicações	-	1.200,00	5.963,00	7.440,00	-
26-Transporte	1.414.479,53	971.872,32	916.807,68	1.418.578,58	733.503,55
27-Desporto e Lazer	82.929,92	277.448,84	245.579,77	93.553,12	38.995,09
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76	10.161.444,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	12.210,86	0,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.992,72	0,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	102.859,34	1,22
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	32.028,63	0,38
Cota do ICMS	2.442.961,59	29,00
Cota-Parte do IPVA	85.400,89	1,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	37.107,24	0,44
Cota-Parte do FPM	5.622.389,25	66,75
Cota do ITR	1.037,40	0,01

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.342,16	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.000,82	0,08
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.755,63	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.423.086,53	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	10.565.616,87
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.570.531,65
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.995.085,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santa Terezinha do Progresso (em Reais):
2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	432.311,50	1.423.613,19	Financeiro	607.990,00	634.372,35
Disponível	432.311,50	1.423.613,19	Restos a Pagar	607.990,00	634.372,35
Bancos Conta Movimento	244.747,54	295.184,12	Obrigações a Pagar	607.990,00	634.372,35
Bancos Conta Vinculada	187.563,96	1.128.429,07			
Permanente	9.705.393,57	10.317.215,92	Permanente	714.768,76	1.011.027,61
Créditos	396.029,08	12.758,13	Dívida Fundada	550.000,00	770.020,27
Créditos a Receber	390.000,00	-	Débitos Consolidados	164.768,76	241.007,34
Devedores - Entidades e Agentes	6.029,08	12.758,13	Precatórios a Pagar	98.546,53	98.546,53
Dívida Ativa	70.281,08	74.224,48	Dívidas Renegociadas	8.496,12	8.496,12
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	70.281,08	74.224,48	Obrigações a Pagar	57.726,11	133.964,69
Realizável a Longo Prazo	4.981,54	4.981,54	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.899,70	1.899,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	3.081,84			
Imobilizado	9.234.101,87	10.225.251,77	PASSIVO REAL	1.322.758,76	1.645.399,96
Bens Móveis e Imóveis	9.234.101,87	10.225.251,77	SALDO PATRIMONIAL	8.814.946,31	10.095.429,15
Bens Imóveis	4.294.733,41	4.294.733,41	Ativo Real Líquido	8.814.946,31	10.095.429,15
Bens Móveis	4.939.368,46	5.930.518,36			
ATIVO REAL	10.137.705,07	11.740.829,11	TOTAL	10.137.705,07	11.740.829,11
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	10.137.705,07	11.740.829,11			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 789.240,84** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,45** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 964.919,34** passando de um Déficit de **R\$ 175.678,50** para um Superávit de **R\$ 789.240,84**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 526.203,53**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	432.311,50	1.423.613,19	991.301,69
Passivo Financeiro	607.990,00	634.372,35	26.382,35
Saldo Patrimonial Financeiro	-175.678,50	789.240,84	964.919,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Santa Terezinha do Progresso, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	666,64	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.628,39	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	2.593,14	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 2.593,14		
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	35.045,41	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	88.466,53	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	51,32	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	2.032,84	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.139,25	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	12.117,04	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	5.543,06	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	6.318,22	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	7.364,78	Superávit
58 - Salário Educação	26.251,51	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	49,06	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.877,58	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	134.510,09	Superávit
64 - Atenção Básica	76.405,85	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	17,27	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	45.150,43	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	3.232,51	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	109.307,95	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.741,19	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	188.730,78	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	188.730,78	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

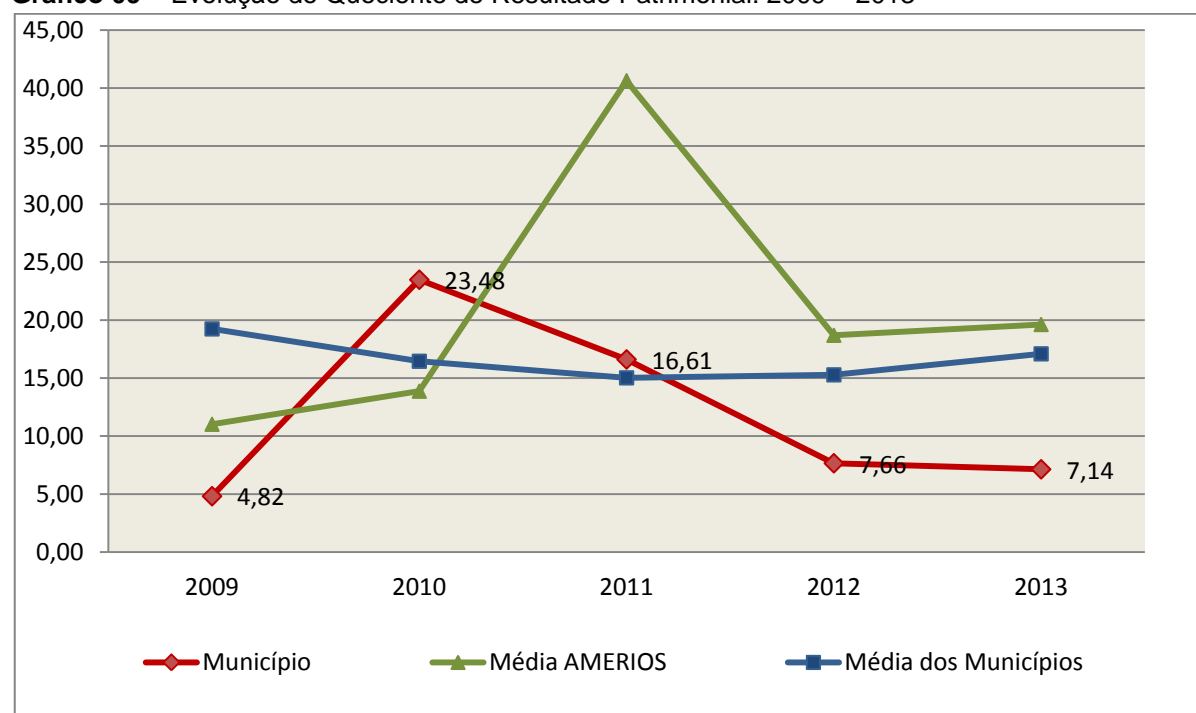
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76	10.161.444,78
2 Restos a Pagar	847.073,47	92.070,78	389.871,69	607.990,00	634.372,35
3 Ativo Financeiro Ajustado	594.852,22	266.785,87	767.517,52	432.311,50	1.423.613,19
4 Passivo Financeiro Ajustado	865.115,28	92.070,78	389.871,69	607.990,00	634.372,35
5 Ativo Real	6.185.310,57	7.257.386,08	8.502.828,10	10.137.705,07	11.740.829,11
6 Passivo Real	1.283.242,55	309.061,80	512.003,92	1.322.758,76	1.645.399,96
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,82	23,48	16,61	7,66	7,14
Situação Financeira (3÷4)	0,69	2,90	1,97	0,71	2,24
Restos a Pagar (2÷1)*100	9,67	1,25	4,61	6,12	6,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



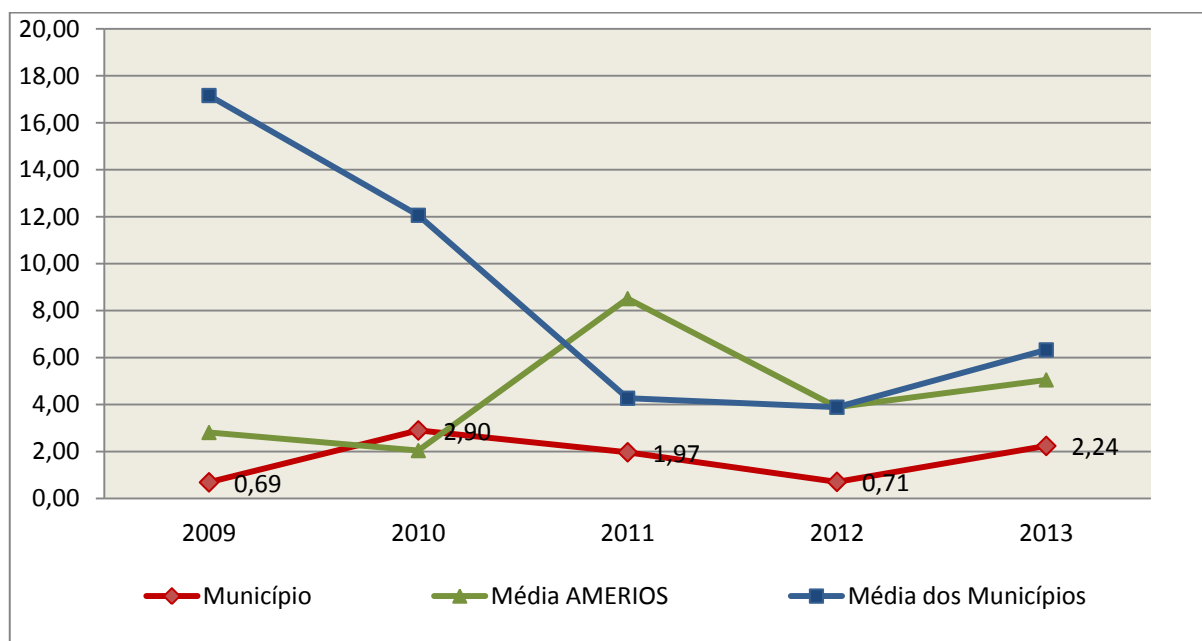
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **7,14** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

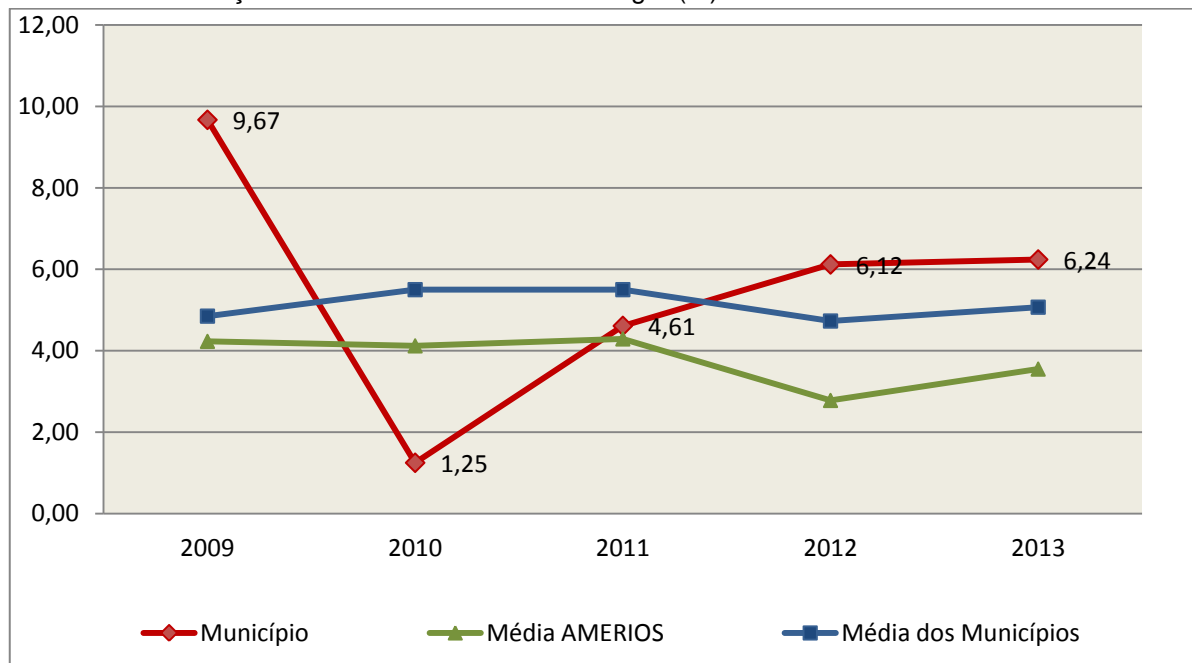
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **2,24** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Terezinha do Progresso é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,24%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.306.193,28** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,51%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de

R\$ 42.730,30, representando **0,51%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

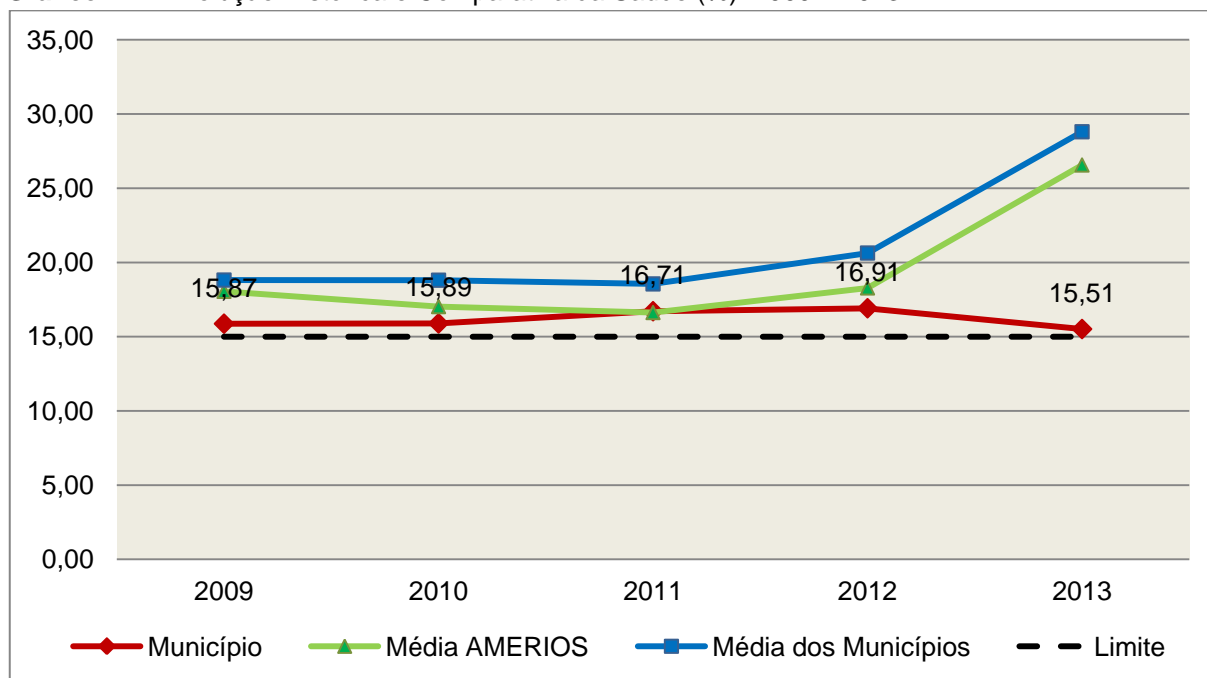
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.423.086,53	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.902.236,31	22,58
Atenção Básica	1.862.593,61	22,11
Vigilância Sanitária	30.642,70	0,36
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	0,11
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	596.043,03	7,08
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.306.193,28	15,51
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.263.462,98	15,00
Valor Acima do Limite	42.730,30	0,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.473.145,20** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 367.373,57**, representando **4,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

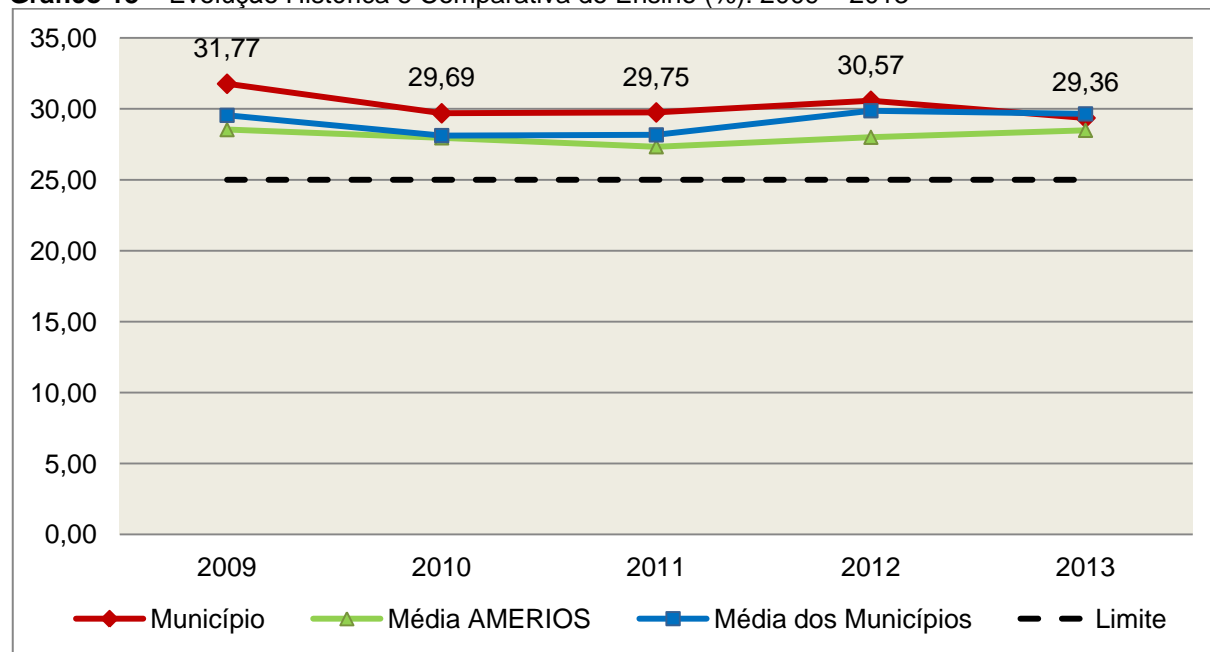
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.423.086,53	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	183.346,58	2,18
Educação Infantil	183.346,58	2,18
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.124.821,25	25,23
Ensino Fundamental	2.124.821,25	25,23
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	638.051,54	7,58
(+) Perda com FUNDEB	806.142,35	9,57
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.113,44	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.473.145,20	29,36
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.105.771,63	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	367.373,57	4,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 487.099,90**, equivalendo a **63,47%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

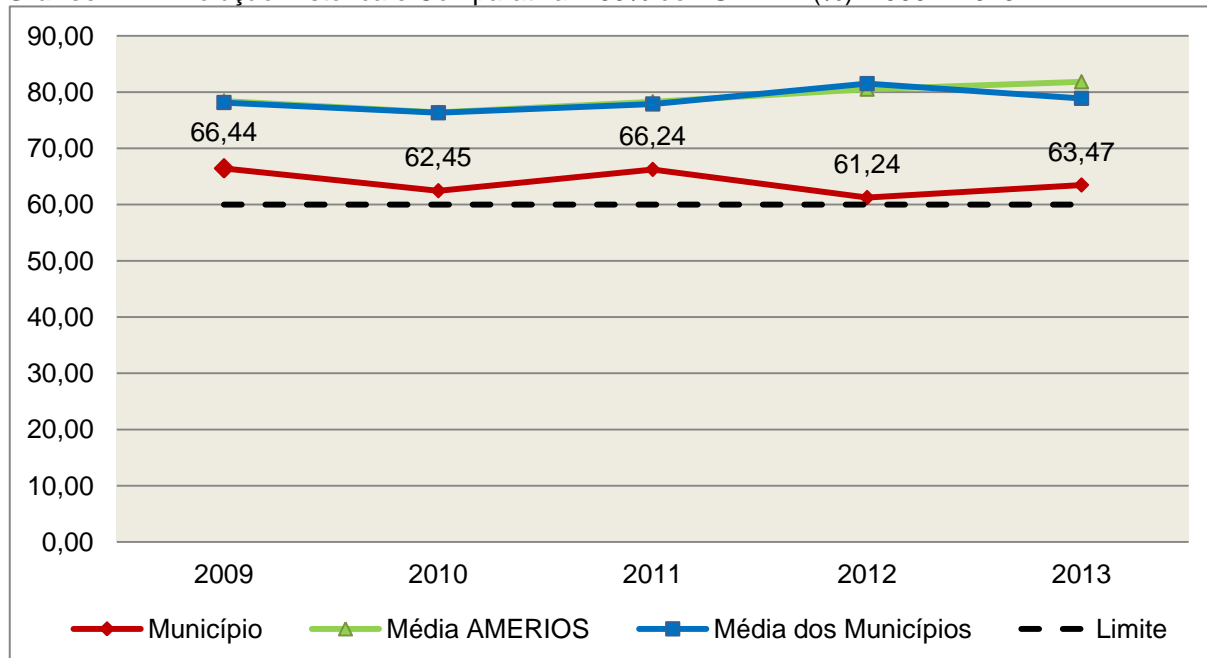
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	764.389,30
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.113,44
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	767.502,74
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	460.501,64
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	487.099,90
Valor Acima do Limite	26.598,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 764.909,60**, equivalendo a **99,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

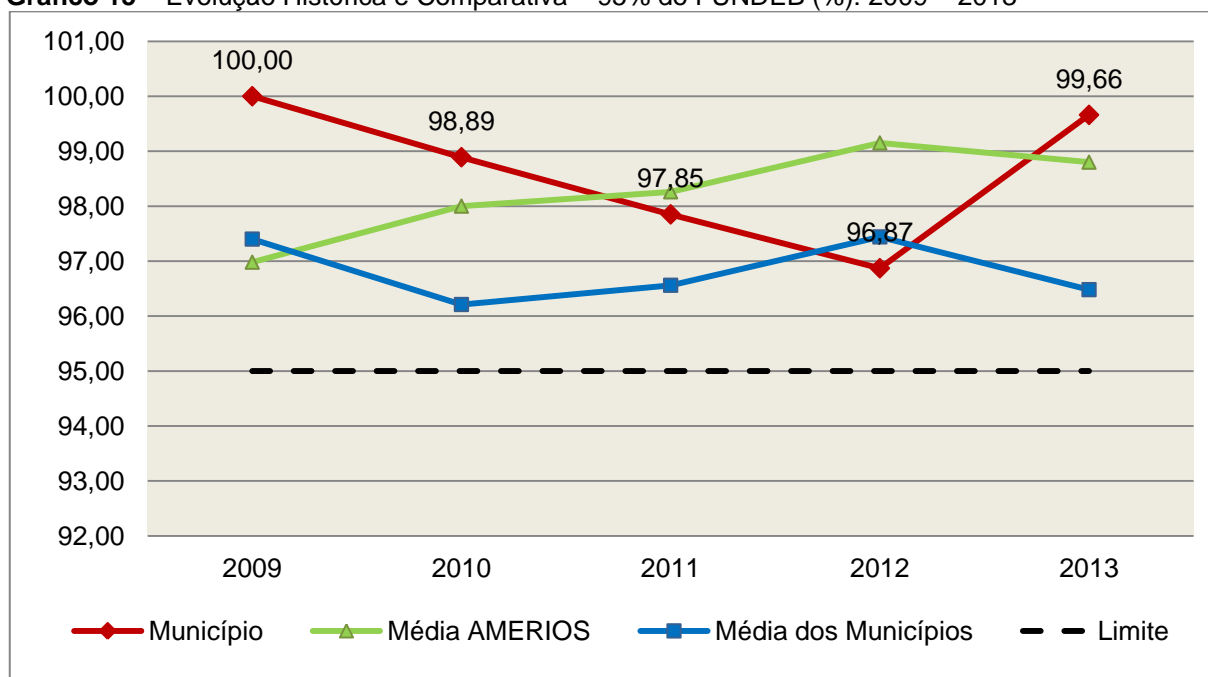
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	767.502,74
95% dos Recursos do FUNDEB	729.127,60
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	764.909,60
Valor Acima do Limite	35.782,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Terezinha do Progresso ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 5.810,62, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	2.593,14
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	2.593,14

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

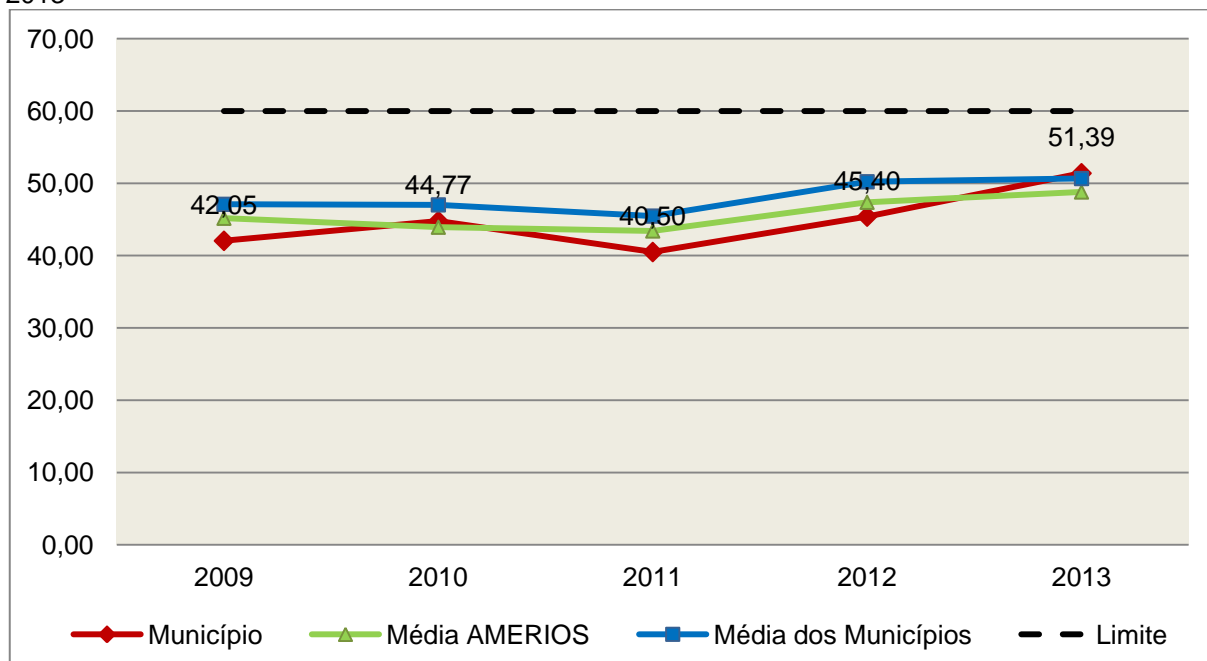
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.995.085,22	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.397.051,13	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.230.665,14	47,03
Pessoal e Encargos	4.230.665,14	47,03
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	391.797,85	4,36
Pessoal e Encargos	391.797,85	4,36
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.622.462,99	51,39
Valor Abaixo do Limite (60%)	774.588,14	8,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

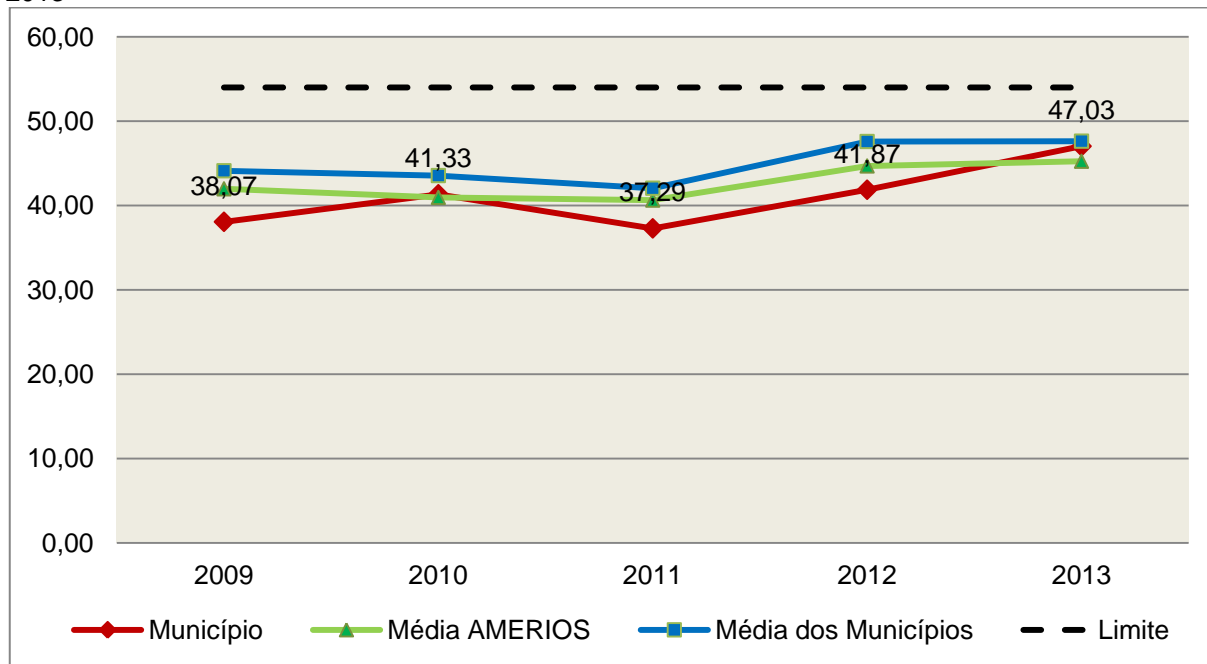
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.995.085,22	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.857.346,02	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.230.665,14	47,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.230.665,14	47,03
Valor Abaixo do Limite (54%)	626.680,88	6,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

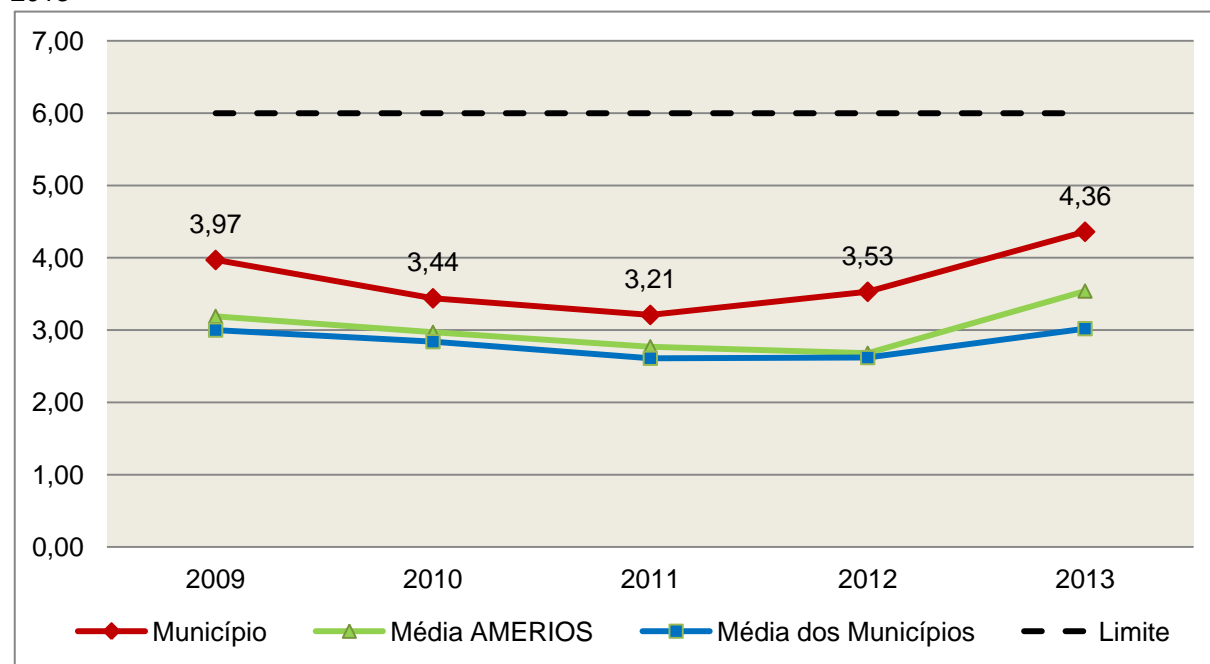
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.995.085,22	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	539.705,11	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	391.797,85	4,36
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	391.797,85	4,36
Valor Abaixo do Limite (6%)	147.907,26	1,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,36%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um)

representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso

II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Santa Terezinha do Progresso, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 37.464,58) representa 0,48% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.759.143,64).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 115 a 152, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 123 a 126;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 79,86% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo

órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei nº 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do	CUMPRIU

correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fls. 164).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).
- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 964.919,34
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 789.240,84
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,51%
4.2) Ensino	25,00%	29,36%
4.3) FUNDEB	60,00%	63,47%
	95,00%	99,66%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,39%
b) Poder Executivo	54,00%	47,03%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,36%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Santa Terezinha do Progresso**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 22/09/2014.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 22/09/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	579.894,09
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.148,94
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	596.043,03

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	3.020,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	634.351,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	680,00
Total das deduções das despesas com Educação Básica	638.051,54

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2013	301	439.015,70	439.015,70	439.015,70
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	61.056,73	61.056,73	61.056,73
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	3.000,00	0,00	0,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	9.000,00	0,00	0,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	24.212,42	24.212,42	24.212,42
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	39.691,50	13.721,50	13.721,50
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2013	301	3.917,74	3.917,74	3.917,74
TOTAL			579.894,09	541.924,09	541.924,09

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	94	19/02/2013	MARLI AGOSTINI - CONS. E ASSES. EM GESTAO DE SERV.	2.200,00	2.200,00	2.200,00	ASSESSORIA EM SAUDE.VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA EM SAUDE
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	199	05/04/2013	JOELCIO LUIZ VIEGA	60,00	60,00	60,00	SERVIÇO DESPACHANTEVALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO PLACA MYZ-3892 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	305	23/05/2013	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE	85,12	85,12	85,12	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO SANDERO PLACA MHX-6135 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1115/2013
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	313	23/05/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SAMU	85,12	85,12	85,12	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO DUCATO PLACA MHM-0646 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1115/2013

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Progresso									
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	314	23/05/2013	MUNICIPIO DE TIGRINHOS	191,53	191,53	191,53	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO SANDERO PLACA MHX-6135 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	331	28/05/2013	DEPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	191,54	191,54	191,54	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTAS DO VEICULO PLACA MGC-0247 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CFE LEI MUNICIPAL
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	332	28/05/2013	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE	85,12	85,12	85,12	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTAS DO VEICULO PLACA MGC-0247 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CFE LEI MUNICIPAL
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	333	28/05/2013	PREFEITURA MUN. DE STA TER. PROGRESSO	255,38	255,38	255,38	MULTA DE TRANSITOMULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE ULTAS DO VEICULO PLACA MJZ-3892 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CFE LEI MUNICIPAL
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	354	12/06/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA -DEINFR	127,69	127,69	127,69	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PALIO PLACA MJM-8733 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	355	12/06/2013	DEPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	127,69	127,69	127,69	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PALIO PLACA MJM-8733 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	404	05/07/2013	SECRETARIDA DE ESTADO DA FAZENDA SC	794,55	794,55	794,55	MULTA DE TRANSITOVALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO DUCATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1115/2013
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	442	18/07/2013	JOELCIO LUIZ VIEGA	120,00	120,00	120,00	SERVIÇO DESPACHANTEVALOR REFERENTE PRESTACAO DE SERVICOS PARA LICENCIAMENTO DO VEICULOS DUCATO MHM-0646 E DOBLO PLACA MLF-1217 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	482	07/08/2013	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	11.825,20	11.825,20	11.825,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA PRESENCIAL DE 08 HORAS SEMANAIS, VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSARIO. DENTRO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA ENGLOBAL-SE CONFEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORIENTAÇÕES AO GESTOR SOBRE DADOS INSERIDOS NO SIOPS, CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PUBLICA DA SAUDE (COAP); PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2014/2018, RELATORIO QUADRIMESTRAL, RELATORIO ANUAL DE GESTÃO, PROGRAMACÃO ANUAL DE SAUDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA COORDENAÇÃO DAS ESFs, PMAQ, ASSESSORAR CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PRESENCIAL, VIA TELEFONE, INTERNET SEM
TOTAL						16.148,94	16.148,94	16.148,94	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	365	3.020,00	3.020,00	3.020,00
TOTAIS			3.020,00	3.020,00	3.020,00

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	145.771,14	145.771,14	145.771,14
58 - Salário Educação	2013	361	51.880,30	51.880,30	51.880,30
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	59.920,10	59.920,10	59.920,10
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	376.780,00	376.780,00	376.780,00
TOTAL			634.351,54	634.351,54	634.351,54

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	524	22/03/2013	SUPERMERCADO SUPER CENTRO LTDA - EPP	580,00	580,00	580,00	BOMBOMBOMBOM LACTAGOMA MASCARsalgadinhooolitos romaMANDOLATE GRANDEGOMETS FRUTAS SORTIDASVALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1276	17/07/2013	GELSI GILMAR KLUGE - ME	100,00	100,00	100,00	CHOCOLATESUSPIROCHOCOLATE EM PÓ 1000 GRTREMENDÃO C/50SORVETEVALOR REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TOTAL						680,00	680,00	680,00	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO (*)	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações (*)	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	666,64	0,00	0,00	666,64	0,00	0,00	0,00	666,64	Superávit
17	9.628,39	0,00	0,00	9.628,39	0,00	0,00	0,00	9.628,39	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	2.593,14	0,00	0,00	2.593,14	0,00	0,00	0,00	2.593,14	Superávit
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
24	538.384,69	0,00	0,00	538.384,69	0,00	487.500,00	15.839,28	35.045,41	Superávit
44	106.900,69	0,00	0,00	106.900,69	0,00	0,00	18.434,16	88.466,53	Superávit
47	51,32	0,00	0,00	51,32	0,00	0,00	0,00	51,32	Superávit
48	2.032,84	0,00	0,00	2.032,84	0,00	0,00	0,00	2.032,84	Superávit
50	1.139,25	0,00	0,00	1.139,25	0,00	0,00	0,00	1.139,25	Superávit
52	12.117,04	0,00	0,00	12.117,04	0,00	0,00	0,00	12.117,04	Superávit
54	5.543,06	0,00	0,00	5.543,06	0,00	0,00	0,00	5.543,06	Superávit
55	6.318,22	0,00	0,00	6.318,22	0,00	0,00	0,00	6.318,22	Superávit
56	7.364,78	0,00	0,00	7.364,78	0,00	0,00	0,00	7.364,78	Superávit
58	26.251,51	0,00	0,00	26.251,51	0,00	0,00	0,00	26.251,51	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO (*)	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações (*)	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
59	49,06	0,00	0,00	49,06	0,00	0,00	0,00	49,06	Superávit
60	8.877,58	0,00	0,00	8.877,58	0,00	0,00	0,00	8.877,58	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	134.510,09	0,00	0,00	134.510,09	0,00	0,00	0,00	134.510,09	Superávit
64	76.405,85	0,00	0,00	76.405,85	0,00	0,00	0,00	76.405,85	Superávit
65	17,27	0,00	0,00	17,27	0,00	0,00	0,00	17,27	Superávit
66	57.150,43	0,00	0,00	57.150,43	0,00	0,00	12.000,00	45.150,43	Superávit
67	3.232,51	0,00	0,00	3.232,51	0,00	0,00	0,00	3.232,51	Superávit
71	135.277,95	0,00	0,00	135.277,95	0,00	0,00	25.970,00	109.307,95	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	39.946,55	0,00	0,00	39.946,55	0,00	0,00	14.205,36	25.741,19	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	249.154,33	0,00	0,00	249.154,33	0,00	60.423,55	0,00	188.730,78	
T.	249.154,33	0,00	0,00	249.154,33	0,00	60.423,55	0,00	188.730,78	Superávit

(*) Saldos iniciais 2014, dados do Sistema e-Sfinge.



PARECER n°: MPTC/28606/2014
PROCESSO n°: @PCP-14/00191707
ORIGEM : Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso
INTERESSADO: Jacob Gilmar Junges
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso, relativa ao exercício de 2013.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fls. 214/215).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 964.919,34 (fl. 172);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 789.240,84, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 182);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 188);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 189);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do

magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 191);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 192);

- Foram realizadas despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, mediante a abertura de crédito adicional, em cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 193);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 195);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 196);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 198);

- Balanço Geral do Município demonstrando de forma adequada a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, conforme estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 201);

- Existência do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.142/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 204);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em

desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, b, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 205);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, não sendo utilizados recursos, em desacordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 206);

- Houve a elaboração do Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, bem como do Plano de Aplicação, atendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 206);

- Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em desacordo com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 206);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, c, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 207);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, d, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 209);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, e, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 209);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção dos seguintes requisitos/informações (fls. 213/214): - permissão de armazenamento, importação e exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto nº 7.185/2010); - lançamento de receitas (art.

48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

A questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de algumas das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta com previsão na Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, apenas dois deles não foram cumpridos, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.¹

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas nas fls. 214/215 não são consideradas graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a

¹A propósito, a questão foi objeto de sugestão, por auditores da DMU, de determinação ao gestor (fl. 216). A meu ver, a questão se amolda mais à recomendação, por se tratar de cumprimento de dispositivos legais e normativos, não havendo estipulação de prazo para cumprimento.

APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SANTA TEREZINHA do
PROGRESSO, relativas ao exercício de 2013.

Florianópolis, 23 de outubro de 2014.

ADERSON FLORES

Procurador

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00191707
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
RESPONSÁVEL:	Jacob Gilmar Junges
INTERESSADO:	
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	COE/GSS - 555/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO.
INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE
ENSEJAR A REJEIÇÃO DAS CONTAS.
APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA. INFORMAÇÕES
PORMENORIZADAS. DEFICIÊNCIA.
RECOMENDAÇÃO.**

Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

No caso concreto, o Município não possui mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Sendo este o primeiro ano para cumprimento da obrigação legal supramencionada deve-se recomendar que a situação seja corrigida e prevenida.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ATUAÇÃO.
DEFICIÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.**

Os Conselhos municipais, formados por gestores e representantes da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal, motivo pelo qual deve haver recomendação à Unidade para a adoção de providências destinadas ao efetivo funcionamento de todos os Conselhos.

FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. IRREGULARIDADES. AUTOS APARTADOS. DESNECESSIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Não obstante as considerações sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica. Assim, neste momento, parece adequado concluir-se por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção das irregularidades, bem como alertar que a persistência da omissão poderá vir a determinar a formação de autos apartados para verificar o ilícito.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Jacob Gilmar Junges, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 4279/2014, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em

desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

A DMU conclui também possa o Tribunal de Contas:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Exmo. Sr. Aderson Flores, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), por meio do Parecer nº MPTC/28606/2014, assim se manifestou conclusivamente:

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SANTA TEREZINHA do PROGRESSO, relativas ao exercício de 2013.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 4279/2014, demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada** da ordem de **R\$ 11.126.364,12** (onze milhões, cento e vinte e seis

mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), perfazendo **110,16% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual do Município.

A **despesa realizada pelo Município foi de R\$ 10.161.444,78** (onze milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), o que representou **78,45% da despesa autorizada** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária levantada pela DMU revelou que o Município de Santa Terezinha do Progresso apresentou um **superavit de execução orçamentária** da ordem de **R\$ 964.919,34** (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a **8,67% da receita arrecadada**.

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superavit financeiro de R\$ 789.240,84** (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 964.919,34 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) passando de um *deficit* de R\$ 175.678,50 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para um *superavit* de R\$ 789.240,84 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Registre-se que a Prefeitura apresentou um *superavit* de R\$ 526.203,53 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico nº 4279/2014, que **no ano de 2013 o Município de Santa Terezinha do Progresso observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
	SIM	NÃO		

SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.263.462,98 (mínimo)	1.306.193,28 (15,51%)	
	EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		2.105.771,63 (mínimo)	2.473.145,20 (29,36%)
		Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		460.501,64 (mínimo)	487.099,90 (63,47%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		729.127,60 (mínimo)	764.909,60 (99,66%)	
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		5.397.051,13 (máximo)	4.622.462,99 (51,39%)	
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		4.857.346,02 (máximo)	4.230.665,14 (47,03%)	
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		539.705,11 (máximo)	391.797,85 (4,36%)	

Fls

CE/S6

A análise feita pela DMU, constante do item 7 do Relatório Técnico nº 4279/2014, decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar transparência à gestão fiscal.

O Município de Santa Terezinha do Progresso, por força do art. 73-B, III,¹ acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do

¹ Lei Complementar nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

art. 48 e 48-A a partir do exercício de 2013, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento das normas supracitadas através de pesquisa no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal em 12/12/2013 e verificou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi **deficiente quanto a sua forma**, pois não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) e, **quanto ao conteúdo**, embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados, **observaram-se falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e a arrecadação, contudo, não foram encontradas informações sobre os lançamentos. Assim, face a análise ter se referido ao primeiro ano de vigência do novo regramento, a recomendação para que a Unidade passe a observar a legislação pertinente é medida suficiente.

As considerações contidas no item **6** do Relatório nº 4279/2014 tratam dos Conselhos Municipais que tem como atribuição a fiscalização da execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no artigo 20, § 2º da Resolução nº TC-16/1994², alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 077/2013 em 29 de abril de 2013, passou a exigir relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes conselhos:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

² Art. 20 A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de: [...] § 2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2013, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Os Conselhos municipais visam, sobretudo, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos em cada segmento de atuação do poder público municipal, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão. A DMU constatou a entrega dos seguintes relatórios:

CONSELHO	RELATÓRIO
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	ENTREGUE
Conselho Municipal de Saúde	ENTREGUE
Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	NÃO ENTREGUE
Conselho Municipal de Assistência Social	NÃO ENTREGUE
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	NÃO ENTREGUE
Conselho Municipal do Idoso	NÃO ENTREGUE

Levando em conta que o exame da remessa dos referidos documentos passou a ser realizado a partir do exercício de 2013, entendo, neste momento, ser mais adequado concluir-se por fazer recomendação à Unidade, sem a necessidade de formação de autos apartados, sugerindo a adoção de providências para o efetivo funcionamento dos Conselhos, inclusive com a instituição dos órgãos colegiados por lei municipal, se for o caso.

Entretanto, deve ser objeto de pronta preocupação os indícios de *deficit* de controle social no Município de Santa Terezinha do Progresso. A atuação efetiva dos Conselhos é medida fundamental para que a gestão pública possa obter a devida legitimidade perante os contribuintes, de modo que a municipalidade deve envidar todos os esforços para potencializar a participação dos cidadãos nas discussões relacionadas à gestão pública local.

Quanto ao item **6.3**, que versou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a DMU relatou que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 37.464,58) representa 0,48% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.759.143,64). Ademais, a diretoria técnica constatou o seguinte:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 123 a 126;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 79,86% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Diante de tais circunstâncias, sugeriu tão somente a recomendação à Prefeitura para a adoção de providências visando à regularização das ilegalidades supracitadas relacionadas à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conclusão que considero pertinente.

Neste ponto, é primordial ressaltar que a instituição dos fundos municipais, em regra, vislumbra o custeio de projetos e políticas públicas e sociais para o incremento da área que atua, e não o pagamento de remuneração de entidade permanente e necessária ao Município, caso do Conselho Tutelar, cujo objetivo é a fiscalização e acompanhamento do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente³. Por exemplo, entre as funções do Conselho Tutelar está, inclusive, a assessoria ao Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente⁴, que no âmbito municipal também são custeados pelo FIA.

Levando em conta esse raciocínio torna-se ilógico pensar que o Conselho Tutelar seja um "projeto ou programa" a ser mantido pelo FIA ou qualquer outro fundo, sendo, na verdade, um órgão fiscalizador dos recursos fundiários e independente deles, a ser mantido pelo ente municipal.

Destaco que a presente circunstância foi objeto de primeiro exame por esta Corte de Contas no exercício de 2012. Nas decisões em Prestação de Contas de

³ Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. (Lei Federal nº 8.069/90)

⁴ Art. 136, inciso IX da lei (Federal) nº 8.069/90.

Prefeito referentes àquele ano, adotei o entendimento de que o exame da presente circunstância mereceria somente a adoção de providências para a correção das irregularidades, mas que a persistência da inconsistência poderia vir a determinar a formação de autos apartados para verificar o ilícito.

Todavia, a recomendação à Prefeitura Municipal para a observância do artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, notadamente o inciso II do seu parágrafo único⁵, ocorreu por força de decisão deste Tribunal no final do ano de 2012 ao examinar as contas do exercício de 2011.⁶

No ano seguinte, ao apreciar PCP-13/00325574 e exarar o Parecer Prévio nº 0186/2013,⁷ esta Corte de Contas entendeu pela inexistência de irregularidade, porém, a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, o que também caracteriza irregularidade.

No exercício que ora se analisa e embora tenha sido feita recomendação no final de 2012, o Município voltou a utilizar os recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, fato que representou 79,86% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Tendo em vista que se trata do primeiro ano da legislatura do atual Prefeito Municipal, é pertinente que se faça nova recomendação, sendo fundamental, não obstante, que o gestor adote prontamente as medidas necessárias para fazer cessar a irregularidade, que poderá vir a ser objeto de autos apartados em momento oportuno.

Considero, ainda, que deve ser comunicado o Ministério Público Estadual para que tome ciência das falhas identificadas pela DMU, na esteira do Termo de Cooperação nº 49/2010, firmado com esta Corte de Contas.

⁵ Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: [...] II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; (grifei)

⁶ Parecer Prévio nº 0127/2012, Processo n.: PCP-12/00142540, Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, Assunto: Prestação de Contas de Prefeito referente ao exercício de 2011, DOE 1137, de 30/01/2013.

⁷ Relator Conselheiro Julio Garcia.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente sua a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III - PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2013.

2 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Conselhos Municipais – constante do Relatório Técnico nº 4279/2014:

2.1.1 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3, Relatório Técnico nº 4279/2014);

2.1.2 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4, Relatório Técnico nº 4279/2014);

2.1.3 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5, Relatório Técnico nº 4279/2014);

2.1.4 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6, Relatório Técnico nº 4279/2014);

2.2 – Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório Técnico nº 4279/2014:

2.2.1 – A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 79,86% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010;

2.3 – Prevenir e corrigir as restrições de ordem legal descritas no Capítulo 8 – Restrições Apuradas – constante do Relatório Técnico nº 4279/2014:

2.3.1. - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7);

3 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

4 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei

Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

5 - Comunicar o Ministério Público Estadual, em obediência ao Termo de Cooperação nº 49/2010, sobre a falha apontada Capítulo 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório Técnico nº 4279/2014

6 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso; e

7 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 4279/2014, ao Sr. Jacob Gilmar Junges , Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso no exercício de 2013.

Florianópolis, em 13 de novembro de 2014.

GERSON DOS SANTOS SICCA
AUDITOR RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00191707
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Jacob Gilmar Junges
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0219/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e :

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2013.

6.2. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

6.2.1. Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Conselhos Municipais – constante do Relatório DMU n. 4279/2014:

6.2.1.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.3 Relatório DMU n. 4279/2014);

6.2.1.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.4 Relatório DMU n. 4279/2014);

6.2.1.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.5 Relatório DMU n. 4279/2014);

6.2.1.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 Relatório DMU n. 4279/2014).

6.2.2. Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório DMU n. 4279/2014:

6.2.2.1. A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 79,86% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo com o art. 16 da Resolução CONANDA n. 137, de 21 de janeiro de 2010.

6.2.3. Prevenir e corrigir as restrições de ordem legal descritas no Capítulo 8 – Restrições Apuradas – constante do Relatório DMU n. 4279/2014:

6.2.3.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º, II e 7º, II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7).

6.3. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

6.4. Solicita à Câmara de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n.202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Comunica o Ministério Público Estadual, em obediência ao Termo de Cooperação n. 49/2010, sobre a falha apontada Capítulo 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório DMU n. 4279/2014.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 4279/2014**, à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso.

7. Ata n.: 80/2014

8. Data da Sessão: 03/12/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 23467/2014

Florianópolis, 17/12/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00191707, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, exarou o Parecer Prévio nº 219, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23467/2014 @PCP-14/00191707
Ireneu Jose Secchi
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso
Rua Licínio Fabris, 920, Centro
89.983-000 - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 23465/2014

Florianópolis, 17/12/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00191707, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, exarou o Parecer Prévio nº 219, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23465/2014 @PCP-14/00191707
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso
Avenida Tancredo Neves, 337, Centro
89.983-000 - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC